



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2023	2024	2025	2026	2027	2028
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	5,80%	4,86%	4,32%	3,96%	3,80%
VARIAÇÃO DO PIB	2,90%	1,20%	2,18%	1,85%	1,86%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	25,61%	4,10%	11,71%	13,81%	9,87%	11,79%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	58,18%	11,28%	-6,07%	21,13%	8,78%	7,95%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	69,02%	-5,93%	-21,23%	13,95%	-4,40%	-3,89%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	37,88%	8,43%	-1,31%	15,00%	7,37%	7,02%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	30,66%	-8,92%	11,68%	11,14%	4,63%	9,15%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXE.	2,00%	1,40%	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEG.	2,00%	1,40%	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	466,22%	-33,63%	-71,13%	120,48%	5,24%	18,20%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,59	5,63	5,62	5,60

- 1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
- 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	149.903.975,37	154.046.210,00	159.643.697,86	200.261.136,15	216.700.881,61	236.479.747,02
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.782.212,83	24.036.583,00	20.626.043,80	24.519.652,73	24.368.614,25	24.310.128,54
1.1.1.3.01.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	4.286.499,90	4.196.940,00	5.370.000,00	6.383.702,88	6.344.379,94	6.329.153,16
1.1.1.3.01.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	83.817,96	-	-	-	-	-
1.1.1.0.00.0	Demais Impostos	15.765.870,12	16.295.508,00	11.536.043,80	13.713.719,93	13.629.244,86	13.596.534,09
1.1.2.0.00.0	Taxas	3.641.017,20	3.543.835,00	3.720.000,00	4.422.229,93	4.394.989,46	4.384.441,29
1.1.3.1.00.0	Contribuição de Melhoria	5.007,65	300,00	-	-	-	-
1.2.0.0.00.0	Contribuições	5.694.882,12	5.733.200,00	2.722.702,13	5.429.484,51	6.239.542,19	7.274.654,35
1.2.1.0.00.0	Contribuições Sociais	3.968.038,59	3.983.200,00	1.507.541,99	3.490.423,47	4.186.199,56	5.100.657,31
1.2.1.5.00.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.729.208,30	3.983.200,00	2.800.000,00	3.490.423,47	4.186.199,56	5.100.657,31
1.2.1.6.03.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	238.830,29	-	-	-	-	-
1.2.1.9.00.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.99.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exc.p/ o RPPS)	-	-	-	-	-	-
1.2.2.1.00.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.726.843,53	1.750.000,00	1.825.000,00	1.939.061,04	2.053.342,63	2.173.997,04
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	20.965.616,69	19.382.712,00	14.092.866,66	27.628.630,40	29.256.896,23	30.975.952,65
1.3.1.1.00.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.436,60	30.850,00	3.500,00	3.651,20	3.795,79	3.940,03
1.3.2.0.00.0	Valores Mobiliários	17.936.180,09	19.351.862,00	14.091.023,24	27.624.979,20	29.253.100,44	30.972.012,63
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	909.839,67	901.762,00	2.300.000,00	2.443.748,16	2.587.774,27	2.739.831,89
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	728.402,12	950.000,00	900.000,00	956.249,28	1.012.607,32	1.072.108,13
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)	16.297.890,00	17.500.000,00	22.800.000,00	24.224.981,76	25.652.718,85	27.160.072,61
1.3.2.1.05.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.99.0	Outros Valores Mobiliários	48,30	100,00	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000.000,00	-	-	-	-	-
1.3.6.1.00.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
1.4.1.1.01.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
1.5.1.1.01.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	261.174,02	241.615,00	200.200,00	212.708,48	225.240,75	238.471,40
1.6.4.1.01.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	4.311,73	5.100,00	200,00	208,64	216,90	225,14
1.6.9.99.0	Demais Serviços	256.862,29	236.515,00	200.000,00	212.499,84	225.023,85	238.246,25
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	98.454.943,46	104.022.450,00	120.660.585,27	141.081.946,32	155.176.262,54	172.192.622,49
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	46.596.188,68	53.787.250,00	56.867.250,00	66.276.114,28	72.986.099,08	80.094.842,93
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.864.286,80	36.165.000,00	39.922.000,00	47.894.094,85	53.461.877,59	59.389.094,46
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - alterada para COTAS EXTRAS	3.055.571,69	3.730.000,00	3.750.000,00	4.498.844,14	5.021.843,62	5.578.605,89
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	-	-	-	-	-	-
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	65.846,61	33.000,00	20.000,00	23.993,84	26.783,17	29.752,56
1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	677.155,63	635.800,00	735.000,00	881.773,45	984.281,35	1.093.406,75
1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.499.510,18	4.102.600,00	6.225.000,00	6.493.920,00	6.751.079,23	7.007.620,24
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.265.434,23	220.500,00	605.000,00	631.136,00	656.128,99	681.061,89
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.760.177,82	2.061.350,00	2.300.000,00	2.399.360,00	2.494.374,66	2.589.160,89
1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	3.408.205,72	6.839.000,00	3.310.000,00	3.452.992,00	3.589.730,48	3.726.140,24
1.7.2.0.00.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.355.925,16	30.753.200,00	36.511.500,00	42.104.322,66	45.701.592,62	51.578.172,93
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	22.293.378,75	22.000.000,00	25.315.000,00	29.351.021,70	31.927.502,64	36.174.312,24
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	4.969.230,61	6.400.000,00	8.900.000,00	10.318.945,02	11.224.758,98	12.717.810,74
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	215.742,01	206.000,00	295.000,00	342.032,45	372.056,62	421.545,41
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.611,52	15.000,00	37.500,00	43.478,70	47.295,33	53.586,28
1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-
1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.330.158,33	1.088.500,00	1.535.000,00	1.601.312,00	1.664.723,96	1.727.983,47
1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.069.608,60	365.000,00	398.000,00	415.193,60	431.635,27	448.037,41
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	1.473.195,34	678.700,00	31.000,00	32.339,20	33.619,83	34.897,39
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	604.175,73	243.500,00	182.000,00	189.862,40	197.380,95	204.881,43

1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	19.800.670,46	19.100.000,00	27.100.000,00	32.511.646,98	36.291.189,89	40.314.725,21
1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	97.983,43	138.500,00	85,27	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	745.146,25	629.650,00	1.341.300,00	1.388.713,72	1.434.325,64	1.487.917,88
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.050,86	34.000,00	42.800,00	91.243,99	94.857,25	98.461,83
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.673,94	159.800,00	165.500,00	118.395,83	123.084,30	127.761,51
1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.673,94	159.800,00	165.500,00	118.395,83	123.084,30	127.761,51
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	479.421,45	435.850,00	1.133.000,00	1.179.073,90	1.216.384,08	1.261.694,25
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	391.004,68	357.000,00	1.000.000,00	1.043.200,00	1.084.510,72	1.125.722,13
1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	42.525,07	-	75.500,00	78.761,60	81.880,56	84.992,02
1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	45.891,70	31.850,00	57.500,00	57.112,30	49.992,80	50.980,10
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	47.000,00	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	4.559.281,65	13.275.140,00	12.343.864,15	6.679.963,32	7.073.432,59	7.488.830,65
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	3.000.000,00	10.000.000,00	2.747.074,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	100.000,00	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	50.000,00	-	500,00	519,80	539,55
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	50.000,00	-	500,00	519,80	539,55
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	90.866,09	100.500,00	5.300,00	5.528,96	5.747,91	5.966,33
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.468.415,56	3.074.640,00	9.591.490,00	6.672.434,36	7.065.684,69	7.480.864,32
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	1.118.252,25	3.004.590,00	3.927.000,00	4.172.434,36	4.418.343,29	4.677.965,14
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.163,31	70.050,00	5.664.490,00	2.500.000,00	2.647.341,40	2.802.899,18
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-
2.9.9.9.99.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.878.108,40	11.263.100,00	18.050.000,00	21.778.767,23	25.528.546,50	30.410.431,76
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	7.236.569,57	8.428.000,00	14.500.000,00	18.075.407,23	21.678.533,45	26.414.118,21
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	2.641.538,83	2.835.100,00	3.550.000,00	3.703.360,00	3.850.013,06	3.996.313,55
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0	(R) Deduções da Receita	- 12.297.454,97	- 13.274.300,00	- 15.853.469,44	- 17.898.407,57	- 19.727.356,44	- 22.083.604,63
9.1.1.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos	(330.769,63)	(300.000,00)	(63.069,44)	312.390,00	324.760,64	337.101,55
9.1.7.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	(11.922.933,80)	(12.960.800,00)	(14.890.400,00)	- 17.586.017,57	(19.402.595,80)	(21.746.503,08)
9.1.0.0.00.0.0	Demais Dedu. da Receita Corrente	- 43.751,54	- 13.500,00	- 900.000,00	-	-	-
9.2.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		152.043.910,45	165.310.150,00	174.184.092,57	210.821.459,14	229.575.504,26	252.295.404,79



Município de São Sebastião do Cai/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

Código	Descrição	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.530.346,58	138.435.730,92	152.794.050,00	186.246.627,22	215.613.417,61	250.839.063,17
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.895.041,84	71.117.975,30	82.899.050,00	99.923.426,10	118.068.219,69	141.607.433,44
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	43.738.906,68	48.964.650,48	58.587.050,00	73.033.433,61	87.591.815,38	106.725.880,29
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal - Legislativo	868.954,57	845.174,96	1.062.000,00	1.323.867,76	1.587.765,69	1.934.606,45
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal do R P P S	9.510.025,36	10.539.129,13	11.500.000,00	14.335.667,81	17.193.319,63	20.949.128,24
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.777.155,23	10.769.020,73	11.750.000,00	11.230.456,92	11.695.318,99	11.997.818,46
3.2.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.261.468,27	639.411,18	2.570.000,00	2.891.250,00	3.194.831,25	3.514.314,38
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	1.261.468,27	639.411,18	2.570.000,00	2.891.250,00	3.194.831,25	3.514.314,38
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-
3.2.0.0.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-

3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.373.836,47	66.678.344,44	67.325.000,00	83.431.951,12	94.350.366,68	105.717.315,35
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	54.910.036,21	65.201.736,69	65.625.000,00	82.924.363,86	93.776.353,44	105.074.147,33
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	142.789,81	215.142,70	205.000,00	337.000,00	381.101,88	427.015,49
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	111.777,97	49.936,98	135.000,00	170.587,26	192.911,36	216.152,53
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.209.232,48	1.211.528,07	1.360.000,00	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.150.992,95	13.769.580,76	7.845.000,00	14.757.521,30	14.766.238,98	14.951.602,45
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.475.864,61	9.887.065,81	3.550.000,00	10.285.000,00	10.125.000,00	10.145.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	13.454.741,21	9.813.877,62	3.500.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	21.123,40	73.188,19	50.000,00	260.000,00	100.000,00	115.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	0,00	0,00	-	25.000,00	25.000,00	30.000,00
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	0,00	0,00	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.675.128,34	3.882.514,95	4.295.000,00	4.472.521,30	4.641.238,98	4.806.602,45
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	2.242.243,11	3.428.471,60	3.840.000,00	4.005.888,00	4.164.521,16	4.322.772,97
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	432.885,23	454.043,35	455.000,00	466.633,30	476.717,81	483.829,48
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTARIO / RESERVA - SEM RPPS	-	-	-	(22.485.446,77)	(35.994.883,93)	(52.100.550,32)
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTARIO / RESERVA DO RPPS	-	-	-	32.302.757,39	35.190.731,59	38.605.289,49
TOTAL DAS DESPESAS		137.681.339,53	152.205.311,68	160.639.050,00	210.821.459,14	229.575.504,26	252.295.404,79



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 11/2023, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	200.261.136,15	216.700.881,61	236.479.747,02
II - DEDUÇÕES			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.490.423,47	4.186.199,56	5.100.657,31
Compensação Financeira entre Regimes	1.043.200,00	1.084.510,72	1.125.722,13
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	24.224.981,76	25.652.718,85	27.160.072,61
Deduções da Receita Corrente	17.898.407,57	19.727.356,44	22.083.604,63
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	153.604.123,36	166.050.096,03	181.009.690,34
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	490.000,00	509.404,00	528.761,35
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	153.114.123,36	165.540.692,03	180.480.928,99
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	153.114.123,36	165.540.692,03	180.480.928,99



Município de São Sebastião do Cai/RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
	Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	82.681.626,61	89.391.973,70
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	78.547.545,28	84.922.375,01	92.586.716,57
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	74.413.463,95	80.452.776,33	87.713.731,49

PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
	Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	9.186.847,40	9.932.441,52
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	8.727.505,03	9.435.819,45	10.287.412,95
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	8.268.162,66	8.939.197,37	9.745.970,17

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.493.684,51	14.673.765,35	23.000.000,00	17.722.483,29	18.465.416,21	19.729.299,83
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	15.493.684,51	14.673.765,35	23.000.000,00	17.722.483,29	18.465.416,21	19.729.299,83
Precatórios posteriores a 05-05-2000	0,00	0,00	0,00	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	16.087.544,21	17.502.058,62	18.230.000,00	17.273.200,94	17.668.419,85	17.723.873,60
Disponibilidade da Caixa Bruta	16.079.134,13	17.713.020,89	18.500.000,00	17.430.718,34	17.881.246,41	17.937.321,58
(-) Restos a Pagar Processados	4.537,71	12.264,75	25.000,00	13.934,15	17.066,30	18.666,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	342.045,19	456.572,14	550.000,00	449.539,11	485.370,42	494.969,84
Demais Haveres Financeiros	354.992,98	257.874,62	305.000,00	305.955,87	289.610,16	300.188,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(593.859,70)	(2.828.293,27)	4.770.000,00	449.282,34	796.996,36	2.005.426,23
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				0,29%	0,48%	1,11%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	3.000.000,00	10.000.000,00	2.747.074,15	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	1.261.468,27	639.411,18	2.570.000,00	2.891.250,00	3.194.831,25	3.514.314,38
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.242.243,11	3.428.471,60	3.840.000,00	4.005.888,00	4.164.521,16	4.322.772,97

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	137.606.520,40	140.771.910,00	143.790.228,42	182.362.728,58	196.973.525,16	214.396.142,39
(-) Aplicações Financeiras em Geral	1.638.290,09	826.087,55	8.708.976,76	3.399.997,44	3.600.381,59	3.811.940,02
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	16.297.890,00	17.500.000,00	22.800.000,00	24.224.981,76	25.652.718,85	27.160.072,61
(-) Outras Receitas Financeiras	50.203,43	36.950,00	57.700,00	57.320,94	50.209,71	51.205,24
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	82.561.628,81	98.059.433,36	129.641.505,18	154.680.428,44	167.670.215,01	183.372.924,52
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	4.559.281,65	13.275.140,00	12.343.864,15	6.679.963,32	7.073.432,59	7.488.830,65
(-) Operações de Crédito	3.000.000,00	10.000.000,00	2.747.074,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	90.866,09	100.500,00	5.300,00	5.528,96	5.747,91	5.966,33
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	1.468.415,56	3.174.640,00	9.591.490,00	6.673.434,36	7.066.684,69	7.481.864,32
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	84.030.044,37	98.862.508,36	139.232.995,18	161.353.862,80	174.736.899,70	190.854.788,84
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	110.543.958,87	126.455.182,12	139.684.050,00	175.016.170,30	203.918.098,63	238.841.244,71
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.261.468,27	639.411,18	2.570.000,00	2.891.250,00	3.194.831,25	3.514.314,38
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	109.282.490,60	125.815.770,94	137.114.050,00	172.124.920,30	200.723.267,38	235.326.930,33
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	15.718.107,72	13.315.537,41	7.390.000,00	14.290.888,00	14.289.521,16	14.467.772,97
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	2.242.243,11	3.428.471,60	3.840.000,00	4.005.888,00	4.164.521,16	4.322.772,97
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	13.475.864,61	9.887.065,81	3.550.000,00	10.285.000,00	10.125.000,00	10.145.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	122.758.355,21	135.702.836,75	140.664.050,00	182.409.920,30	210.848.267,38	245.471.930,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				9.817.310,62	804.152,33	13.495.260,83
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				192.227.230,92	210.044.115,04	231.976.669,50
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	- 38.728.310,84	- 36.840.328,39	- 1.431.054,82	- 30.873.368,12	- 35.307.215,34	- 41.121.880,67
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = IX + X - XI)	- 38.728.310,84	- 36.840.328,39	- 1.431.054,82	- 30.873.368,12	- 35.307.215,34	- 41.121.880,67



Município de São Sebastião do Caí/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - VALORES ATUALIZADOS PELA LOA

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
(a)	(b)	x 100	x 100	(b)	(c)	x 100	x 100	(c)	(d)	x 100	x 100	
Receita Total	189.042.691,90	181.214.236,87		123,07%	204.046.957,76	188.146.556,78		122,88%	221.884.973,03	197.104.567,50		122,58%
Receitas Primárias (I)	161.353.862,80	154.672.031,06		105,05%	174.736.899,70	161.120.491,00		105,23%	190.854.788,84	169.539.875,07		105,44%
Receitas Primárias Correntes	154.680.428,44	148.274.950,58		100,70%	167.670.215,01	154.604.479,16		100,98%	183.372.924,52	162.893.595,20		101,31%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.207.262,73	23.204.814,73		15,76%	24.043.853,61	22.170.231,39		14,48%	23.973.027,00	21.295.687,82		13,24%
Contribuições	5.429.484,51	5.204.643,89		3,53%	6.239.542,19	5.753.324,59		3,76%	7.274.654,35	6.462.211,39		4,02%
Transferências Correntes	123.495.928,75	118.381.833,54		80,40%	135.773.666,74	125.193.475,95		81,77%	150.446.119,41	133.644.098,98		83,11%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.547.752,46	1.483.658,42		1,01%	1.613.152,47	1.487.447,24		0,97%	1.679.123,76	1.491.597,01		0,93%
Receitas Primárias de Capital	6.673.434,36	6.397.080,48		4,34%	7.066.684,69	6.516.011,83		4,26%	7.481.864,32	6.646.279,87		4,13%
Despesa Total	199.124.368,92	190.878.421,12		129,63%	217.403.467,46	200.462.257,72		130,93%	239.813.756,85	213.031.041,16		132,49%
Despesas Primárias (II + III)	192.227.230,92	184.266.900,80		125,14%	210.044.115,04	193.676.384,35		126,49%	231.976.669,50	206.069.210,03		128,16%
Despesas Primárias Correntes	172.124.920,30	164.997.047,83		112,06%	200.723.267,38	185.081.865,65		120,88%	235.326.930,33	209.045.309,33		130,01%
Pessoal e Encargos Sociais	88.692.969,18	85.020.100,82		57,74%	106.372.900,70	98.083.770,62		64,06%	129.609.614,98	115.134.642,76		71,60%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	83.431.951,12	79.976.947,01		54,32%	94.350.366,68	86.998.095,03		56,82%	105.717.315,35	93.910.666,57		58,40%
Despesas Primárias de Capital	10.285.000,00	9.859.087,42		6,70%	10.125.000,00	9.336.007,30		6,10%	10.145.000,00	9.011.993,06		5,60%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	9.817.310,62	9.410.765,55		6,39%	804.152,33	741.488,60		-0,48%	13.495.260,83	11.988.092,36		-7,46%
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 30.873.368,12	- 29.594.869,74		-20,10%	- 35.307.215,34	- 32.555.893,35		-21,26%	- 41.121.880,67	- 36.529.334,96		-22,72%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 30.873.368,12	- 29.594.869,74		-20,10%	- 35.307.215,34	- 32.555.893,35		-21,26%	- 41.121.880,67	- 36.529.334,96		-22,72%
Dívida Pública Consolidada	17.722.483,29	16.988.576,77		11,54%	18.465.416,21	17.026.494,87		11,12%	19.729.299,83	17.525.905,69		10,90%
Dívida Consolidada Líquida	449.282,34	430.677,09		0,29%	796.996,36	734.890,25		0,48%	2.005.426,23	1.781.457,59		1,11%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos dois exercícios (2023 e 2024) e os valores reestimados para o exercício atual (2025), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,85%, 1,86% e 2% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,32%, 3,96% e 3,80%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/07/2025.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício e 2026. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 12,50%, 10,50% e 10%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/07/2025.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2025, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos, chega-se à **meta de resultado primário de 2026 que foi inicialmente prevista em - R\$ 30.873.368,12** a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	46.834.012,46	44.894.567,16		52.601.962,58	48.502.943,87		59.800.570,26	53.121.963,94	
Receitas Primárias RPPS (I)	22.609.030,70	21.672.767,16		26.949.243,73	24.849.218,39		32.640.497,65	28.995.163,95	
Despesa Total RPPS	46.834.012,46	44.894.567,16		52.601.962,58	48.502.943,87		59.800.570,26	53.121.963,94	
Despesas Primárias RPPS (II)	46.834.012,46	44.894.567,16		52.601.962,58	48.502.943,87		59.800.570,26	53.121.963,94	
Resultado Primário RPPS (I – II)	- 24.224.981,76	- 23.221.800,00		- 25.652.718,85	- 23.653.725,48		-27.160.072,61	-24.126.799,99	

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2026**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, i

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em (SEM RPPS) 2024 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em (SEM RPPS) 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	147.103.900,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	109,24%	146.174.476,91	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	108,55%	- 929.423,09	-0,63%
Receita Primárias (I)	117.614.588,00		87,34%	139.479.401,02		103,58%	21.864.813,02	18,59%
Despesa Total	148.042.539,75		109,94%	153.796.482,06		114,21%	5.753.942,31	3,89%
Despesa Primárias (II)	143.447.489,75		106,53%	142.411.076,35		105,76%	- 1.036.413,40	-0,72%
Resultado Primário (I-II)	- 25.832.901,75		-19,18%	- 2.931.675,33		-2,18%	22.901.226,42	-88,65%
Resultado Nominal	- 25.832.901,75		-19,18%	-1.544.815,77		-1,15%	24.288.085,98	-94,02%
Dívida Pública Consolidada	13.629.968,83		10,12%	18.450.808,48		13,70%	4.820.839,65	35,37%
Dívida Consolidada Líquida	-5.193.635,35		-3,86%	7.816.240,22		5,80%	13.009.875,57	-250,50%

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

Valor da Receita Corrente Líquida de 2024-TCE/RS R\$ 134.659.069,59

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2026), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em - R\$ 2.931.675,33, valor 88,65% INFERIOR à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ - R\$ 25.832.901,75. O Déficit decorre da execução de receitas orçamentárias primárias do exercício INFERIORES a despesa primária executada.

No anexo de metas fiscais atualizadas pela LOA 2024, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em -R\$ 5.193.635,35. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de 7.816.240,22 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2023) em 858.952,07 apresentou um acréscimo de 809,97% percentual este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %	2027	Variação %	2028	Variação %
Receita Total	127.087.706,60	132.339.246,50	4,13%	176.955.951,85	33,71%	189.042.691,90	6,83%	204.046.957,76	7,94%	221.884.973,03	8,74%
Receitas Primárias (I)	113.701.198,73	117.298.965,45	3,16%	156.269.327,81	33,22%	161.353.862,80	3,25%	174.736.899,70	8,29%	190.854.788,84	9,22%
Despesa Total	130.860.967,63	134.450.804,87	2,74%	180.689.719,41	34,39%	199.124.368,92	10,20%	217.403.467,46	9,18%	239.813.756,85	10,31%
Despesas Primárias (II)	127.120.367,86	129.265.904,87	1,69%	175.135.261,41	35,48%	192.227.230,92	9,76%	210.044.115,04	9,27%	231.976.669,50	10,44%
Resultado Primário (I – II)	-13.419.169,13	-11.966.939,42	-10,82%	- 18.865.933,60	57,65%	- 30.873.368,12	63,65%	- 35.307.215,34	14,36%	- 41.121.880,67	16,47%
Resultado Nominal	-10.378.639,65	-11.966.939,42	15,30%	- 18.865.933,59	57,65%	- 30.873.368,12	63,65%	- 35.307.215,34	14,36%	- 41.121.880,67	16,47%
Dívida Pública Consolidada	8.007.838,07	8.908.576,58	11,25%	17.722.483,29	98,94%	17.722.483,29	0,00%	18.465.416,21	4,19%	19.729.299,83	6,84%
Dívida Consolidada Líquida	-573.342,90	-9.915.045,60	1629,34%	449.282,34	-104,53%	449.282,34	0,00%	796.996,36	77,39%	2.005.426,23	151,62%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %	2027	Variação %	2028	Variação %
Receita Total	140.993.490,95	138.770.933,88	-1,58%	176.955.951,85	27,52%	181.214.236,87	2,41%	188.146.556,78	3,83%	197.104.567,50	4,76%
Receitas Primárias (I)	126.142.247,45	122.999.695,17	-2,49%	156.269.327,81	27,05%	154.672.031,06	-1,02%	161.120.491,00	4,17%	169.539.875,07	5,23%
Despesa Total	145.179.617,67	140.985.113,99	-2,89%	180.689.719,41	28,16%	190.878.421,12	5,64%	200.462.257,72	5,02%	213.031.041,16	6,27%
Despesas Primárias (II)	141.029.725,97	135.548.227,85	-3,89%	175.135.261,41	29,21%	184.266.900,80	5,21%	193.676.384,35	5,11%	206.069.210,03	6,40%
Resultado Primário (I – II)	- 14.887.478,51	- 12.548.532,68	-15,71%	- 18.865.933,60	50,34%	- 29.594.869,74	56,87%	- 32.555.893,35	10,01%	- 36.529.334,96	12,20%
Resultado Nominal	- 11.514.257,95	- 12.548.532,68	8,98%	- 18.865.933,59	50,34%	- 29.594.869,74	56,87%	- 32.555.893,35	10,01%	- 36.529.334,96	12,20%
Dívida Pública Consolidada	8.884.046,10	9.341.533,40	5,15%	17.722.483,29	89,72%	16.988.576,77	-4,14%	17.026.494,87	0,22%	17.525.905,69	2,93%
Dívida Consolidada Líquida	- 636.077,39	- 10.396.916,82	1534,54%	449.282,34	-104,32%	430.677,09	-4,14%	734.890,25	70,64%	1.781.457,59	142,41%

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(27.989.489,04)	-489,82%	79.842.387,36	-285,26%	64.206.897,49	80,42%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	33.609.143,18	588,17%	(107.132.729,91)	382,76%	19.384.027,95	24,28%
Ajustes de Exerc.Anteriores	94.581,77	1,66%	(699.146,49)	2,50%	(3.748.538,08)	-4,69%
TOTAL	5.714.235,91	100,00%	(27.989.489,04)	100,00%	79.842.387,36	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	13.214.105,28	-70,20%	38.993.401,54	295,09%	(9.381.018,74)	-24,06%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(32.036.985,59)	170,20%	(25.778.597,07)	-195,08%	48.374.392,20	124,06%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	(699,19)	-0,01%	28,08	0,00%
TOTAL	(18.822.880,31)	100,00%	13.214.105,28	100,00%	38.993.401,54	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	(14.775.383,76)	112,71%	118.835.788,90	-804,28%	54.825.878,75	46,14%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	1.572.157,59	-11,99%	(132.911.326,98)	899,55%	67.758.420,15	57,02%
Ajustes de Exerc.Anteriores	94.581,77	-0,72%	(699.845,68)	4,74%	(3.748.510,00)	-3,15%
TOTAL	(13.108.644,40)	100,00%	(14.775.383,76)	100,00%	118.835.788,90	100,00%

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2022 a 2024, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ 118.835.788,90 em 31.12.2022 para R\$ - 13.108.644,40 em 31.12.2024 resultado este devido ao aumento da Dívida Fundada.



Município de São Sebastião do Caí/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			526.333,42
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	125.003,35
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	125.003,35
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	125.003,35
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	3.733,27	14.157,56	18.901,45
TOTAL	3.733,27	14.157,56	670.238,22

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	160.000,00	490.000,00
Investimentos	-	160.000,00	490.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	160.000,00	490.000,00
SALDO FINANCEIRO			
	38.129,05	34.395,78	180.238,22

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022,2023 e 2024).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



Município de São Sebastião do Caí/RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 19.710.707,73	R\$ 24.713.040,07	R\$ 29.011.041,07		
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 3.406.841,12	R\$ 3.729.208,30	R\$ 4.808.710,35		
Civil	R\$ 3.406.841,12	R\$ 3.729.208,30	R\$ 4.808.710,35		
Ativo	R\$ 3.339.837,45	R\$ 3.659.324,32	R\$ 4.716.449,15		
Inativo	R\$ 54.635,50	R\$ 57.156,03	R\$ 76.079,23		
Pensionista	R\$ 12.368,17	R\$ 12.727,95	R\$ 16.181,97		
Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 4.765.855,69	R\$ 3.404.707,94	R\$ 10.557.576,30		
Civil	R\$ 4.765.855,69	R\$ 3.404.707,94	R\$ 10.557.576,30		
Ativo	R\$ 4.765.855,69	R\$ 3.404.707,94	R\$ 10.557.576,30		
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Receita Patrimonial	R\$ 9.322.277,99	R\$ 17.177.140,21	R\$ 12.620.176,07		
Receitas Imobiliárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 9.322.277,99	R\$ 17.177.140,21	R\$ 12.620.176,07		
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.215.732,93	R\$ 401.983,62	R\$ 1.024.578,35		
Compensação Previdenciária-Comprev	R\$ 402.926,09	R\$ 391.004,68	R\$ 979.601,63		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	R\$ 1.805.761,39	R\$ -	R\$ -		
Demais Receitas Correntes	R\$ 7.045,45	R\$ 10.978,94	R\$ 44.976,72		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	R\$ 17.904.946,34	R\$ 24.713.040,07	R\$ 29.011.041,07		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024		
Benefícios - Civil	R\$ 7.886.134,40	R\$ 9.482.705,03	R\$ 10.496.531,40		
Aposentadorias	R\$ 6.867.301,09	R\$ 8.123.025,90	R\$ 9.275.990,14		
Pensões	R\$ 1.018.833,31	R\$ 1.359.679,13	R\$ 1.220.541,26		
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Benefícios - Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Pensões	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ -	R\$ 8.540,23	R\$ 8.186,42		
Compensação Previdenciária-Comprev	R\$ -	R\$ 8.540,23	R\$ 8.186,42		
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 5.797,80	R\$ -	R\$ -		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	R\$ 7.886.134,40	R\$ 9.491.245,26	R\$ 10.504.717,82		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	R\$ 10.018.811,94	R\$ 15.221.794,81	R\$ 18.506.323,25		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024		
VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024		
VALOR	R\$ 7.619.900,00	R\$ 13.724.000,00	R\$ 20.478.100,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	R\$ 1.451.227,62	R\$ 3.613.499,98	R\$ 5.623.809,02
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	R\$ 1.805.761,39	R\$ -	R\$ -
Outros Aportes para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.074,90
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 94.471,72	R\$ 3.136.798,41	R\$ 37,53
Investimentos e Aplicações	R\$ 117.886.146,67	R\$ 83.589.172,80	R\$ 156.280.329,54
Outro Bens e Direitos	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.339.283,11
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária-Comprev			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária-Comprev			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024

RECEITAS CORRENTES		R\$ 294.840,85	R\$ 218.361,65	R\$ 352.778,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS -		294.840,85	R\$ 218.361,65	352.778,46
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	R\$ 136.457,95	R\$ 128.751,34	R\$ 82.615,01	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	R\$ 419,90	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (R\$ 136.877,85	R\$ 128.751,34	R\$ 82.615,01	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XI	R\$ 157.963,00	R\$ 89.610,31	R\$ 270.163,45	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.153,39	
Investimentos e Aplicações	R\$ -	R\$ 826.025,13	R\$ 1.171.064,40	
Outros Bens e Direitos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200.217,79	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
SALDO ANTERIOR				155.459.456,04
2024	R\$ 12.779.783,37	R\$ 11.923.313,62	R\$ 856.469,76	156.315.925,80
2025	R\$ 14.738.217,66	R\$ 12.567.768,72	R\$ 2.170.448,94	158.486.374,74
2026-2097*				
2099	R\$ 6,28	R\$ 4.109,91	R\$ 4.103,63	20.280.079,93

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) +

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

NOTA:

* Dados de 2026-2098 disponíveis no Portal da Transparência do Município.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterà a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2024.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	PAGAMENTO À VISTA	CONTRIBUINTES	312.390,00	324.760,64	337.101,55	Vide Obsevação
			-	-	-	abaixo
TOTAL			312.390,00	324.760,64	337.101,55	-

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2026 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2025, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2027: 3,96%

Inflação para 2028: 3,80%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	10.590.704,88
Decorrente de Receitas Tributárias	1.875.798,81
Decorrente de Transferências Correntes	8.714.906,07
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.243.688,80)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.347.016,07
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.347.016,07
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	18.237.500,99
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	8.857.548,98
Relativas a Outras Despesas Correntes	9.379.952,01
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



Município de São Sebastião do Cai/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento			-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Eventos Naturais	R\$ 350.000,00		R\$ 350.000,00
Epidemias	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Limitação de empenho	3.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	200.000,00	Limitação de empenho	200.000,00
Discrepância de Projeções:	1.500.000,00	Limitação de empenho	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	4.700.000,00	SUBTOTAL	4.700.000,00
TOTAL	5.200.000,00	TOTAL	5.200.000,00

Fonte: Sistema de Orçamento e Contabilidade, Setembro de 2025.

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2026, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Entidade: Todas
Data Alteração: 26/09/2025
Listar valor zerado: Não

Órgão:	1	CAMARA DE VEREADORES						
Unidade:	1	CAMARA DE VEREADORES						
Programa:	1001	Ação Legislativa Câmara de Vereadores						
Objetivo:	Manter as atividades legislativas e administrativas com pagamento de pessoal, material e serviços, encargos previdenciários e outros contributivos, provisão de diferenças de subsídios com liminar na justiça, abertura de concurso público, contratações, reajuste e aumento real de salários e subsídios. Modernizar a estrutura da Câmara Municipal através da aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes. Divulgação de atos oficiais, promoção de recepções e/ou homenagens.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Despesas e Melhorias nas Instalações da Camara de Vereadores; Manutenção da Atividades Legislativas; Manutenção da Secretaria - Atividades Legislativas							
Horizonte	Contínuo		Tipo:	Apoio Administrativo				
Data Inicial:			Data Final:					
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)



2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV.LEGISLATIVAS	modernizar a estrutura da Câmara Municipal através da aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes. Manter as atividades legislativas e administrativas com pagamento de pessoal, material e serviços, encargos previdenciários e outros contributivos, provisão de diferenças de subsídios com liminar na justiça, abertura de concurso público, contratações, reajuste e aumento real de salários e subsídios. Divulgação de atos oficiais, promoção de recepções e ou homenagens póstumas. Melhorar instalações da Câmara, inclusive com elaboração de projeto arquitetônico e início de construção de prédio próprio.			1.00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total programa						60.000,00	0,00	60.000,00
Total geral unidade:						60.000,00	0,00	60.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	1	CAMARA DE VEREADORES						
Unidade:	2	SECRETARIA						
Programa:	1001	Ação Legislativa Câmara de Vereadores						
Objetivo:		Manter as atividades legislativas e administrativas com pagamento de pessoal, material e serviços, encargos previdenciários e outros contributivos, provisão de diferenças de subsídios com liminar na justiça, abertura de concurso público, contratações, reajuste e aumento real de salários e subsídios. Modernizar a estrutura da Câmara Municipal através da aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes. Divulgação de atos oficiais, promoção de recepções e/ou homenagens.						
Publico Alvo:		Habitantes do Município						
Indicadores:		Despesas e Melhorias nas Instalações da Camara de Vereadores; Manutenção da Atividades Legislativas; Manutenção da Secretaria - Atividades Legislativas						
Horizonte		Contínuo		Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)



2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV.LEGISLATIVAS	modernizar a estrutura da Câmara Municipal através da aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes. Manter as atividades legislativas e administrativas com pagamento de pessoal, material e serviços, encargos previdenciários e outros contributivos, provisão de diferenças de subsídios com liminar na justiça, abertura de concurso público, contratações, reajuste e aumento real de salários e subsídios. Divulgação de atos oficiais, promoção de recepções e ou homenagens póstumas. Melhorar instalações da Câmara, inclusive com elaboração de projeto arquitetônico e início de construção de prédio próprio.			1.00	1.860.867,76	0,00	1.860.867,76
Total programa						1.860.867,76	0,00	1.860.867,76
Total geral unidade:						1.860.867,76	0,00	1.860.867,76
Total geral órgão:						1.920.867,76	0,00	1.920.867,76

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO						
Unidade:	1	CHEFIA DE GABINETE						
Programa:	1002	Gestão e Governo Municipal - Manutenção Atividade do Gabinete de Prefeito						
Objetivo:	Dar plenas condições ao Gabinete do Prefeito, equipando-o com móveis e equipamentos. Manutenção do veículo. Ampliar e manter o sistema computadorizado. Recepcionar e homenagear autoridades em visitas ao Município, cfe Lei 1487/91. Homenagens póstumas a pessoas que prestaram serviços ao município, cfe Lei 1633/93. Manutenção da Junta do Serviço Militar para que exerça suas funções. Manutenção do COMAD - Cons. Municipal Antidrogas.							
Publico Alvo:								
Indicadores:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas; Manutenção dos Serviços da Junta Militar							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)



2002	MANUTENÇÃO ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	Dar plenas condições ao Gabinete do Prefeito, equipando-o com móveis e equipamentos. Manutenção de veículo. Ampliar e manter o sistema computadorizado. Recepcionar e homenagear autoridades em visitas ao Município, cfe Lei 1487/91. Homenagens póstumas a pessoas que prestaram serviços ao município, cfe Lei 1633/93. Manutenção da Junta do Serviço Militar para que exerça suas funções. Manutenção do COMAD - Cons. Municipal Antidrogas.			1.00	1.425.000,00	0,00	1.425.000,00
Total programa						1.425.000,00	0,00	1.425.000,00
Total geral unidade:						1.425.000,00	0,00	1.425.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO						
Unidade:	2	ASSESSORIA JURIDICA						
Programa:	1003	Gestão e Governo Municipal - Assessoria Jurídica e Comunicação						
Objetivo:	Realizar com efetividade as ações administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação social da Gestão Municipal com os cidadãos, possibilitando a execução do Plano de Governo, objetivando um aprimoramento na atenção às necessidades da população.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2115	ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE	Para executar as despesas da assessoria jurídica descrita no gabinete.			1.00	152.630,00	0,00	152.630,00
Total programa						152.630,00	0,00	152.630,00
Total geral unidade:						152.630,00	0,00	152.630,00



Município de São Sebastião do Cai

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO						
Unidade:	4	POLÍTICA DE GESTÃO DE REPASSES À ENTIDADES						
Programa:	1002	Gestão e Governo Municipal - Manutenção Atividade do Gabinete de Prefeito						
Objetivo:	Dar plenas condições ao Gabinete do Prefeito, equipando-o com móveis e equipamentos. Manutenção do veículo. Ampliar e manter o sistema computadorizado. Recepcionar e homenagear autoridades em visitas ao Município, cfe Lei 1487/91. Homenagens póstumas a pessoas que prestaram serviços ao município, cfe Lei 1633/93. Manutenção da Junta do Serviço Militar para que exerça suas funções. Manutenção do COMAD - Cons. Municipal Antidrogas.							
Publico Alvo:								
Indicadores:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas; Manutenção dos Serviços da Junta Militar							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2127	REPASSE DE RECURSOS À ENTIDADES	REPASSAR RECURSOS PARA PROMOÇÕES EM PARCERIA.			1.00	865.000,00	0,00	865.000,00
Total programa						865.000,00	0,00	865.000,00
Total geral unidade:						865.000,00	0,00	865.000,00

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO							
Unidade:	6	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO							
Programa:	1005	Gestão e Governo Municipal - Defesa Civil							
Objetivo:	Promover ações de resposta para atendimento à população afetada e recuperar cenários atingidos por desastres, especialmente por meio de recursos financeiros, materiais e logísticos.								
Publico Alvo:	Habitantes do Município								
Indicadores:	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil								
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:					Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
1010	DESASTRES NATURAIS	Auxilio no casos de calamidade publica, como incendios, vendavais, inundacoes, estiagens etc			0.00	0,00	666.000,00	666.000,00	
2010	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	Dar condicoes para que a defesa civil atue em casos de calamidade publica, como incendios, vendavais, inundacoes, estiagens etc			1.00	144.000,00	0,00	144.000,00	
Total programa						144.000,00	666.000,00	810.000,00	
Total geral unidade:						144.000,00	666.000,00	810.000,00	

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO							
Unidade:	7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO							
Programa:	1004	Gestão e Governo Municipal - Controle Interno							
Objetivo:	Aperfeiçoamento de mecanismos de controles internos, de integridade pública e de controle social. Promoção de iniciativas de aumento de eficiência das políticas públicas, fortalecendo o controle, a cultura de integridade e os mecanismos de governança e promoção da participação social.								
Publico Alvo:	Habitantes do Município								
Indicadores:	Manutenção dos Serviços de Controle Interno								
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:					Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2119	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	MANTER AS ATIVIDADES DE FSISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E ORIENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.			1.00	121.000,00	0,00	121.000,00	
Total programa						121.000,00	0,00	121.000,00	
Total geral unidade:						121.000,00	0,00	121.000,00	
Total geral órgão:						2.707.630,00	666.000,00	3.373.630,00	



Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:	1	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO						
Programa:	1007	Programa de Incentivo a Arrecadação						
Objetivo:	Criação de programas de incentivo às Compras Locais. Promoção e Realização de programa de Premiação a Consumidores. Redirecionamento de arrecadação. Implantar programas de incentivo a empresas (subsídios, locações, devolução parte do ICMS).							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Campanhas e programas institucionais para aumento de arrecadação e melhoria qualidade de vida da população; Incentivos a Empresas para geração de emprego e renda; Programa de Redirecionamento parcial da arrecadação, direcionamente à Entidades.							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	5.350.000,00	0,00	5.350.000,00
2104	PROGRAMA NOTA PREMIADA	FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NOTA PREMIADA			1.00	101.000,00	0,00	101.000,00
Total programa						5.451.000,00	0,00	5.451.000,00
Total geral unidade:						5.451.000,00	0,00	5.451.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:	2	FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FAS						
Programa:	1011	Previdência Social						
Objetivo:	Custear valor de Previdência Social e Saúde do Servidor.							
Publico Alvo:								
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2013	SAUDE DO SERVIDOR	Atender despesas referentes ao plano de saude do servidor.			1.00	0,00	3.046.000,00	3.046.000,00
Total programa						0,00	3.046.000,00	3.046.000,00
Total geral unidade:						0,00	3.046.000,00	3.046.000,00

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:	3	GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO						
Programa:	1006	Manutenção das Atividades Tributárias e de Fiscalização						
Objetivo:	Acompanhar as despesas com os serviços de tributação e fiscalização. Modernização dos sistemas de gestão pública, facilitação de processos. Revisão de taxas e tributos. Revisão da cobrança de IPTU, através de atualização do levantamento cadastral.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Aprimoramento da gestão pública e modernização de ações e sistemas; Manutenção das Ações Tributárias e de Fiscalização							
Horizonte	Temporário			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRIBUTÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO	Executar as despesas com os serviços da tributação e de fiscalização de âmbito municipal e demais atividades inerentes.			1.00	486.000,00	0,00	486.000,00
Total programa						486.000,00	0,00	486.000,00
Total geral unidade:						486.000,00	0,00	486.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade:	4	ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa:	1032	Encargos Especiais						
Objetivo:	Custear valor de Previdência Social e Saúde do Servidor. Atender aos compromissos relacionados à amortização de dívidas, contribuição ao PASEP, Sentenças Judiciais, entre outras despesas das quais não se possa associar um bem ou serviço.							
Publico Alvo:								
Indicadores:	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Interna; Contribuição para Recuperação Passivo Atuarial/ RPPS; Outros Encargos especiais							
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Apoio Administrativo					
Data Inicial:			Data Final:					
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
3001	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			1.00	6.594.000,00	0,00	6.594.000,00
3002	MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS/PASEP.	Atender despesas relativas a Pagamentos de Precatórios, pagas diretamente ao Tribunal de Justiça - Regime Especial de Pagamento de Precatórios conforme Ordem Cronológica TJ/RS. E despesas com pagamento de OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP.			1.00	2.105.000,00	0,00	2.105.000,00
Total programa						8.699.000,00	0,00	8.699.000,00
Total geral unidade:						8.699.000,00	0,00	8.699.000,00
Total geral órgão:						14.636.000,00	3.046.000,00	17.682.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	1	MDE						
Programa:	1012	Gestao Municipal de Educação						
Objetivo:		Gerenciar o sistema educacional oportunizando os meios para o seu pleno funcionamento						
Publico Alvo:		Habitantes do Município						
Indicadores:		Manutenção dos Serviços do Secretaria de Educação						
Horizonte		Contínuo						
				Tipo:				Gestão de Políticas Públicas
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	0,00	3.888.000,00	3.888.000,00
Total programa						0,00	3.888.000,00	3.888.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	1	MDE						
Programa:	1013	Acesso, Manutenção e Qualificação da Educação Infantil						
Objetivo:	Assegurar o atendimento a crianças na Educação Infantil; equipar as instalações existentes; construir, ampliar e conservar os imóveis, as instalações e os equipamentos e qualificar os recursos humanos que atuam na Educação Infantil.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Infantil							
Horizonte	Contínuo		Tipo:	Gestão de Políticas Públicas				
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2044	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	Possibilitar as escolas municip.de educacao infantil de exercer suas atividades. Dar assistencia medico e odontologica,educacional e alimentos para as criancas das EMEI do Municipio. Conservar e manter as EMEI de nosso Municipio.			1.00	0,00	5.741.000,00	5.741.000,00
Total programa						0,00	5.741.000,00	5.741.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	1	MDE						
Programa:	1014	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar o acesso ao Ensino Fundamental, inclusive aos que a ele não tiverem acesso em idade própria; construir, ampliar, conservar e qualificar as instalações e equipamento; aprimorar as práticas pedagógicas; valorizar o profissional da Educação e ampliar gradativamente a oferta em contraturno.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Fundamental; Manutenção do Centro Integrado							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)



2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manter as escolas de ensino fundamental. Dar as crianças da rede de ensino fundamental tratamento médico e odontológico. Manter o programa de saúde escolar. Equipar as Escolas com micro-computadores p/as salas de informática. Promover cursos de aperfeiçoamento aos professores, promover cursos profissionalizantes. Proporcionar as pessoas do município oportunidades para a conclusão do ensino fundamental noturno. Aquisição de equipamentos e mat. didáticos.			1.00	0,00	5.922.000,00	5.922.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO	Manter p Centro Integrado de Atendimento a Criança, visando oferecer um atendimento pedagógico e social as crianças do nosso Município.			1.00	0,00	259.000,00	259.000,00
Total programa						0,00	6.181.000,00	6.181.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade:	1	MDE							
Programa:	1017	Apoio à Educação Especial							
Objetivo:	Apoiar o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais mediante celebração de convênios com entidades voltadas para esse segmento.								
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores:	Manutenção das Atividades na Educação Especial								
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:					Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2053	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL	Ampliar as ações da E.M.Educ.Especial Renascer, associações e núcleos de deficientes físicos, visuais e auditivos, possibilitando aos excepcionais e deficientes, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e			1.00	0,00	66.000,00	66.000,00	
Total programa						0,00	66.000,00	66.000,00	
Total geral unidade:						0,00	15.876.000,00	15.876.000,00	



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	2	RECURSOS LIVRES						
Programa:	1014	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar o acesso ao Ensino Fundamental, inclusive aos que a ele não tiverem acesso em idade própria; construir, ampliar, conservar e qualificar as instalações e equipamento; aprimorar as práticas pedagógicas; valorizar o profissional da Educação e ampliar gradativamente a oferta em contraturno.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Fundamental; Manutenção do Centro Integrado							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2047	SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	Para atender as despesas com gastos nao computaveis (25%) da Secretaria.			1.00	77.000,00	0,00	77.000,00
2048	MANUTENÇÃO CONSELHO EDUCAÇÃO	Dar condicoes apo Conselho Municipal de Educacao de atender suas funcoes.			1.00	11.000,00	0,00	11.000,00
2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Adquirir alimentos para a merenda escolar aos alunos matriculados na rede oficial de ensino.			1.00	1.136.000,00	0,00	1.136.000,00
Total programa						1.224.000,00	0,00	1.224.000,00



Município de São Sebastião do Cai

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade:	2	RECURSOS LIVRES							
Programa:	1017	Apoio à Educação Especial							
Objetivo:	Apoiar o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais mediante celebração de convênios com entidades voltadas para esse segmento.								
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores:	Manutenção das Atividades na Educação Especial								
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:					Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2053	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL	Ampliar as ações da E.M.Educ.Especial Renascer, associações e núcleos de deficientes físicos, visuais e auditivos, possibilitando aos excepcionais e deficientes, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e			1.00	282.000,00	0,00	282.000,00	
Total programa						282.000,00	0,00	282.000,00	



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	2	RECURSOS LIVRES						
Programa:	1018	Apoio à Cultura						
Objetivo:	Promover e apoiar eventos culturais. Incentivar programas e atividades que visem o desenvolvimento cultural e a preservação do patrimônio histórico material e imaterial do município. Buscar parcerias com as Comunidades locais, LIC, Ministério da Cultura e outros meios disponíveis. Criar e manter espaços físicos destinados às atividades culturais e preservar os existentes.							
Publico Alvo:	Leitores do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2062	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	Manut.do Museu Municipal para promover o desenvolvimento cultural do Município, reunindo no Museu um acervo historico s/sua origem, cultura e tradicao, realizando exposicoes temporarias de artistas municipais, regionais e estaduais.			1.00	104.000,00	0,00	104.000,00
2063	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Possibilitar a Biblioteca Municipal de realizar despesas com pessoal, materias, servicos e aquisicao de moveis e equipamentos. Ampliar o acervo e modernizar o espaco fisico da mesma.			1.00	257.000,00	0,00	257.000,00
Total programa						361.000,00	0,00	361.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	2	RECURSOS LIVRES						
Programa:	1019	Cidade Leitora						
Objetivo:	Incentivar ações e programas que visem o desenvolvimento da Leitura. Organizar uma data comemorativa para promover e incentivar a leitura. Melhorar a estruturas das bibliotecas e ampliar meios audiovisuais.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalistico			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2063	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Possibilitar a Biblioteca Municipal de realizar despesas com pessoal, materias, servicos e aquisicao de moveis e equipamentos. Ampliar o acervo e modernizar o espaço físico da mesma.			1.00	257.000,00	0,00	257.000,00
Total programa						257.000,00	0,00	257.000,00
Total geral unidade:						2.124.000,00	0,00	2.124.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	3	FUNDEB						
Programa:	1013	Acesso, Manutenção e Qualificação da Educação Infantil						
Objetivo:	Assegurar o atendimento a crianças na Educação Infantil; equipar as instalações existentes; construir, ampliar e conservar os imóveis, as instalações e os equipamentos e qualificar os recursos humanos que atuam na Educação Infantil.							
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Infantil							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2037	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 30%	MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).			1.00	0,00	2.069.000,00	2.069.000,00
2151	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). 70%			1.00	0,00	9.984.000,00	9.984.000,00
Total programa						0,00	12.053.000,00	12.053.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3	FUNDEB
Programa:	1014	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental
Objetivo:	Assegurar o acesso ao Ensino Fundamental, inclusive aos que a ele não tiverem acesso em idade própria; construir, ampliar, conservar e qualificar as instalações e equipamento; aprimorar as práticas pedagógicas; valorizar o profissional da Educação e ampliar gradativamente a oferta em contraturno.	
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino	
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Fundamental; Manutenção do Centro Integrado	
Horizonte	Contínuo	Tipo: Gestão de Políticas Públicas
Data Inicial:		Data Final:
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2052	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). 70%			1.00	0,00	15.033.000,00	15.033.000,00
2150	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). Destinados aos Gastos de 30% do fundeb.			1.00	0,00	911.000,00	911.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total programa	0,00	15.944.000,00	15.944.000,00
----------------	------	---------------	---------------



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade:	3	FUNDEB							
Programa:	1017	Apoio à Educação Especial							
Objetivo:	Apoiar o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais mediante celebração de convênios com entidades voltadas para esse segmento.								
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores:	Manutenção das Atividades na Educação Especial								
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:					Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2053	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL	Ampliar as ações da E.M.Educ.Especial Renascer, associações e núcleos de deficientes físicos, visuais e auditivos, possibilitando aos excepcionais e deficientes, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e			1.00	0,00	312.000,00	312.000,00	
Total programa						0,00	312.000,00	312.000,00	
Total geral unidade:						0,00	28.309.000,00	28.309.000,00	



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	4	RECURSOS VINCULADOS
Programa:	1013	Acesso, Manutenção e Qualificação da Educação Infantil
Objetivo:	Assegurar o atendimento a crianças na Educação Infantil; equipar as instalações existentes; construir, ampliar e conservar os imóveis, as instalações e os equipamentos e qualificar os recursos humanos que atuam na Educação Infantil.	
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino	
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Infantil	
Horizonte	Contínuo	Tipo: Gestão de Políticas Públicas
Data Inicial:		Data Final:
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manter as escolas de ensino fundamental. Dar as crianças da rede de ensino fundamental tratamento médico e odontológico. Manter o programa de saúde escolar. Equipar as Escolas com micro-computadores p/as salas de informática. Promover cursos de aperfeiçoamento aos professores, promover cursos profissionalizantes. Proporcionar as pessoas do município oportunidades para a conclusão do ensino fundamental noturno. Aquisição de equipamentos e mat. didáticos.			1.00	0,00	2.000,00	2.000,00



2044	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	Possibilitar as escolas municip.de educacao infantil de exercer suas atividades. Dar assistencia medico e odontologica,educacional e alimentos para as crianas das EMEI do Municipio. Conservar e manter as EMEI de nosso Município.			1.00	0,00	419.000,00	419.000,00	
2057	MANUTENÇÃO DO PNAE	Atender despesas com o Programa Nacional de Alimentacao escolar.			1.00	0,00	436.000,00	436.000,00	
2152	SALARIO-EDUCAÇÃO - UNIAO EDUCACÃO INFANTIL	MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO DA EDUCACÃO INFANTIL COM RECURSOS DA UNIÃO.			1.00	0,00	735.000,00	735.000,00	
Total programa							0,00	1.592.000,00	1.592.000,00



Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	4	RECURSOS VINCULADOS
Programa:	1014	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental
Objetivo:	Assegurar o acesso ao Ensino Fundamental, inclusive aos que a ele não tiverem acesso em idade própria; construir, ampliar, conservar e qualificar as instalações e equipamento; aprimorar as práticas pedagógicas; valorizar o profissional da Educação e ampliar gradativamente a oferta em contraturno.	
Publico Alvo:	Alunos da Rede Municipal de Ensino	
Indicadores:	Apoio a Entidades c/Projetos na Área de Educação; Construção, Ampliação e/ou Adaptações de Espaços Físicos; Manutenção das Atividades na Educação Fundamental; Manutenção do Centro Integrado	
Horizonte	Contínuo	Tipo: Gestão de Políticas Públicas
Data Inicial:		Data Final:
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1538	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - OBRAS ESCOLA São Martin	EXECUTAR OS OBJETIVOS FIRMADOS PELO CONVENIO N PAR Nº 32617/2014. CONFORME PAR. Construção de 12 salas - Espaço Educativo. Valor Pactuado via Convenio - Recursos FNDE: R\$ 3.533.775,34.			1.00	0,00	160.000,00	160.000,00
2054	MANUTENÇÃO PNATE - UNIÃO ENSINO FUNDAMENTAL	Atender despesas com o transporte escolar com recursos do PNATE.			1.00	0,00	145.000,00	145.000,00
2055	SALARIO-EDUCAÇÃO - UNIAO ENSINO FUNDAMENTAL	Manter despesas com recursos do Salario-Educacao-Uniao.			1.00	0,00	935.000,00	935.000,00
2056	TRANSP.ESCOLAR ESTADO	Manter o transporte escolar com recursos do Estado.			1.00	0,00	668.000,00	668.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2057	MANUTENÇÃO DO PNAE	Atender despesas com o Programa Nacional de Alimentação escolar.			1.00	0,00	477.000,00	477.000,00
Total programa						0,00	2.385.000,00	2.385.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	4	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade:	4	RECURSOS VINCULADOS						
Programa:	1015	Valorização da Educação Continuada						
Objetivo:	Auxiliar o desenvolvimento de crianças e jovens na educação continuada. Valorizar a aquisição de conhecimento, através de auxílios e programas de incentivo.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Auxilio Transporte Ensino Médio e Superior; Incentivo a Educação Continuada e Novas Propostas Educacionais							
Horizonte	Contínuo		Tipo:	Finalistico				
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2057	MANUTENÇÃO DO PNAE	Atender despesas com o Programa Nacional de Alimentacao escolar.			1.00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total programa						0,00	4.000,00	4.000,00
Total geral unidade:						0,00	3.981.000,00	3.981.000,00
Total geral órgão:						2.124.000,00	48.166.000,00	50.290.000,00



Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
Programa:	1022	Gestão de Obras e Infra Estrutura						
Objetivo:	Manutenção dos serviços urbanos. Melhorias do setor viário, ações de urbanismo, serviços de iluminação pública e saneamento. Reestruturar a infraestrutura da cidade e de espaços públicos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2026	DESP.C/FUNDO ESP.DO PETROLEO	Atender despesas c/rec.do FUNDO ESP.DO PETROLEO			1.00	0,00	746.000,00	746.000,00
2069	MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS NO MUNIC.	Possibilitar ao departamento de serviços urbanos no município, realizar suas funções, desde jari, limpeza publica, lixo cemitério, iluminação pública, esgoto, vias urbanas, sistema de agua reforma e conservação de abrigos, recuperar e construir passeios públicos, demarcar, legalizar e abrir novas ruas, promovendo o crescimento da cidade com toda a infraestrutura.			1.00	2.693.000,00	0,00	2.693.000,00
2070	MANUTENÇÃO DOS SERV.DE ILUMINACAO PUBLICA	Para atender ao pagamento dos servicos de iluminacao publica do municipio.			1.00	2.112.000,00	0,00	2.112.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total programa	4.805.000,00	746.000,00	5.551.000,00
Total geral unidade:	4.805.000,00	746.000,00	5.551.000,00



Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Programa:	1022	Gestão de Obras e Infra Estrutura						
Objetivo:	Manutenção dos serviços urbanos. Melhorias do setor viário, ações de urbanismo, serviços de iluminação pública e saneamento. Reestruturar a infraestrutura da cidade e de espaços públicos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Visa manter as ações de urbanização e melhoria do setor viário do município, tanto em vias urbanas quanto nas vias rurais.			1.00	633.000,00	724.000,00	1.357.000,00
2071	MANUTENÇÃO E CONS.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Manter e conservar a frota de veiculos, maquinas e implementos rodoviaros da Sec. de Obras para conservacao e melhoria das estradas de nosso Municipio e da Pedreira Municipal. Adquirir maquinas e implementos rodoviaros. Contratar maquinas e caminhoes p/auxiliar na manut. das estradas.			1.00	1.261.000,00	0,00	1.261.000,00
Total programa						1.894.000,00	724.000,00	2.618.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Programa:	1103	Administração dos Recursos Financeiros						
Objetivo:	Administração dos Recursos Financeiros							
Publico Alvo:								
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo				Tipo:	Apoio Administrativo		
Data Inicial:	01/01/2022				Data Final:	31/12/2025		
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2071	MANUTENÇÃO E CONS.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Manter e conservar a frota de veiculos, maquinas e implementos rodoviaros da Sec. de Obras para conservacao e melhoria das estradas de nosso Municipio e da Pedreira Municipal. Adquirir maquinas e implementos rodoviaros. Contratar maquinas e caminhoes p/auxiliar na manut. das estradas.			1.00	1.261.000,00	0,00	1.261.000,00
Total programa						1.261.000,00	0,00	1.261.000,00
Total geral unidade:						3.155.000,00	724.000,00	3.879.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	4	CEMITÉRIO MUNICIPAL						
Programa:	1022	Gestão de Obras e Infra Estrutura						
Objetivo:	Manutenção dos serviços urbanos. Melhorias do setor viário, ações de urbanismo, serviços de iluminação pública e saneamento. Reestruturar a infraestrutura da cidade e de espaços públicos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2129	GESTÃO E MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Manutenção do Cemitério Municipal			1.00	44.000,00	0,00	44.000,00
Total programa						44.000,00	0,00	44.000,00
Total geral unidade:						44.000,00	0,00	44.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	5	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
Programa:	1024	Revitalização de Espaços Públicos						
Objetivo:	Disponibilizar áreas de lazer e recreação mediante a construção e conservação de praças, parques e jardins, bem como, ampliar a infraestrutura do horto municipal							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2011	MANUT.SERV.PRACAS,PARQUES E JARDINS	Manter e conservar em perfeitas condicoes as pracas e parques existentes. Dotar o Parque Centenario de melhores condicoes de realizacao de eventos e promocoos.			1.00	1.181.000,00	25.000,00	1.206.000,00
Total programa						1.181.000,00	25.000,00	1.206.000,00
Total geral unidade:						1.181.000,00	25.000,00	1.206.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	6	FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO						
Programa:	1025	Gestão Trânsito e Segurança Pública						
Objetivo:	Desenvolver ações para a melhoria da mobilidade urbana. Realizar serviços de demarcação viária, instalação de placas e sinalização de transito. Estudos e propostas para melhoria da mobilidade de transito. Promover a guarda de bens públicos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2074	MANUT.ATIV.FISC.TRANSITO MUNIC.	Fiscalizar o transito no Municipio.Instituir zonas de estacionamento. Adquirir materiais e equipamentos para efetuar servicos de sinalizacao e orientacao de transito. Adquirir veiculos para a guarda municipal. Controlar o transito e dar protecao ao patrimonio publico e aos Municipes. Dar assistencia ao corpo de bombeiros voluntarios.			1.00	783.000,00	0,00	783.000,00
Total programa						783.000,00	0,00	783.000,00
Total geral unidade:						783.000,00	0,00	783.000,00



Município de São Sebastião do Cai

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	5	SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS						
Unidade:	7	ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Programa:	1022	Gestão de Obras e Infra Estrutura						
Objetivo:	Manutenção dos serviços urbanos. Melhorias do setor viário, ações de urbanismo, serviços de iluminação pública e saneamento. Reestruturar a infraestrutura da cidade e de espaços públicos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2130	MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA	OPERAR, CONSERVAR, MANTER OS SERVIÇOS OU SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O CONTROLE DE QUALIDADE, NOS MEIOS URBANO E RURAL.			1.00	116.000,00	0,00	116.000,00
Total programa						116.000,00	0,00	116.000,00
Total geral unidade:						116.000,00	0,00	116.000,00
Total geral órgão:						10.084.000,00	1.495.000,00	11.579.000,00

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA						
Unidade:	1	ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE						
Programa:	1026	Melhoria da Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar						
Objetivo:	Gerir e administrar os serviços da Secretaria e ações voltadas à Saúde e promover assistência em saúde aos munícipes através de Convênios e/ou Contratos e outras formas de parcerias com Sindicatos, Laboratórios, Clínicas, Corpo de Bombeiros entre outros, para fins de organização e ampliação do acesso dos serviços de saúde.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	0,00	17.018.000,00	17.018.000,00
2017	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO - MAIS MEDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO.			1.00	0,00	199.000,00	199.000,00
2019	DESPESAS CONSÓRCIO PUBLICO	Atender despesas com consorcios.			1.00	0,00	7.077.000,00	7.077.000,00
2121	DESPESAS CONSÓRCIO PUBLICO - CEO	REFERE-SE AO CONTRATO DE REATEIO DE PARTICIPAÇÃO NO CEO.			1.00	0,00	241.000,00	241.000,00
Total programa						0,00	24.535.000,00	24.535.000,00
Total geral unidade:						0,00	24.535.000,00	24.535.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA
Unidade:	2	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
Programa:	1026	Melhoria da Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar
Objetivo:	Gerir e administrar os serviços da Secretaria e ações voltadas à Saúde e promover assistência em saúde aos munícipes através de Convênios e/ou Contratos e outras formas de parcerias com Sindicatos, Laboratórios, Clínicas, Corpo de Bombeiros entre outros, para fins de organização e ampliação do acesso dos serviços de saúde.	
Publico Alvo:	Habitantes do Município	
Indicadores:		
Horizonte	Contínuo	Tipo: Gestão de Políticas Públicas
Data Inicial:		Data Final:
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1050	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.			1.00	0,00	21.000,00	21.000,00
1055	INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde com recursos transferidos do Fundo Nacional da Saúde voltados a investimentos em Saúde Pública.			1.00	0,00	1.852.000,00	1.852.000,00
1070	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE.			1.00	0,00	353.000,00	353.000,00
2023	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	Manter despesas com Acoes de Vigilancia Sanitaria.			1.00	0,00	496.000,00	496.000,00
2027	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Atender despesas com recursos da Farmacia Basica-Uniao.			1.00	0,00	263.000,00	263.000,00



2034	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE - UNIÃO	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE - UNIÃO			1.00	0,00	9.000,00	9.000,00
2040	PROGRAMA AÇÕES ATENÇÃO PRIMARIA	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS NO NÍVEL BÁSICO DE SAÚDE.			1.00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
2058	PROGRAMA AÇÕES MAC	REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE.			1.00	0,00	2.133.000,00	2.133.000,00
2109	PROGRAMA SAMU - UNIÃO	PARA ATENDER AO PROGRAMA SALVAR/SAMU			1.00	0,00	301.000,00	301.000,00
Total programa						0,00	8.236.000,00	8.236.000,00
Total geral unidade:						0,00	8.236.000,00	8.236.000,00



Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA
Unidade:	3	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
Programa:	1026	Melhoria da Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar
Objetivo:	Gerir e administrar os serviços da Secretaria e ações voltadas à Saúde e promover assistência em saúde aos munícipes através de Convênios e/ou Contratos e outras formas de parcerias com Sindicatos, Laboratórios, Clínicas, Corpo de Bombeiros entre outros, para fins de organização e ampliação do acesso dos serviços de saúde.	
Publico Alvo:	Habitantes do Município	
Indicadores:		
Horizonte	Contínuo	Tipo: Gestão de Políticas Públicas
Data Inicial:		Data Final:
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1070	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE.			1.00	0,00	157.000,00	157.000,00
2018	PROGRAMA CAPS - ESTADO	OFERECER ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL, RESTABELECENDO/FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E RESGATE DA CIDADANIA.			1.00	0,00	151.000,00	151.000,00
2032	PROGRAMA PIM - ESTADO	PROGRAMA PIM - Primeira Infância Melhor - Atenção Básica.			1.00	0,00	266.000,00	266.000,00



2039	PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA-ESTADO	Atender o Programa de Vigilancia Epidemiologica-Estado.			1.00	0,00	1.000,00	1.000,00	
2090	PROGRAMA NOTA SOLIDARIA-ESTADO	Para atender as despesas com o Programa Nota Solidária- Estado.			1.00	0,00	17.000,00	17.000,00	
2093	PROGRAMA FARMACIA BASICA -ESTADO	ATENDER DESPSAS COM O PROGRAMA FARMACIA BASICA -ESTADO			1.00	0,00	102.000,00	102.000,00	
2094	PROGRAMA PSF - ESTADO	Atender o Programa do PSF			1.00	0,00	381.000,00	381.000,00	
2102	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES	Auxiliar nas demandas do inverno na questão de saúde da população.			1.00	0,00	392.000,00	392.000,00	
2106	CONSULTA POPULAR	Auxiliar nas demandas da saúde.			1.00	0,00	312.000,00	312.000,00	
2122	PROGRAMA SAMU - ESTADO	Alocará os recursos do samu/estado na assistencai medica hospitalar e ambulatorial.			1.00	0,00	158.000,00	158.000,00	
Total programa							0,00	1.937.000,00	1.937.000,00
Total geral unidade:							0,00	1.937.000,00	1.937.000,00

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	6	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMILIA						
Unidade:	5	RECURSOS LIVRES						
Programa:	1026	Melhoria da Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar						
Objetivo:	Gerir e administrar os serviços da Secretaria e ações voltadas à Saúde e promover assistência em saúde aos munícipes através de Convênios e/ou Contratos e outras formas de parcerias com Sindicatos, Laboratórios, Clínicas, Corpo de Bombeiros entre outros, para fins de organização e ampliação do acesso dos serviços de saúde.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas					
Data Inicial:	Data Final:							
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total programa						9.000,00	0,00	9.000,00
Total geral unidade:						9.000,00	0,00	9.000,00
Total geral órgão:						9.000,00	34.708.000,00	34.717.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade:	1	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Programa:	1027	Assistência e Desenvolvimento Social						
Objetivo:	Administrar os serviços e ações voltadas a Assistência Social. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2005	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Dar condicoes do Conselho Tutelar exercer suas atividades.			1.00	379.000,00	0,00	379.000,00
2019	DESPESAS CONSÓRCIO PUBLICO	Atender despesas com consorcios.			1.00	280.000,00	0,00	280.000,00
2131	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Destinar Recursos para auxiliar pessoas em condições carentes proporcionando moradia digna (Aluguel Social), fornecer Cesta Básica, Auxílio Funeral e Material de Construção.			1.00	531.000,00	0,00	531.000,00
2133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	2.673.000,00	0,00	2.673.000,00
Total programa						3.863.000,00	0,00	3.863.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Total geral unidade:	3.863.000,00	0,00	3.863.000,00
----------------------	--------------	------	--------------



Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa:	1027	Assistência e Desenvolvimento Social						
Objetivo:	Administrar os serviços e ações voltadas a Assistência Social. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1101	BLOCO PVAC	BLOCO PVAC - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE			0.00	0,00	142.000,00	142.000,00
2086	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	EXPANSÃO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.			1.00	0,00	25.000,00	25.000,00
2087	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Estado	antigo FEAS- REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.00	0,00	271.000,00	271.000,00
2091	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Estado	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Estado			1.00	0,00	44.000,00	44.000,00
2100	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	Visa atender a pessoas beneficiárias do Bloco Proteção Social Básico - PAIF			1.00	0,00	86.000,00	86.000,00
2101	BLOCO IGD/BOLSA FAMÍLIA	Visa atender a famílias necessitadas.			1.00	0,00	65.000,00	65.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2103	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	Auxiliar nos serviços de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.			1.00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total programa						0,00	698.000,00	698.000,00
Total geral unidade:						0,00	698.000,00	698.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade:	4	FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Programa:	1027	Assistência e Desenvolvimento Social							
Objetivo:	Administrar os serviços e ações voltadas a Assistência Social. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.								
Publico Alvo:	Habitantes do Município								
Indicadores:									
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas						
Data Inicial:								Data Final:	
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2003	MANUTENCAO DO F.M.D.C.A.	Manter adequadamente o Fundo Munic.dos Direitos da Crianca e do Adolescente, destinado a captacao e aplicacao dos recursos a serem utilizados nas acoes em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.			1.00	0,00	488.000,00	488.000,00	
Total programa						0,00	488.000,00	488.000,00	
Total geral unidade:						0,00	488.000,00	488.000,00	

**Município de São Sebastião do Cai**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade:	7	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER							
Programa:	1027	Assistência e Desenvolvimento Social							
Objetivo:	Administrar os serviços e ações voltadas a Assistência Social. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.								
Publico Alvo:	Habitantes do Município								
Indicadores:									
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas						
Data Inicial:								Data Final:	
Macroobjetivo Governamental:									
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)	
2136	MANUTENÇÃO CONSELHO MUN.DIREITOS DA MULHER	Fornecer Suporte às atividades do Conselho da Mulher.			1.00	12.000,00	0,00	12.000,00	
Total programa						12.000,00	0,00	12.000,00	
Total geral unidade:						12.000,00	0,00	12.000,00	



Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade:	8	FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DO IDOSO						
Programa:	1028	Programa de Valorização do Idoso						
Objetivo:	Prestar assistência e oportunidades de lazer e saúde para idosos. Garantir o envelhecer com dignidade e qualidade de vida por meio de políticas públicas de inclusão.							
Publico Alvo:	População Idosa do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Gestão de Políticas Públicas					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2000	FUNDO MUNICIPAL DE DIRETOS DO IDOSO	Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de São Sebastião do Caí.			1.00	0,00	243.000,00	243.000,00
Total programa						0,00	243.000,00	243.000,00
Total geral unidade:						0,00	243.000,00	243.000,00
Total geral órgão:						3.875.000,00	1.429.000,00	5.304.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	8	SEC.MUN.ADMINIST., GESTÃO E REC.HUMANOS						
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa:	1009	Desenvolvimento Econômico e Social						
Objetivo:	Formular, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico e social do Município. Implementar e acompanhar as ações para o desenvolvimento da atividade industrial, comercial, prestação de serviços e ao acesso ao trabalho e a renda.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Desenvolvimento Econômico e Social; Incentivos para Promoção do Emprego e renda; Instalações de Distrito Industrial							
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Finalístico					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	1.352.000,00	0,00	1.352.000,00
Total programa						1.352.000,00	0,00	1.352.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	8	SEC.MUN.ADMINIST., GESTÃO E REC.HUMANOS						
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa:	1011	Previdência Social						
Objetivo:		Custear valor de Previdência Social e Saúde do Servidor.						
Publico Alvo:								
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo							
				Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
600	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - TESOURO MUNICIPAL	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - TESOURO MUNICIPAL			1.00	163.000,00	0,00	163.000,00
Total programa						163.000,00	0,00	163.000,00
Total geral unidade:						1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
Total geral órgão:						1.515.000,00	0,00	1.515.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA						
Unidade:	1	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Programa:	1009	Desenvolvimento Econômico e Social						
Objetivo:	Formular, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico e social do Município. Implementar e acompanhar as ações para o desenvolvimento da atividade industrial, comercial, prestação de serviços e ao acesso ao trabalho e a renda.							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Desenvolvimento Econômico e Social; Incentivos para Promoção do Emprego e renda; Instalações de Distrito Industrial							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalístico			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1016	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Incentivar a instalacao e expansao de industrias através de aquisições de terrenos para criação de condomínios empresariais e demais atividades típicas que auxiliem o crescimento empresarial do município.			1.00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total programa						0,00	10.000,00	10.000,00



Órgão:	9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA						
Unidade:	1	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO						
Programa:	1029	Planejamento, Sustentabilidade e Desenvolvimento						
Objetivo:	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização. Implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais. Gestão Ambiental							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Planejamento e Desenvolvimento; Auxílio ao bem-estar Animal; Manutenção das Ações e Estratégias de Gestão Ambiental							
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Finalístico					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00
Total programa						1.129.000,00	0,00	1.129.000,00
Total geral unidade:						1.129.000,00	10.000,00	1.139.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA						
Unidade:	2	INDUSTRIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Programa:	1029	Planejamento, Sustentabilidade e Desenvolvimento						
Objetivo:	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização. Implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais. Gestão Ambiental							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Planejamento e Desenvolvimento; Auxílio ao bem-estar Animal; Manutenção das Ações e Estratégias de Gestão Ambiental							
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Finalístico					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1016	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Incentivar a instalacao e expansao de industrias através de aquisições de terrenos para criação de condomínios empresariais e demais atividades típicas que auxiliem o crescimento empresarial do município.			1.00	497.000,00	0,00	497.000,00
Total programa						497.000,00	0,00	497.000,00
Total geral unidade:						497.000,00	0,00	497.000,00



Órgão:	9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa:	1030	Melhorias Habitacionais
Objetivo:	Melhorar as condições de habitação, com auxílio à reforma e/ou reconstrução. Redução do déficit habitacional. Aquisição de áreas para condomínios populares. Construção de casas para famílias carentes e aos residentes em áreas de risco. Urbanização e melhorias urbanas para a população em geral.	
Publico Alvo:	Habitantes do Município	
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Regularização Fundiária e Melhorias de Infraestrutura urbana; Identificar Locais de Risco e promover a habitação de Interesse Social	
Horizonte	Contínuo	Tipo: Finalístico
Data Inicial:		Data Final:
Macroobjetivo Governamental:		

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1023	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	Redução do déficit habitacional, construindo casas para os habitantes das zonas ribeirinhas do município.			1.00	289.000,00	0,00	289.000,00
2075	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Realizar programas e projetos habitacionais, regularização Fundiária, reassentamento, Fomento à cooperativas habitacionais, bem como ações de melhorias habitacionais, criação de novos loteamentos populares, bem como ampliação dos já existentes, de propriedade do município.			1.00	43.000,00	0,00	43.000,00
Total programa						332.000,00	0,00	332.000,00
Total geral unidade:						332.000,00	0,00	332.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA						
Unidade:	5	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Programa:	1029	Planejamento, Sustentabilidade e Desenvolvimento						
Objetivo:	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização. Implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais. Gestão Ambiental							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Planejamento e Desenvolvimento; Auxílio ao bem-estar Animal; Manutenção das Ações e Estratégias de Gestão Ambiental							
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Finalístico					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)



2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Manter a Secretaria desde material e serviços. Implantar a Munic.do Meio Ambiente. Programa de proteção efetiva / das áreas esp.de preservação. Promover a arborização e em belezamento das margens do Rio Cai. Desenvolver um programa municipal p/educação ambiental. Gerenciamento ambiental em nível de micro-bacias hidrográficas- Diagnostico e Planejamento. Manter equipe capacitada p/serviços de arborização e paisagismo. Manter a qualidade do meio ambiente. Firmar Conv. c/orgaos Est.Fed.de Preserv.Ambiental.			0.00	640.000,00	0,00	640.000,00
2145	DESP.C/ Recursos CFEM	Aplicação em projetos que direta ou indiretamente revertam em prol da comunidade local, na forma de melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e da educação, com Recursos CFEM.			1.00	0,00	28.000,00	28.000,00
Total programa						640.000,00	28.000,00	668.000,00
Total geral unidade:						640.000,00	28.000,00	668.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	9	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA						
Unidade:	7	POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS						
Programa:	1029	Planejamento, Sustentabilidade e Desenvolvimento						
Objetivo:	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização. Implementar instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais. Gestão Ambiental							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Planejamento e Desenvolvimento; Auxílio ao bem-estar Animal; Manutenção das Ações e Estratégias de Gestão Ambiental							
Horizonte	Contínuo	Tipo:	Finalístico					
Data Inicial:		Data Final:						
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
2141	Auxílio ao bem-estar Animal	Auxílio ao bem-estar Animal			1.00	457.000,00	0,00	457.000,00
Total programa						457.000,00	0,00	457.000,00
Total geral unidade:						457.000,00	0,00	457.000,00
Total geral órgão:						3.055.000,00	38.000,00	3.093.000,00



Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA						
Unidade:	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Programa:	1031	Desenvolvimento da Produção Agropecuária						
Objetivo:	Proporcionar programas de incentivos, projetos, tecnologias e oportunidades de fomento à produção primária, visando a profissionalização, qualificação e o desenvolvimento sustentável.							
Publico Alvo:	Agricultores do Município							
Indicadores:	Administração e gestão das Ações de Desenvolvimento da produção agropecuária, produção vegetal, animal; Apoio a Entidades/Propostas de Capacitação, Auxílio e Orientação aos Produtores; Melhoria e Ampliação de Infraestrutura e Implantação de Rede de Água; Melhoria e Pavimentação de vias rurais para melhorar a produção; Programa Círculo de Máquinas e Equipamentos; Programa Troca Troca - Sementes e Mudas							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalístico			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1048	Construção de Poços Artesianos e Açudes	Construção de Poços Artesianos e açudes para atendimento de diversas famílias nas localidades do interior do Município.			1.00	0,00	223.000,00	223.000,00
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	Dar condicoes a Secretaria de exercer suas funcoes para um melhor atendimento ao publico.			1.00	2.832.000,00	0,00	2.832.000,00
Total programa						2.832.000,00	223.000,00	3.055.000,00
Total geral unidade:						2.832.000,00	223.000,00	3.055.000,00
Total geral órgão:						2.832.000,00	223.000,00	3.055.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 11 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Unidade: 1 FAP
Programa: 1011 Previdência Social
Objetivo: Custear valor de Previdência Social e Saúde do Servidor.
Publico Alvo:
Indicadores:
Horizonte Contínuo
Data Inicial:
Macroobjetivo Governamental:

Tipo: Apoio Administrativo

Data Final:

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
500	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - RPPS	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - RPPS.			1.00	0,00	12.063.000,00	12.063.000,00
501	ENCARGOS ESPECIAIS RPPS	ENCARGOS ESPECIAIS RPPS - Pagamento de Compensação Previdenciária, Contribuição ao PASEP e Sentenças Judiciais.			1.00	0,00	19.000,00	19.000,00
2012	MANUTENCAO UNIDADE GESTORA RPPS	Manter a unidade Gestora do Rpps - Despesas Administrativas.			1.00	0,00	321.000,00	321.000,00
Total programa						0,00	12.403.000,00	12.403.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão: 11 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Unidade: 1 FAP

Programa: 9997 Reserva do RPPS

Objetivo: Reserva do RPPS

Publico Alvo:

Indicadores:

Horizonte Temporário

Tipo: Apoio Administrativo

Data Inicial:

Data Final:

**Macroobjetivo
Governamental:**

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
9997	RESERVA RPPS	RESERVA RPPS			1.00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00
Total programa						0,00	25.000.000,00	25.000.000,00
Total geral unidade:						0,00	37.403.000,00	37.403.000,00
Total geral órgão:						0,00	37.403.000,00	37.403.000,00



Órgão:	12	SEC.MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO						
Unidade:	1	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS						
Programa:	1018	Apoio à Cultura						
Objetivo:	Promover e apoiar eventos culturais. Incentivar programas e atividades que visem o desenvolvimento cultural e a preservação do patrimônio histórico material e imaterial do município. Buscar parcerias com as Comunidades locais, LIC, Ministério da Cultura e outros meios disponíveis. Criar e manter espaços físicos destinados às atividades culturais e preservar os existentes.							
Publico Alvo:	Leitores do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								

Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1065	EVENTOS CULTURAIS	Eventos Culturais populares de São Sebastião do Caí.			0.00	0,00	16.000,00	16.000,00
1066	LEI PAULO GUSTAVO - AÇÕES SET.AUDIOVISUAL	LEI PAULO GUSTAVO - AÇÕES SET.AUDIOVISUAL			0.00	0,00	11.000,00	11.000,00
1067	LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS AÇÕES CULTURAIS	LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS AÇÕES CULTURAIS			0.00	0,00	23.000,00	23.000,00
1097	FESTA DA BERGAMOTA	FESTA DA BERGAMOTA.			1.00	51.000,00	0,00	51.000,00
2061	MANUTENÇÃO DO CEMACA	Promover trabalhos extra-curriculares junto aos alunos do ensino fundamental do Município.			1.00	301.000,00	0,00	301.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA	Para atender despesas com o Conselho Municipal de Cultura			1.00	1.000,00	0,00	1.000,00



Município de São Sebastião do Cai

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade

2065	MANUTENÇÃO DAS ATIV.ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Promover eventos artísticos e culturais, desenvolver e apoiar as atividades do canto coral no Município e Banda Municipal. Oportunizar um contato mais próximo da comunidade com diferentes manifestações culturais através da arte, música, teatro, danças e outras.			1.00	576.000,00	0,00	576.000,00
Total programa						929.000,00	50.000,00	979.000,00
Total geral unidade:						929.000,00	50.000,00	979.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	12	SEC.MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO						
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA						
Programa:	1018	Apoio à Cultura						
Objetivo:	Promover e apoiar eventos culturais. Incentivar programas e atividades que visem o desenvolvimento cultural e a preservação do patrimônio histórico material e imaterial do município. Buscar parcerias com as Comunidades locais, LIC, Ministério da Cultura e outros meios disponíveis. Criar e manter espaços físicos destinados às atividades culturais e preservar os existentes.							
Publico Alvo:	Leitores do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1046	FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC	FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC			0.00	0,00	335.000,00	335.000,00
Total programa						0,00	335.000,00	335.000,00
Total geral unidade:						0,00	335.000,00	335.000,00



Município de São Sebastião do Caí

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Anexo de Prioridades por órgão e unidade

Órgão:	12	SEC.MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO						
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Programa:	1020	Promoção do Turismo						
Objetivo:	Fomentar, promover, divulgar, coordenar e executar as políticas governamentais municipais, que tem por objetivo o incentivo e o desenvolvimento do turismo buscando sempre através de um planejamento adequado alcançar resultados que ajudem a aumentar a geração de emprego, renda e a qualidade dos serviços prestados, inclusive por meio de parcerias público-privadas							
Publico Alvo:	Habitantes do Município							
Indicadores:								
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Finalístico			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1026	REVITALIZAÇÃO CAIS DO PORTO	REVITALIZAÇÃO CAIS DO PORTO			1.00	75.000,00	17.000,00	92.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO TURISMO	Promover e apoiar financeiramente os eventos realizados no Município, Festa da Bergamota, festividades natalinas e outros conforme calendario de eventos.			1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total programa						95.000,00	17.000,00	112.000,00
Total geral unidade:						95.000,00	17.000,00	112.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	12	SEC.MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO						
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE						
Programa:	1021	Apoio ao Desenvolvimento do Desporto						
Objetivo:		Promover ações de apoio ao desenvolvimento das atividades esportivas em geral.						
Publico Alvo:		Habitantes do Município						
Indicadores:								
Horizonte		Contínuo						
Data Inicial:								
Macroobjetivo Governamental:								
Tipo:								
Data Final:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes	Realização de Torneios Regionais de Futebol Amador Masculino e Feminino no Município de São Sebastião do Caí/RS, conforme 897500/2020 EMENDA Lucas Redecker			1.00	12.000,00	0,00	12.000,00



2128	MANUTENÇÃO DO DESPORTO	OPORTUNIZAR APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS, CONSTRUINDO E MANTENDO ESPAÇOS ADEQUADOS; PROMOVER A CIDADANIA E A INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE COMO FORMA DE PROMOVER MAIS QUALIDADE DE VIDA, DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA NAS DIVERSAS MODALIDADES, DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS INTEGRADORAS VISANDO INCLUIR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ESPECIALMENTE AS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL.			1.00	965.000,00	0,00	965.000,00
Total programa						977.000,00	0,00	977.000,00
Total geral unidade:						977.000,00	0,00	977.000,00
Total geral órgão:						2.001.000,00	402.000,00	2.403.000,00

**Município de São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Telefone: (51) 3635-2500

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026**Anexo de Prioridades por órgão e unidade**

Órgão:	15	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade:	1	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa:	9999	Reserva de Contingência						
Objetivo:	Garantir os recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e a despesa pública (de acordo com inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101/00) e Reservar recursos orçamentários para suportar déficits futuros do RPPS.							
Publico Alvo:	Orçamento do Município							
Indicadores:	Reserva de Contingência							
Horizonte	Contínuo			Tipo:	Apoio Administrativo			
Data Inicial:				Data Final:				
Macroobjetivo Governamental:								
Cód. Ação	Ação	Objetivo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Valor Próprio (R\$)	Valor Terceiro (R\$)	Valor total (R\$)
3999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A reserva de contingencia terá aplicação na forma da letra B do inciso III do art. 5 da LC 101-2000.			1.00	38.485.961,38	0,00	38.485.961,38
Total programa						38.485.961,38	0,00	38.485.961,38
Total geral unidade:						38.485.961,38	0,00	38.485.961,38
Total geral órgão:						38.485.961,38	0,00	38.485.961,38
Total Geral:						83.245.459,14	127.576.000,00	210.821.459,14

MUNICÍPIO DE São Sebastião do Cai/RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO IV
RELATÓRIO :  PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

Identificação da obra	Início da execução	Valor do projeto	Até exercício anterior - 2023	No exercício 2024	A executar em 2025	A executar em 2026	Projetos em execução	Conservação de patrimônio	Novos Projetos
Ampliação EMEI Dona Norinha	06/03/2023	R\$227.487,10	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Construção da nova sede EMEI Vila Rica	10/02/2023	R\$1.820.781,36	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Pavimentação asfáltica Est. Campestre Santa Teresinha - Trecho 1	19/06/2023	R\$2.332.521,90	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Pavimentação asfáltica Est. Campestre Santa Teresinha - Trecho 2	26/12/2022	R\$821.320,17	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Concluído		
Pavimentação Rua Oliveira Flores	08/03/2023	R\$947.425,90	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Pavimentação Estrada da Várzea do Rio Branco	08/03/2023	R\$915.787,80	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Recapeamento asfáltico Av. Egidio Michaelsen	10/04/2023	R\$1.201.142,35	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Qualificação viária Av. Vereador Nelson Hoff	10/04/2023	R\$720.158,81	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Pavimentação Rua Alexandre Fleming e Rua Max Fernando de Paiva Oderich	03/04/2023	R\$268.997,50	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Concluído		
Revitalização do calçadão da Praça Cônego Edvino Puhl	09/01/2023	R\$323.047,56	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Pavimentação asfáltica Estrada Passo da Taquara - Trecho 1	02/01/2023	R\$322.831,47	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Concluído		
Ampliação EMEI Pedacinho do Céu	03/11/2022	R\$118.520,84	45,00%	55,00%	0,00%	0,00%	Concluído		
Pavimentação asfáltica Estrada Passo da Taquara - Trecho 3	31/05/2023	R\$189.274,78	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Em execução		
Pavimentação Rua Sol Nascente	2024	R\$328.136,13	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	Concluído		
Pavimentação Ruas 1, O, P e U, bairro São Martin	2024	R\$538.154,94	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	Concluído		
Pavimentação ruas Duque de Caxias, Salvador do Sul, Esteio e Viamão	Aguardando ok da Caixa para emitir a ordem de início	R\$1.017.946,60	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Revitalização da Praça da Santinha	2024	R\$313.755,33	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	Concluído		
Pavimentação Ruas Eva de Azevedo, Osvaldo Cruz e Passo da Taquara - Trecho 2	2024	R\$633.849,74	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	Em execução		
Perfuração de poço tubular profundo - Campestre Santa Teresinha	Projeto em análise no Estado	R\$ 100.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado

Reforma dos ginásios Rio Branco, Navegantes e São Martim	29/09/2025	R\$ 618.140,74	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	Em execução		
Iluminação dos ginásios municipais Navegantes e São Martim	22/09/2025	R\$ 50.988,80	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	Em execução		
Perfuração de poço tubular profundo - Areião	Projeto em análise no Estado	R\$ 214.996,82	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Reforma Praça São Martim	Projeto em análise no Estado	R\$ 57.500,00	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			Não iniciado
Reformas das Praças Rio da Mata e Morada do Vale	Projeto em análise no Estado	R\$ 57.499,82	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			Não iniciado
Construção do CREAS	Projeto em elaboração	R\$ 500.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Pavimentação da Rua da Roseta	Projeto em análise pela CAIXA	R\$ 292.306,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Construção do CEU da Cultura	Projeto em análise pela CAIXA	R\$ 2.023.004,28	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Reforma do CRAS	Projeto em elaboração	R\$ 389.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais	Projeto em análise na CAIXA	R\$ 3.106.508,25	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			Não iniciado
Construção da escola 12 salas na São Martim	2024	R\$ 4.052.152,77	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	Em execução		
Construção da UBS São Martim	09/04/2025	R\$ 2.026.110,00	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	Em execução		

Relatório da Avaliação Atuarial 2025

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS)

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - FAP

Perfil Atuarial: III

Data base: 31/12/2024

NTA Fundo em Capitalização nº A DEFINIR

Guilherme Walter

Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

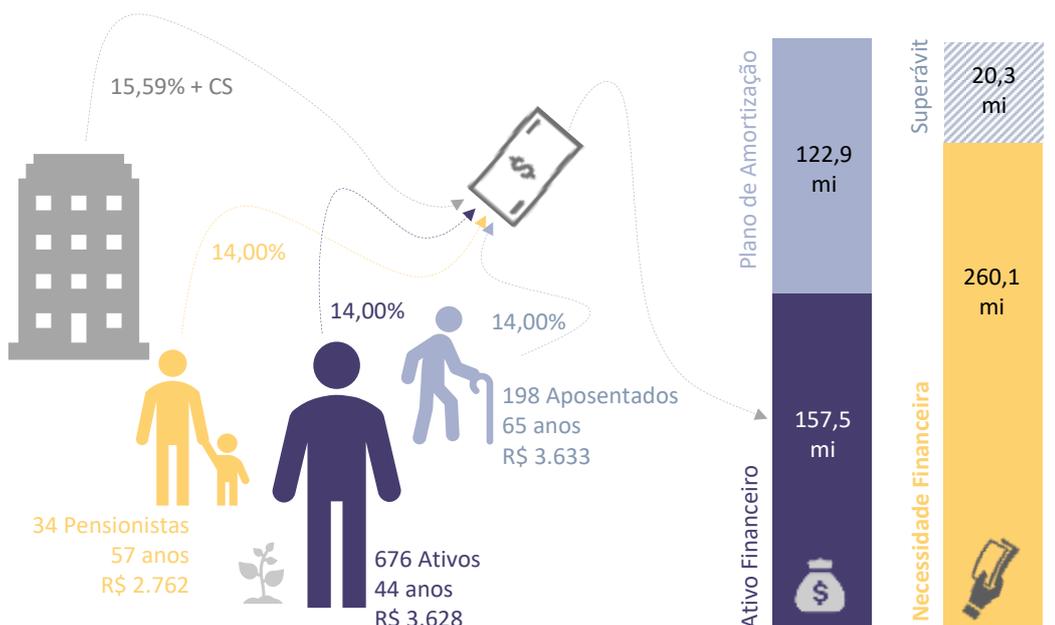
Canoas (RS), 17/06/2025.

Sumário executivo

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do plano de benefícios administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP**, na data focal de 31/12/2024, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada referente a 31/07/2024, o FAP possuía à época um contingente de 908 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o Fundo em Capitalização do FAP possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R\$ 157.481.859,20. Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, **a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2024, apurou um superávit atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ 20.271.802,22**, conforme demonstrado na figura a seguir e na *Tabela 18. Provisões matemáticas e resultado atuarial*:



Desse modo, **em virtude de ter sido apurado um resultado de superávit atuarial decorrente da existência do plano de amortização e considerando a adequação deste às regras impostas pelo MPS, não há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado**, mantidas as alíquotas de custeio normal de 15,59% (15,15% sobre a folha do Quadro Geral e 16,15% sobre a folha do Magistério) para o Ente Público e 14,00% para os segurados e beneficiários, conforme ordenamento jurídico.

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados e beneficiários do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2024:

Exercício	Receita Fundo em Capitalização	Despesa Fundo em Capitalização
2025	R\$ 14.738.217,66	R\$ 12.567.768,72
2026	R\$ 13.791.755,91	R\$ 12.979.457,69
2027	R\$ 13.044.291,46	R\$ 12.720.010,98

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente atuarial, focados em 31/12/2024 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 1.467/2022, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que pode justificar a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto ao fato de os valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segurada fechada a novos ingressos, enquanto os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

Sumário

Sumário executivo.....	2
1. Introdução.....	8
2. Base normativa	11
2.1 Normas gerais	11
2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira	11
2.1.2 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.....	11
2.1.3 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.....	12
2.1.4 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	12
2.1.5 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.....	12
2.1.6 Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020.....	12
2.1.7 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022	12
2.1.8 Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022	12
2.1.9 Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022.....	13
2.1.10 Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023.....	13
2.1.11 Portaria nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024.....	13
2.1.12 Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018.....	13
2.2 Normas específicas.....	13
3. Rol de benefícios e condições de elegibilidade.....	14
3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade	14
3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	15
3.1.1.1 Servidor com ingresso após a lei que publicou a reforma previdenciária	16
3.1.2 Aposentadoria por incapacidade permanente.....	20
3.1.3 Pensão por morte	22

4.	Regime financeiro e método de financiamento	23
4.1	Descrição do regime financeiro.....	23
4.1.1	Regime de capitalização	23
4.2	Descrição dos métodos de financiamento	24
4.2.1	Método Crédito Unitário Projetado	24
4.2.2	Prêmio Nivelado Individual	25
4.3	Resumo do regime financeiro e método adotados por benefício	25
5.	Hipóteses atuariais.....	26
5.1	Tábuas biométricas	26
5.2	Alterações futuras no perfil e composição das massas.....	27
5.2.1	Rotatividade	27
5.2.2	Novos entrados (geração futura)	28
5.3	Estimativas de remunerações e proventos	28
5.3.1	Taxa real de crescimento da remuneração	28
5.3.2	Taxa real de crescimento dos proventos	30
5.4	Taxa de juros atuarial.....	30
5.5	Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....	32
5.5.1	Idade estimada de entrada no mercado de trabalho	32
5.5.2	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.....	32
5.6	Composição do grupo familiar	34
5.7	Compensação financeira	34
5.7.1	Compensação previdenciária a receber.....	35
5.7.2	Compensação previdenciária a pagar.....	36
5.8	Demais premissas e hipóteses	37
5.8.1	Fator de determinação das remunerações e dos proventos	37
5.8.2	Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média.....	38

5.9	Estimativa de crescimento real do teto do RGPS	39
5.10	Resumo das hipóteses atuariais e premissas	39
6.	<i>Análise da base cadastral</i>	40
6.1	Dados fornecidos e sua descrição	40
6.2	Estatísticas básicas	41
6.3	Qualidade da base cadastral	42
6.4	Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral	43
6.5	Recomendações	43
7.	<i>Resultado atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</i>	45
7.1	Ativos garantidores e créditos a receber	45
7.2	Compensação financeira	46
7.3	Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente	46
7.4	Provisões matemáticas e resultado atuarial	47
7.5	Análise atuarial e financeira	50
7.6	Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas	55
7.7	Sensibilidade à taxa de juros	56
7.8	Sensibilidade ao crescimento salarial	57
7.9	Sensibilidade às tábuas de mortalidade	58
7.10	Balanço Atuarial.....	59
8.	<i>Dos custos e plano de custeio.....</i>	60
8.1	Das remunerações e dos proventos atuais	61
8.2	Alíquotas de custeio normal vigentes em lei	61
8.3	Alíquotas de custeio normal – por benefício	62
8.4	Alíquotas de custeio normal – por regime financeiro.....	63
8.5	Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei	63

9. Equacionamento do déficit atuarial	64
9.1.1 ALTERNATIVA 1 – Prazo até o ano de 2065 – alíquotas	65
10. Custeio administrativo.....	67
11. Parecer atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	69
ANEXO 1 – Conceitos e definições	74
ANEXO 2 – Estatísticas	83
2.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	83
2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos	85
2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados	88
2.1.3 Estatísticas dos pensionistas	90
2.1.4 Análise comparativa	92
ANEXO 3 – Provisões matemáticas a contabilizar	93
ANEXO 4 – Evolução das provisões matemáticas.....	94
4.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	94
ANEXO 5 – Resumo dos fluxos atuariais.....	95
5.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	95
5.1.1 Análise das elegibilidades	102
ANEXO 6 – Tábuas em geral	103
ANEXO 7 – Projeções atuariais (RREO)	105
7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	105
ANEXO 8 – Duração do passivo.....	107
8.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	107
ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais	108
ANEXO 10 – Viabilidade do plano de custeio.....	110

1. Introdução

A Previdência Social no Brasil está estruturada em dois grandes pilares: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinado à seguridade previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, objeto deste trabalho, destinado à seguridade previdenciária dos servidores públicos de cargo efetivo.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário público.

Na imensa maioria dos Estados e Municípios não foi utilizado para a constituição dos regimes previdenciários nenhum estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida sem parâmetros científicos, em especial, o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que contemplavam em alguns casos, serviços assistenciais e de saúde, resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Diante deste cenário e com o fito de alcançar um regime equilibrado, solvente e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, foram introduzidas profundas mudanças estruturais no sistema dos RPPS.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos RPPS, a Lei nº 9.717/1998 propiciou, ainda, a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS.

A partir da consolidação da Emenda Constitucional – EC nº 20/1998, foi estabelecido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na impossibilidade de conceder benefícios distintos do RGPS, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em RPPS sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte e, principalmente, na necessidade de equilibrá-lo financeira e atuarialmente.

Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe diversas regras ao sistema previdenciário nacional, dentre as imposições com impacto atuarial, restringiu aos RPPS o pagamento de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte, determinou novos limites mínimos para o custeio dos segurados e beneficiários e tornou obrigatória a implantação da previdência complementar a todos os RPPS com a consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS àqueles servidores que ingressarem após a sua criação.

De forma inovadora, a Emenda Constitucional nº 103/2019 tornou alguns critérios facultativos aos Entes Federativos e seus RPPS, como a possibilidade de se estabelecer o custeio por meio da aplicação de alíquotas progressivas, aplicar a redução da imunidade de contribuição dos benefícios para valores inferiores ao teto do RGPS, tendo como limite mínimo o equivalente a um salário-mínimo nacional e alterar tanto os critérios de elegibilidade das regras permanentes e de transição dos benefícios de aposentadorias bem como as regras de pensões por morte, assim como as regras de cálculos dos benefícios.

Todas as medidas facultativas possuem um cunho técnico-atuarial que traz consigo relevante impacto atuarial, uma vez que altera o recebimento das receitas de contribuições do plano de benefícios e / ou altera as regras dos benefícios, impactando em uma redistribuição das obrigações previdenciárias desse plano, razão pela qual, recomenda-se que, antes da adoção de qualquer uma dessas medidas, seja aferido o seu impacto atuarial.

Ademais, restou aberta a possibilidade da instituição de contribuição extraordinária a ser cobrada dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, como medida extrema para o estabelecimento de solução ao déficit atuarial dos RPPS, cuja definição e aplicabilidade efetiva também demandam estudos atuariais.

Desse modo, considera-se de extrema relevância a definição do equilíbrio financeiro e atuarial pelo legislador no texto constitucional, de modo a uniformizar o conceito e fortalecer esse mandamento em relação ao sistema previdenciário, o qual é justamente dimensionado por meio da elaboração da avaliação atuarial anual obrigatória, imposta pela Ministério da Previdência Social – MPS a todos os RPPS, relativa ao final de cada exercício.

Nesse sentido, o presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL** tem como objetivo reavaliar atuarialmente o plano de benefícios administrados pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP**, posicionado em 31/12/2024, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados e beneficiários vinculados ao Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias patronais e dos servidores, com destaque ao plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial – quando houver – e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Importante ressaltar que o diagnóstico atuarial apresentado neste documento está fundamentado nas bases cadastrais e financeiras disponibilizadas pelo RPPS, na estruturação técnica dos métodos de financiamento e nas hipóteses e premissas atuariais adotadas e devidamente justificadas, observada, quando o caso, a ciência e concordância por parte do Ente Federativo e do RPPS, bem como às exigências legais, com destaque a Portaria nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

Quanto à estruturação deste documento, destaca-se que consta do capítulo 5 as hipóteses atuariais adotadas na modelagem técnica, no capítulo 6 as análises relativas à base cadastral, enquanto o capítulo 7 e seguintes demonstram os resultados atuariais do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o plano de custeio.

Por fim, conforme o Indicador de Situação Previdenciária – ISP dos RPPS de 2024, divulgado pelo MPS, o **FAP** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE** e **MENOR MATURIDADE**, indicando a classificação **B**, o que corresponde ao Perfil Atuarial **III**. A observância dessas classificações é importante para a definição de determinadas variáveis na aplicação de regras mais ou menos amenas para o equacionamento do déficit atuarial, maiores ou menores limites da taxa de administração e atendimento a determinadas exigências legais, como o prazo para a entrega de documentos ou até mesmo o conteúdo mínimo a ser observado, por exemplo e, portanto, possuem influência direta na definição dos planos de custeio apresentados na reavaliação atuarial.

2. Base normativa

2.1 Normas gerais

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pelo MPS aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional – EC nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados e beneficiários, observada legislação editada pelo ente federativo.

2.1.2 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. **Em especial, estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.**

2.1.3 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.4 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.5 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da EC nº 41/2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717/1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

2.1.6 Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020

Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796/1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

2.1.7 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à EC nº 103/2019.

2.1.8 Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à EC nº 103/2019.

2.1.9 Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.10 Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.11 Portaria nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.12 Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018¹

2.2 Normas específicas

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Ordinária nº 4634, de 06/12/2023 e alterações, em especial, a Emenda à Lei Orgânica nº 008, de 28/11/2023 e a Lei Complementar nº 008, de 06/12/2023, que aprovou a Reforma da Previdência local.

¹ Portaria nº 1.837/2022: “Art. 53. Ficam aprovados os modelos disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet na data de publicação desta Portaria, que constavam das Instruções Normativas SPREV nº 01, 03, 05, 08, 09 e 10, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018 e republicadas em 26 de agosto de 2019, dos seguintes documentos e planilhas: I - NTA; II - fluxos atuariais; III - leiaute da base de dados da avaliação atuarial; IV - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; e V - Relatório da Avaliação Atuarial.”

3. Rol de benefícios e condições de elegibilidade

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP** administra o plano de benefícios na modalidade benefício definido, onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e o ente público, de acordo com os limites impostos na legislação local, respeitada a legislação federal.

3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **FAP** e descritos a seguir.

a) quanto aos segurados:

- aposentadoria por tempo de contribuição;
- aposentadoria por idade;
- aposentadoria compulsória; e
- aposentadoria por incapacidade permanente.

b) quanto aos dependentes:

- pensão por morte.

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário-mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Ordinária nº 4634, de 06/12/2023.

Antes, cabe evidenciar que o **FAP** já aprovou a Reforma da Previdência no âmbito local, por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 008, de 28/11/2023 e a Lei Complementar nº 8, de 06/12/2023, a qual trouxe a alteração das regras de benefícios apenas para os futuros servidores que ingressarem na municipalidade após a sua entrada em vigor, não tendo atingido os atuais segurados e beneficiários do RPPS. Desta forma, tem-se uma oportunidade de que esse novo grupo já ingresse sob a égide de regras mais restritivas de acesso aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, as quais são as mesmas aplicáveis aos servidores federais.

Depreende-se ainda da análise da norma que houve alterações, as quais foram simétricas às regras trazidas pela EC nº 103/2019, apenas para os futuros servidores que ingressarão na municipalidade, no tocante ao acesso aos benefícios de aposentadoria. Para o benefício de pensão por morte, houve adequação em simetria à previsão da EC nº 103/2019.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme as regras apresentadas nas tabelas seguintes.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/2003, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/2003, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde ao direito de equivalência do valor do benefício correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo quando do requerimento do benefício, e é garantida a todos os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31/12/2003, desde que o benefício tenha sido requerido por meio de regra de transição específica.

Para os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público a partir de 01/01/2004, a integralidade foi substituída por uma nova sistemática de cálculo, sendo que os proventos e as pensões terão como base para a definição do seu valor inicial o cálculo da média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade, por sua vez, é a garantia do reajuste dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades, desde que a regra de benefício requerida a preveja. Para os demais casos em que a paridade não será aplicada, os benefícios serão reajustados na forma da lei local, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

O benefício de aposentadoria compulsória independe de requerimento do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** consideram, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

3.1.1.1 Servidor com ingresso após a lei que publicou a reforma previdenciária

TABELA 1. Regra geral

Descrição	Quadro geral	Magistério
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Ambos	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

* Critério de cálculo e forma de reajuste do benefício, conforme especificado na legislação do ente federativo.

TABELA 2. Regra especial dos servidores com efetiva exposição a agentes nocivos

Descrição	Requisitos
Ambos	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

* Critério de cálculo e forma de reajuste do benefício, conforme especificado na legislação do ente federativo.

TABELA 3. Regra especial dos servidores com deficiência – alternativa pelo grau de deficiência

Descrição	Mulher	Homem	Grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	Grave
	24 anos	29 anos	Moderada
	28 anos	33 anos	Leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

* Critério de cálculo e forma de reajuste do benefício, conforme especificado na legislação do ente federativo.

TABELA 4. Regra especial dos servidores com deficiência – alternativa por idade

Descrição	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	15 anos
Existência da deficiência	15 anos	15 anos
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo no cargo efetivo	5 anos	

* Critério de cálculo e forma de reajuste do benefício, conforme especificado na legislação do ente federativo.

TABELA 5. Regras de aposentadoria voluntária gerais

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida ³	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC ² = 95 anos homem Id + TC ² = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

TABELA 6. Regras de aposentadoria para professores

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

3.1.2 Aposentadoria por incapacidade permanente

A aposentadoria por incapacidade permanente, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao recebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados pela média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

- a) o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.
- b) acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
 - ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
 - ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
 - ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
 - ato de pessoa privada do uso da razão; e
 - desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

- c) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
- d) o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
- na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
 - na prestação espontânea de qualquer serviço ao município/estado para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
 - em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo município/estado dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e.
 - no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

- a) tuberculose ativa;
- b) alienação mental;
- c) esclerose múltipla;
- d) neoplasia maligna;
- e) cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- f) hanseníase;
- g) cardiopatia grave;
- h) doença de Parkinson;
- i) paralisia irreversível e incapacitante;
- j) espondiloartrose anquilosante;
- k) nefropatia grave;
- l) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e
- m) síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a exceção daqueles casos enquadrados nas previsões da EC nº 70/2012.

3.1.3 Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo.

No caso de pensão decorrente de falecimento de inativo, o benefício corresponderá à 50,00% para um dependente, mais 10,00% por dependente adicional, até o máximo de 100,00%, aplicados sobre o valor da aposentadoria.

Em caso de óbito do segurado em atividade, a pensão por morte será calculada sobre o valor que receberia no caso de aposentadoria por incapacidade permanente e corresponderá à 50,00% para um dependente, mais 10,00% por dependente adicional, até o máximo de 100,00%.

Cabe ressaltar ainda que haverá cessação com a perda de qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservando-se o valor de 100,00% quando a quantidade de dependentes restantes for igual ou superior a cinco dependentes.

Ademais, ressalta-se que já foi realizada a adequação da legislação local para as regras da Lei Federal nº 13.135, de 17/06/2015, que alterou as regras de pensão por morte do RGPS, estabelecendo a temporariedade para os beneficiários com idade inferior a 44 anos, avaliada quando da data do óbito do segurado, conforme tabela que segue.

TABELA 7. Temporariedade de pagamento da pensão por morte

Idade do cônjuge ou companheiro	Tempo de recebimento do benefício
Menor de 22 anos	3 anos
De 22 a 27 anos	6 anos
De 28 a 30 anos	10 anos
De 31 a 41 anos	15 anos
De 42 a 44 anos	20 anos
Maior ou igual a 45 anos	Vitalício

4. Regime financeiro e método de financiamento

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados e beneficiários.

Para os benefícios do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP**, foi adotado o regime financeiro e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 Descrição do regime financeiro

4.1.1 Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (beneficiários em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- aposentadorias programadas;
- reversão em pensão de aposentadorias programadas;
- aposentadoria por incapacidade permanente;
- reversão em pensão de aposentadoria por incapacidade permanente; e
- pensão por morte (ativos).

Ressalta-se que no Fundo em Capitalização não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples. Não obstante, adota-se este regime para financiamento das despesas administrativas.

4.2 Descrição dos métodos de financiamento

4.2.1 Método Crédito Unitário Projetado

No método Crédito Unitário Projetado – CUP, o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF a serem pagos aos segurados é distribuído uniformemente entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. Assim, o Custo Normal é apurado mediante a simples divisão destes encargos e o tempo a ser considerado para financiamento, sendo feito individualmente a cada um dos segurados ativos.

Desta forma, a provisão matemática de benefícios a conceder, que representa o passivo atuarial do plano frente aos segurados ativos, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A provisão matemática de benefícios concedidos equivale à integralidade do valor presente atuarial dos benefícios líquidos a serem pagos aos beneficiários em gozo de renda continuada.

A parcela da provisão matemática de benefícios a conceder a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.

Pode-se, com isso, apurar o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF por essa proporcionalidade, ou ainda pela multiplicação do Custo Normal pelo tempo faltante, sendo respeitado o pressuposto da equivalência atuarial.

Importante destacar que para este método, observado o envelhecimento da população e a aproximação às idades de aposentadoria, quando comparadas avaliações atuariais sucessivas, os custos anuais são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício.

Ademais, para atendimento ao §3º do art. 26 da Portaria nº 1.467/2022, o método do Crédito Unitário Projetado – CUP foi adotado para fins de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização, na estruturação dos seguintes benefícios:

- aposentadorias programadas;
- reversão em pensão de aposentadorias programadas;
- aposentadoria por incapacidade permanente;
- reversão em pensão de aposentadoria por incapacidade permanente; e
- pensão por morte (ativos).

4.2.2 Prêmio Nivelado Individual

Trata-se de método similar ao Idade Normal de Entrada, porém, considera como idade de ingresso aquela averbada, constante da base cadastral, não havendo a necessidade de estimar uma hipótese de idade de ingresso no plano.

Assim, o VABF a serem pagos aos segurados é financiado entre uma idade hipotética averbada de ingresso e a idade de aposentadoria prevista, considerando, para tanto, rendas aleatórias (atuariais) a partir desta idade de ingresso e temporária pelo período contributivo, conforme Nota Técnica Atuarial.

Neste método as contribuições são niveladas ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma exponencial, haja vista a capitalização dos recursos.

A provisão matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o VABF e o VACF, sendo este último apurado mediante a multiplicação, individual, do custo anual pela anuidade atuarial temporária entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para aposentadoria.

Para tanto, além da apuração das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização pelo método CUP, para registro contábil, manteve-se o método de Prêmio Nivelado Individual para apuração dos resultados na estruturação dos mesmos benefícios elencados no CUP.

4.3 Resumo do regime financeiro e método adotados por benefício

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

TABELA 8. Regimes financeiros e métodos por benefício – Fundo em Capitalização

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	PNI
Aposentadoria por incapacidade permanente	CAP	PNI
Pensão por morte de ativo	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	PNI

5. Hipóteses atuariais

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, com base nas boas práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possam obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras estejam adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Ademais, a Portaria supra ainda prevê a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses, que deve contemplar, no mínimo, os testes de aderência da taxa de juros, do crescimento real das remunerações, das tábuas biométricas e da proporção de participantes do plano com dependentes elegíveis, cuja periodicidade mínima para a execução do trabalho deve ser a cada 4 anos ou sob demanda do MPS, com início da exigência a partir de 31/07/2023, de acordo com o porte do RPPS.

Desta forma, diante da inexistência de estudos estatísticos prévios – os quais se recomenda antecipadamente às próximas avaliações atuariais – buscou-se identificar as estimativas que mais se aproximam da população, observando-se os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria nº 1.467/2022. São apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

5.1 Tábuas biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por incapacidade permanente e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotou-se as tábuas biométricas abaixo descritas, observados os parâmetros mínimos previstos na Portaria nº 1.467/2022.

TABELA 9. Tábuas biométricas – Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada, associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quando utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas

5.2.1 Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Considera-se a adoção da hipótese de rotatividade nula conservadora, uma vez que o Fundo em Capitalização é destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade e, no caso de desligamento ou exoneração destes, os recursos acumulados servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência. Portanto, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

5.2.2 Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Importante destacar que o MPS promulgou a Portaria nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024, que trata das alterações na Portaria nº 1.467/2022, em especial, a possibilidade de a avaliação atuarial contemplar as perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, observados os parâmetros e os princípios relacionados à prudência e segurança.

Impende salientar que a adoção da hipótese de geração futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do valor atual dos benefícios futuros.

Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese seria observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observaria uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta nas alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

Assim, por conservadorismo, recomenda-se a não adoção da referida premissa de reposição de segurados, restringindo-se o cálculo apenas à geração atual.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Ente Federativo. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior tende a ser o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão Ente Federativo que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

No entanto, a Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido na Lei Municipal nº 2.312, de 28/12/2001 (Regime Jurídico Único), Lei Municipal nº 4.510, de 23/09/2022 (Quadro Geral), Lei Municipal nº 2.600, de 10/12/2004 (Quadro Geral), Lei Municipal nº 4.459, de 24/05/2022 (Magistério) e Lei Municipal nº 2.923, de 04/04/2008 (Magistério), abaixo explicitadas:

- a) adicional por tempo de serviço de 1,00% a cada 1 ano de efetivo exercício, acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério, conforme art. 86 da Lei Municipal nº 2.312/2001;
- b) adicional por mudança de classes, resultando em um adicional de 0,83% ao ano, em média, acima da reposição inflacionária, para o Quadro Magistério, conforme art. 11 da Lei Municipal nº 2.923/2008 e art. 1º da Lei Municipal nº 4.459/2022; e
- c) adicional por mudança de classes, resultando em um adicional de 1,67% ao ano, em média, acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 2.600/2004 e art. 1º da Lei Municipal nº 4.510/2022.

Assim, diante das informações acima descritas aferiu-se um crescimento da remuneração de 2,67% ao ano para o quadro geral e 1,83% ao ano para o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 2,07% ao ano para o quadro geral e 1,52% ao ano para o magistério.

A hipótese de crescimento real das remunerações está adequada e fundamentada, também, em manifestação do Ente Federativo, observadas as exigências da Portaria nº 1.467/2022.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no **FAP**.

5.3.2 Taxa real de crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos beneficiários do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos beneficiários que se encontram em gozo de renda, ou aos segurados que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade, a depender da estrutura histórica de evolução dos benefícios.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que estes sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4 Taxa de juros atuarial

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados e beneficiários. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 1.467/2022, a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições será equivalente à Taxa de Juros Parâmetro – TJP, cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Assim, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 17,04 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 1.499, de 28/05/2024, o percentual de 4,94% ao ano.

Ademais, a Portaria supra estabelece que a taxa de juros parâmetro definida poderá ser acrescida de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar a meta atuarial, limitado ao total de 0,60% nos últimos 5 anos antecedentes à data focal da avaliação e com aplicação apenas para os Fundos em Capitalização e com recursos superiores a R\$ 10 milhões.

Para tanto, segue demonstrado o histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos do plano de benefícios do FAP em comparativo a meta atuarial correspondente a cada ano, **cuj análise indica a adoção do percentual de 5,24% ao ano, como hipótese da taxa de juros atuarial**, considerado o acréscimo de 0,30% à taxa de juros parâmetro.

TABELA 10. Comportamento da rentabilidade em relação a meta atuarial

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de juros real (%)	5,75%	5,75%	5,42%	5,04%	5,20%
Indexador de inflação	INPC	INPC	INPC	INPC	INPC
Inflação acumulada (%)	4,48%	5,45%	10,16%	5,93%	3,71%
Meta atuarial (%)	10,49%	11,51%	16,13%	11,27%	9,10%
Rentabilidade (%)	12,74%	5,02%	2,37%	8,74%	13,74%

Analisando ainda o ano de 2024, correspondente a data focal do estudo, observa-se que os recursos do plano de benefícios alcançaram uma rentabilidade de 8,93%, enquanto a meta atuarial montou em 10,27%, indicando que a rentabilidade obtida pelo FAP foi superada em 1,34% pela meta atuarial.

Importante destacar também que, foi estabelecida na Política de Investimentos para o ano de 2025, a taxa de desconto de 5,24% ao ano e o INPC como indexador inflacionário.

Pelo exposto, optou-se por adotar o percentual de 5,24% ao ano como hipótese da taxa de juros atuarial.

Por fim, faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar no longo prazo.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

5.5 Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

5.5.1 Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, **utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.**

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 1.467/2022, que permite a adoção da idade de 25 anos para o cálculo do tempo de contribuição, em caso de inexistência na base cadastral da informação sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem um vínculo superior.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e à integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano, apenas para os servidores com ingresso anterior à reforma da previdência local.

Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano, apenas para os servidores com ingresso anterior à reforma da previdência local.

Por sua vez, para aqueles servidores em atividade que já cumpriram com as regras de elegibilidade, ou seja, estariam aptos a requerer o benefício de aposentadoria voluntária, foi adotada a premissa de que o requerimento do benefício se daria ao longo do exercício seguinte ao da data base da presente avaliação atuarial. Portanto, todos os riscos iminentes estão distribuídos como benefícios a serem concedidos (despesas) já no primeiro ano das projeções atuariais, sem qualquer diferimento adicional, sob a ótica do conservadorismo bem como pelo fato de não haver, até o momento, estudos prévios que comprovem algum comportamento esperado para esse grupo.

Para os casos de RPPS que não aprovaram novas regras de benefícios para o seu grupo de servidores ativos atuais, e apesar da inexistência de estudos específicos do Município, com base na experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela **LUMENS ATUARIAL**, observou-se que o período médio efetivamente observado nos estudos remetem a uma permanência adicional de 1,4 anos em atividade após o cumprimento das regras de elegibilidade.

Para os casos de RPPS que aprovaram novas regras de benefícios para o grupo de servidores ativos com ingresso após a reforma, ressalta-se a inexistência de estudos específicos tanto para o Município bem como para outros casos de Entes públicos que tenham aprovado regras similares. Desta forma, não há ainda observação estatística histórica mais robusta acerca do comportamento dos servidores ativos em relação ao período médio de permanência adicional em atividade após o cumprimento dos novos requisitos de elegibilidade. Ademais, há que se considerar que a nova regra de cálculo do benefício também pode influenciar na decisão sobre a data da aposentadoria, precipuamente para o grupo de servidores que somente tem direito à regra de cálculo pela média e cujo valor do benefício guarda relação direta com o tempo de contribuição efetivado.

5.6 Composição do grupo familiar

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do Ente Federativo e segurados do plano de benefícios, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades z_1 , z_2 e z_3 . Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média do Fundo em Capitalização, **foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que 50,00% dos segurados são casados e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício.** Desta forma, em média, foi considerado que o cônjuge de sexo feminino é 2 anos mais jovem que o servidor titular masculino. Por sua vez, foi considerado que o cônjuge do sexo masculino é 3 anos mais velho que a servidora titular feminina, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

5.7 Compensação financeira

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Recentemente, por meio da publicação da Portaria nº 15.829, de 02/07/2020, restaram definidas as questões iniciais relativas à operacionalização da COMPREV dos RPPS entre si, o que significará um passo importante para o fluxo financeiro dos planos de benefícios, cujos segurados e beneficiários, por vezes, já efetuaram contribuições a outros Entes Federados e utilizam esses tempos de contribuição no seu vínculo público atual, no qual o RPPS será o responsável pelo pagamento de seus benefícios previdenciários.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS. Essas estimativas dependem das informações disponíveis na base de dados fornecida pela Unidade Gestora e pelo setor de Recursos Humanos (RH) do Ente Federativo.

5.7.1 Compensação previdenciária a receber

No que se refere à receita do RPPS, a estimativa da COMPREV a receber provém tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Para fins de limites de valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos servidores ativos e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC), a Portaria nº 1.467/2022 determina a observância, no caso de ausência de informações relativas ao tempo anterior, do percentual inicial de 10,00% sobre o valor atual dos benefícios futuros - VABF relativos aos benefícios desse grupo, sendo esse percentual máximo válido para a avaliação atuarial 2020, com data focal de 31/12/2019, e reduzido à razão de 1,00% a cada ano, até atingir o limite de 5,00%.

Considerando a base de dados recebida, a compensação previdenciária para os servidores ativos restou limitada a 5,00% do valor correspondente ao seu VABF.

Por sua vez, para fins dos valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos beneficiários e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC), foram estabelecidas as seguintes regras:

- a) Primeiramente, no caso de já haver fluxo mensal de COMPREV deferido, estima-se a COMPREV a receber a partir desse valor para esses aposentados e/ou pensionistas.
- b) Na ausência de fluxo mensal de COMPREV deferido, para os benefícios elegíveis à COMPREV, restritivamente aos aposentados, requereu-se a composição do tempo de aposentadoria efetivamente considerado para o benefício, aplicando-se a proporção dos tempos em outros regimes previdenciários a fim de que seja estimada a COMPREV a receber, e, na ausência dessa informação e havendo fluxos mensais de COMPREV deferidos de outros benefícios no RPPS, aplicou-se a proporção entre os fluxos deferidos e a folha total de benefícios do plano para todos os benefícios elegíveis à COMPREV.
- c) Na ausência de fluxos mensais de COMPREV deferidos bem como da composição de tempos de contribuição para a aposentadoria dos aposentados, não foi estimada COMPREV a receber para os aposentados e pensionistas.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.7.2 Compensação previdenciária a pagar

Por outro lado, é importante ressaltar que praticamente todos os RPPS têm um passivo a pagar referente ao COMPREV. Esse passivo pode ser dividido em duas categorias distintas:

- a) Processos de COMPREV a pagar já deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
- b) Estimativa de passivo referente a todos os servidores que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados² do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo,

² O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

É relevante ressaltar que na metodologia adotada para estimar a COMPREV a pagar dos ex-servidores exonerados, foram excluídos todos os casos em que a idade era igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público), na data deste estudo.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.8 Demais premissas e hipóteses

5.8.1 Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para definição do fator de capacidade foi adotada a meta de inflação de mais longo prazo disponível, conforme definições do Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo esta equivalente a 3,00% ao ano, prevista para 2026.

Diante deste percentual, observada a metodologia de cálculo, **foi apurado um fator de capacidade equivalente a 98,31% a ser adotado para dimensionamento do passivo atuarial do plano de benefícios.**

5.8.2 Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Considerando que já constam concessões de benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial pela regra da média das remunerações de contribuição, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de 84,76% dos segurados ativos que se aposentarão com a regra de cálculo do benefício pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

De acordo com a experiência que está sendo observada pela **LUMENS ATUARIAL**, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua, nos casos em que a regra considera a média das 80,00% maiores remunerações de contribuição históricas, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70,00% e 75,00% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmem evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira.

Ademais, após a aprovação da Reforma da Previdência local, restou aprovada uma nova regra de cálculo para os benefícios que serão calculados pela média que considera 100% das remunerações de contribuições históricas. Ressalta-se a inexistência de estudos específicos tanto para o Município bem como para outros casos de Entes públicos que tenham aprovado regras similares. Desta forma, não há ainda observação estatística histórica mais robusta acerca do impacto que a nova regra teria sobre os valores dos benefícios que serão concedidos. De qualquer sorte, tendo em vista que a nova regra restringe ainda mais o valor inicial que será apurado do benefício, será adotada como premissa a equivalência correspondente a 70,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício, para o grupo de servidores com direito a essa regra.

5.9 Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

5.10 Resumo das hipóteses atuariais e premissas

TABELA 11. Hipóteses atuariais Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2023 - M	IBGE 2023 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS	Mantida
Tábua de morbidez	Não adotada		Mantida
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	Não adotada		Mantida
Crescimento da remuneração	2,07% ao ano quadro geral / 1,52% ao ano magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,00%		Mantida
Taxa de juros atuarial	5,24% ao ano		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base Cadastral / 25 anos		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência, apenas para os servidores com ingresso anterior à reforma da previdência local.		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 50,00% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 3 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Mantida
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	98,31%		Mantida
Fator de determinação dos proventos	98,31%		Mantida
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% e 70,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

6. Análise da base cadastral

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

6.1 Dados fornecidos e sua descrição

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP** mediante preenchimento de formulário próprio da **LUMENS ATUARIAL**, disponível em arquivos de planilhas digitais. Em sequência, foram fornecidos, também em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a pagar, tendo o arquivo a base de informações previstas no arquivo modelo disponibilizado pelo MPS aos RPPS's.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 31/07/2024, foram objeto de testes de consistência e processo de críticas que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Desta forma, novas informações foram encaminhadas, sendo a base de dados final, após todo o processo de críticas, considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

6.2 Estatísticas básicas

O FAP possuía à época um contingente de 908 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 12. Estatísticas gerais dos segurados e beneficiários – Fundo em Capitalização

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	544	132	R\$ 3.527,70	R\$ 4.040,07	41,79	50,68
Aposentados por tempo de contribuição	118	15	R\$ 4.163,38	R\$ 4.946,59	63,36	66,73
Aposentados por idade	13	1	R\$ 1.595,05	R\$ 1.412,00	73,38	70,00
Aposentados - compulsória	0	1	R\$ 0,00	R\$ 2.738,51	0,00	83,00
Aposentados por incapacidade permanente	40	10	R\$ 2.619,58	R\$ 2.416,97	64,18	64,20
Pensionistas	20	14	R\$ 3.305,57	R\$ 1.984,58	57,90	54,50

Assim, do total dos segurados e beneficiários do Fundo em Capitalização, segue apresentada a distribuição daqueles que ingressaram após a homologação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e / ou que voluntariamente migraram e estão sujeitos ao limite máximo estabelecido aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, em decorrência da implementação da Previdência Complementar estabelecida através da Lei Ordinária nº 4353, de 22/09/2021.

TABELA 13. Estatísticas gerais dos segurados e beneficiários – Previdência Complementar – Fundo em Capitalização

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	147	21	R\$ 2.816,35	R\$ 2.833,06	34,12	40,57
Aposentados por tempo de contribuição	-	-	-	-	-	-
Aposentados por idade	-	-	-	-	-	-
Aposentados - compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentados por incapacidade permanente	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-

6.3 Qualidade da base cadastral

Adicionalmente, em atendimento às exigências do artigo 47 da Portaria nº 1.467/2022, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

TABELA 14. Atualização da base cadastral

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	30/09/2021	30/09/2021	30/09/2021
Percentual de cobertura do último recenseamento	95,00%	100,00%	100,00%

TABELA 15. Amplitude da base cadastral – Fundo em Capitalização

Amplitude da base cadastral		Consistência	Compleitude	Ausências	Inconsistências
Ativo	Identificação do segurado ativo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Sexo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Estado civil	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Data de ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Identificação do cargo atual	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	76% - 100%	76% - 100%	1	0
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	76% - 100%	26% - 50%	414	1
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	76% - 100%	26% - 50%	414	1
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	76% - 100%	51% - 75%	89	2
Ativo	Número de dependentes	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Identificação do aposentado	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Sexo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Estado civil	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	76% - 100%	51% - 75%	49	2
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Valor do benefício	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	0% - 25%	0% - 25%	198	0
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	0% - 25%	0% - 25%	198	0
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Número de dependentes	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Identificação da pensão	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Número de pensionistas	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Sexo do pensionista principal	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Valor do benefício	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	0% - 25%	0% - 25%	34	0
Pensão	Duração do benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%	0	0

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 1.467/2022, que permite a adoção da idade de 25 anos para o cálculo do tempo de contribuição, em caso de inexistência na base cadastral da informação sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem um vínculo superior.

Quanto aos servidores ativos cujo tempo de contribuição anterior ao Ente foi informado zerado, a informação foi considerada nos cálculos atuariais, uma vez que passaram por validações e restaram confirmadas pelo Ente Federativo e/ou pela Unidade Gestora do RPPS.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **FAP**. Portanto, para estes casos, por conservadorismo, não foi estimado compensação previdenciária a receber.

6.5 Recomendações

Insta informar a importância da realização de recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura, visto que a informação encaminhada estava incompleta para o desenvolvimento do presente estudo.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Para aqueles aposentados que ainda não tiveram o fluxo mensal de COMPREV deferido pelo INSS, sugere-se que seja feito o levantamento da composição do tempo de serviço utilizado para a concessão do benefício previdenciário, desmembrando-o de forma a que se tenha o número de meses (ou dias) de vinculação ao **FAP** e o número de meses (ou dias) de vinculação a outros regimes de previdência (INSS e outros RPPS, caso haja), a fim de que se possa estimar um valor mais próximo da realidade a título de COMPREV a receber.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do **FAP**, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

7. Resultado atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

7.1 Ativos garantidores e créditos a receber

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022, os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios devem apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e devem ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção desta avaliação atuarial foi informado o valor de R\$ 157.516.143,56 como o somatório das aplicações financeiras vinculadas ao plano, posicionado em 31/12/2024.

No entanto, o **FAP** possuía contabilizado, na mesma data, o valor de R\$ 1.200.217,76 a título de Fundo Administrativo, que deverá ser deduzido do valor total informado a fim de que se possa obter o valor do ativo líquido disponível para a finalidade previdenciária. Assim, **o valor do ativo a ser considerado na presente avaliação atuarial é de R\$ 156.315.925,80.**

Somado às aplicações financeiras do RPPS, considerou-se o saldo devedor do Termo de Parcelamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) e o **FAP**, posicionado em 31/12/2024, equivalente ao montante de R\$ 1.165.933,40, conforme abaixo discriminado.

TABELA 16. Saldos devedores dos termos de parcelamentos

Termo de parcelamento	Número de parcelas faltantes	Valor da prestação atualizada	Saldo devedor
1º Parcelamento	125	R\$ 9.327,47	R\$ 1.165.933,40

Esse patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. A provisão matemática representa o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

7.2 Compensação financeira

Para o presente caso, foi estimada uma **COMPREV a receber no valor total de R\$ 14.797.284,20**, sendo R\$ 11.863.807,35 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 2.933.476,84 referente aos segurados aposentados (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Enquanto a **COMPREV a pagar foi estimada no valor total de R\$ 4.616.605,02**, sendo R\$ 4.516.675,17 referente aos segurados ativos exonerados (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 99.929,84 referente aos fluxos mensais já deferidos em favor de outros sistemas de previdência (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Conclusivamente, o valor do saldo final relativo à estimativa de **COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2024, do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP é positivo em R\$ 10.180.679,18**, observada a norma.

Ressalta-se que a adoção da premissa de idade de entrada no mercado de trabalho, quando da inexistência da informação na base cadastral, gera um impacto positivo de R\$ 1.050.388,24 no valor estimado de COMPREV.

7.3 Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um incremento de R\$ 4.536.704,47 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pelo Ente Federativo, por meio da Lei Ordinária nº 4634, de 06/12/2023, que segue e, reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de R\$ 122.875.987,59.

TABELA 17. Plano de amortização vigente

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual	Alíquota sobre a folha	Base de incidência*
01/2025 a 12/2025	R\$ 122.875.987,59	R\$ 6.438.701,75	R\$ 6.473.282,77	19,94%	R\$ 32.463.805,27
01/2026 a 12/2026	R\$ 122.841.406,56	R\$ 6.436.889,70	R\$ 6.469.372,91	19,57%	R\$ 33.057.603,00
01/2027 a 12/2027	R\$ 122.808.923,36	R\$ 6.435.187,58	R\$ 6.463.154,29	19,20%	R\$ 33.662.261,94
01/2028 a 12/2028	R\$ 122.780.956,65	R\$ 6.433.722,13	R\$ 6.457.971,57	18,84%	R\$ 34.277.980,73
01/2029 a 12/2029	R\$ 122.756.707,21	R\$ 6.432.451,46	R\$ 6.453.927,41	18,49%	R\$ 34.904.961,68
01/2030 a 12/2030	R\$ 122.735.231,26	R\$ 6.431.326,12	R\$ 6.447.574,72	18,14%	R\$ 35.543.410,78
01/2031 a 12/2031	R\$ 122.718.982,66	R\$ 6.430.474,69	R\$ 6.442.449,73	17,80%	R\$ 36.193.537,80
01/2032 a 12/2032	R\$ 122.707.007,62	R\$ 6.429.847,20	R\$ 6.438.665,69	17,47%	R\$ 36.855.556,33
01/2033 a 12/2033	R\$ 122.698.189,13	R\$ 6.429.385,11	R\$ 6.432.587,82	17,14%	R\$ 37.529.683,90
01/2034 a 12/2034	R\$ 122.694.986,42	R\$ 6.429.217,29	R\$ 6.427.955,08	16,82%	R\$ 38.216.141,98
01/2035 a 12/2035	R\$ 122.696.248,63	R\$ 6.429.283,43	R\$ 6.537.746,23	16,80%	R\$ 38.915.156,11

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual	Alíquota sobre a folha	Base de incidência*
01/2036 a 12/2036	R\$ 122.587.785,83	R\$ 6.423.599,98	R\$ 6.657.328,60	16,80%	R\$ 39.626.955,96
01/2037 a 12/2037	R\$ 122.354.057,20	R\$ 6.411.352,60	R\$ 6.779.098,27	16,80%	R\$ 40.351.775,39
01/2038 a 12/2038	R\$ 121.986.311,54	R\$ 6.392.082,72	R\$ 6.903.095,23	16,80%	R\$ 41.089.852,54
01/2039 a 12/2039	R\$ 121.475.299,03	R\$ 6.365.305,67	R\$ 7.029.360,23	16,80%	R\$ 41.841.429,91
01/2040 a 12/2040	R\$ 120.811.244,48	R\$ 6.330.509,21	R\$ 7.157.934,75	16,80%	R\$ 42.606.754,44
01/2041 a 12/2041	R\$ 119.983.818,94	R\$ 6.287.152,11	R\$ 7.288.861,03	16,80%	R\$ 43.386.077,57
01/2042 a 12/2042	R\$ 118.982.110,02	R\$ 6.234.662,57	R\$ 7.422.182,10	16,80%	R\$ 44.179.655,36
01/2043 a 12/2043	R\$ 117.794.590,49	R\$ 6.172.436,54	R\$ 7.557.941,75	16,80%	R\$ 44.987.748,53
01/2044 a 12/2044	R\$ 116.409.085,28	R\$ 6.099.836,07	R\$ 7.700.765,66	16,81%	R\$ 45.810.622,59
01/2045 a 12/2045	R\$ 114.808.155,69	R\$ 6.015.947,36	R\$ 7.841.620,90	16,81%	R\$ 46.648.547,90
01/2046 a 12/2046	R\$ 112.982.482,14	R\$ 5.920.282,06	R\$ 7.985.052,54	16,81%	R\$ 47.501.799,76
01/2047 a 12/2047	R\$ 110.917.711,67	R\$ 5.812.088,09	R\$ 8.131.107,70	16,81%	R\$ 48.370.658,51
01/2048 a 12/2048	R\$ 108.598.692,06	R\$ 5.690.571,46	R\$ 8.279.834,36	16,81%	R\$ 49.255.409,62
01/2049 a 12/2049	R\$ 106.009.429,17	R\$ 5.554.894,09	R\$ 8.431.281,39	16,81%	R\$ 50.156.343,77
01/2050 a 12/2050	R\$ 103.133.041,87	R\$ 5.404.171,39	R\$ 8.585.498,55	16,81%	R\$ 51.073.756,97
01/2051 a 12/2051	R\$ 99.951.714,72	R\$ 5.237.469,85	R\$ 8.742.536,50	16,81%	R\$ 52.007.950,64
01/2052 a 12/2052	R\$ 96.446.648,07	R\$ 5.053.804,36	R\$ 8.902.446,85	16,81%	R\$ 52.959.231,71
01/2053 a 12/2053	R\$ 92.598.005,58	R\$ 4.852.135,49	R\$ 9.065.282,13	16,81%	R\$ 53.927.912,73
01/2054 a 12/2054	R\$ 88.384.858,94	R\$ 4.631.366,61	R\$ 9.231.095,84	16,81%	R\$ 54.914.311,96
01/2055 a 12/2055	R\$ 83.785.129,71	R\$ 4.390.340,80	R\$ 9.399.942,46	16,81%	R\$ 55.918.753,49
01/2056 a 12/2056	R\$ 78.775.528,04	R\$ 4.127.837,67	R\$ 9.571.877,47	16,81%	R\$ 56.941.567,33
01/2057 a 12/2057	R\$ 73.331.488,24	R\$ 3.842.569,98	R\$ 9.746.957,35	16,81%	R\$ 57.983.089,53
01/2058 a 12/2058	R\$ 67.427.100,88	R\$ 3.533.180,09	R\$ 9.925.239,63	16,81%	R\$ 59.043.662,28
01/2059 a 12/2059	R\$ 61.035.041,33	R\$ 3.198.236,17	R\$ 10.106.782,88	16,81%	R\$ 60.123.634,05
01/2060 a 12/2060	R\$ 54.126.494,62	R\$ 2.836.228,32	R\$ 10.291.646,76	16,81%	R\$ 61.223.359,65
01/2061 a 12/2061	R\$ 46.671.076,18	R\$ 2.445.564,39	R\$ 10.479.891,99	16,81%	R\$ 62.343.200,42
01/2062 a 12/2062	R\$ 38.636.748,58	R\$ 2.024.565,63	R\$ 10.671.580,43	16,81%	R\$ 63.483.524,27
01/2063 a 12/2063	R\$ 29.989.733,77	R\$ 1.571.462,05	R\$ 10.866.775,05	16,81%	R\$ 64.644.705,86
01/2064 a 12/2064	R\$ 20.694.420,77	R\$ 1.084.387,65	R\$ 11.065.540,00	16,81%	R\$ 65.827.126,70
01/2065 a 12/2065	R\$ 10.713.268,42	R\$ 561.375,27	R\$ 11.274.643,68	16,82%	R\$ 67.031.175,29

7.4 Provisões matemáticas e resultado atuarial

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente, segurados e beneficiários, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial, para definição da alíquota proposta.

Desse modo, cumpre informar, primeiramente, o plano de custeio vigente e disposto na Lei Ordinária nº 4634, de 16/12/2023, na qual estão definidas as alíquotas contributivas do Ente Federativo em 15,59% (proveniente da média da aplicação de 15,14% sobre a folha do Quadro Geral e de 16,15% sobre a folha do Magistério), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, do segurado ativo em 14,00%, sobre a sua remuneração de contribuição e dos segurados aposentados e pensionistas em 14,00% e 14,00%, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 7.507,49.

Portanto, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras.

Com base nos benefícios cobertos pelo **FAP**, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, **apurou-se um superávit atuarial no valor de R\$ 20.271.802,22**, posicionado na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2024, resultante dos valores a seguir apresentados.

TABELA 18. Provisões matemáticas e resultado atuarial

Resultados	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 157.481.859,20
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 157.516.143,56
(-) Reserva Administrativa	R\$ 1.200.217,76
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 1.165.933,40
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 122.875.987,58
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 122.875.987,58
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 260.086.044,56
Benefícios Concedidos (4)	R\$ 112.855.308,69
(+) Benefícios do Plano	R\$ 116.587.214,91
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 741.288,40
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 157.070,82
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 2.833.547,00
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder (5)	R\$ 147.230.735,87
(+) Benefícios do Plano	R\$ 237.276.147,07
(-) Contribuições do Ente	R\$ 41.600.110,53
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 41.098.168,50
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 7.347.132,17
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)	R\$ 20.271.802,22

A título de conhecimento, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um déficit atuarial de R\$ 102.604.185,36, conforme tabela abaixo.

TABELA 19. Provisões e resultados sem o plano de amortização vigente

Resultados (desconsiderando o plano de amortização)	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 157.481.859,20
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 157.516.143,56
(-) Reserva administrativa	R\$ 1.200.217,76
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 1.165.933,40
Provisões Matemáticas (2)	R\$ 260.086.044,56
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 112.855.308,69
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 147.230.735,87
Resultado Atuarial (3 = 1 - 2)	-R\$ 102.604.185,36

A Emenda Constitucional nº 103/2019 inovou ao explicitar constitucionalmente o conceito de “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”³. Portanto, para os RPPS que possuem plano de equacionamento do déficit atuarial vigente, não obstante se possa atestar um superávit atuarial para o seu Fundo em Capitalização, o que define o equilíbrio atuarial, para fins constitucionais, é a comparação entre o conjunto de bens e direitos com o montante apurado dos compromissos futuros, avaliados atuarialmente a valor presente.

Não havendo esta equivalência, há o desequilíbrio atuarial, e **sendo a diferença negativa (bens e direitos inferiores aos compromissos futuros), resta-se, portanto, comprovada a situação de déficit atuarial.** É o caso do **FAP**, cujo patrimônio (conjunto de bens e direitos) é inferior ao seu compromisso atuarial, na data de 31/12/2024, conforme demonstrado na tabela anterior.

De acordo ainda com a EC nº 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS decorre da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º ⁴.

³ EC nº 103/2019: “Art. 9º § 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.”

⁴ EC nº 103/2019: “Art. 9º § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.”

7.5 Análise atuarial e financeira

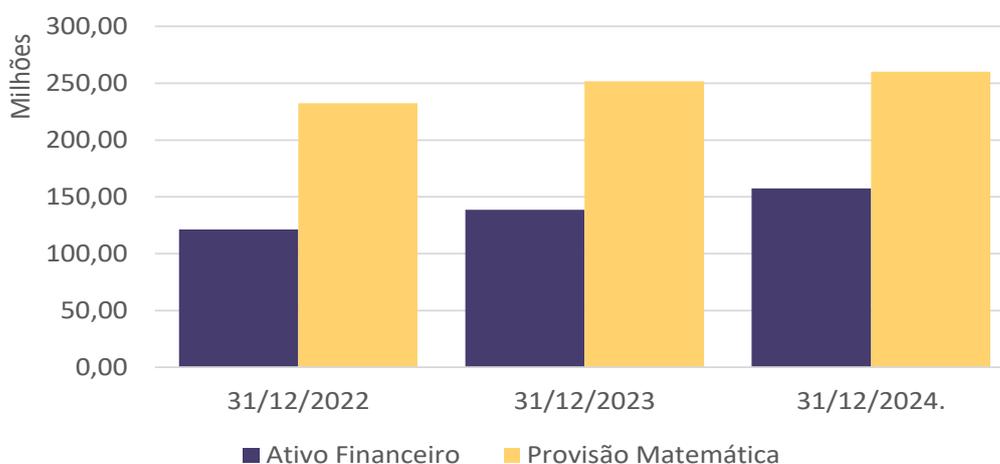
Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

TABELA 20. Análise comparativa dos resultados com os últimos exercícios

Resultados	31/12/2022*	31/12/2023*	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 121.247.977,95	R\$ 138.626.128,41	R\$ 157.481.859,20
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 117.980.618,15	R\$ 137.006.151,66	R\$ 157.516.143,56
(-) Reserva administrativa	-	-	R\$ 1.200.217,76
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 3.267.359,80	R\$ 1.619.976,75	R\$ 1.165.933,40
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 102.239.327,26	R\$ 118.339.283,11	R\$ 122.875.987,58
Provisões Matemáticas (3)	R\$ 232.497.056,11	R\$ 251.679.463,42	R\$ 260.086.044,56
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 96.699.757,36	R\$ 104.922.758,84	R\$ 112.855.308,69
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 135.797.298,75	R\$ 146.756.704,58	R\$ 147.230.735,87
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	-R\$ 9.009.750,90	R\$ 5.285.948,10	R\$ 20.271.802,22
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	50,74%	54,44%	60,56%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

GRÁFICO 1. Evolução anual do ativo líquido x provisões matemáticas



Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.” (Grifo nosso!)

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Desse modo, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste **FAP** passou de 50,74% no exercício de 2022 para 54,44% no exercício de 2023 e, finalmente, para 60,56% no exercício de 2024, o que representa uma variação positiva de 9,82% neste período.

Ademais, em relação a cobertura das provisões matemáticas e considerando somente o patrimônio constituído como ativo, verifica-se a cobertura integral da reserva matemática de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) e uma **cobertura de apenas 30,33% da reserva matemática de benefícios a conceder (ativos)**.

Estes índices denotam uma margem preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com os fluxos das projeções atuariais, de modo a se estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros.

Em atendimento ao artigo 9º do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022, informa-se ainda o montante de R\$ 283.769.740,92 como sendo o valor atual das remunerações futuras – VARF, apuradas atuarialmente, por meio de técnicas matemáticas convergentes com o método agregado (ortodoxo)⁵, conforme já descrito no Capítulo 4 do presente relatório e em Nota Técnica Atuarial.

No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 1.467/2022 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, seguem demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da EC nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

⁵ Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais, em especial ao Crédito Unitário Projetado.

TABELA 21. Encargos dos benefícios concedidos separados pela data de concessão

Categorias	Encargos dos benefícios concedidos		
	Até 15/12/98	Após 15/12/98	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	R\$ 3.122.798,81	R\$ 80.893.614,36	R\$ 84.016.413,17
Aposentadoria por incapacidade permanente	R\$ 1.594.187,29	R\$ 15.676.670,80	R\$ 17.270.858,09
Pensão por morte de ativo	R\$ 959.071,73	R\$ 10.153.670,75	R\$ 11.112.742,49
Pensão por morte de aposentado válido	R\$ 234.688,18	R\$ 3.888.588,18	R\$ 4.123.276,36
Pensão por morte de aposentado inválido	R\$ 11.111,17	R\$ 52.813,63	R\$ 63.924,80
Total	R\$ 5.921.857,20	R\$ 110.665.357,72	R\$ 116.587.214,91

Assim, em observância a tabela acima, verifica-se a representatividade dos encargos com os benefícios concedidos até 15/12/1998, de modo a evidenciar o impacto negativo que causam no resultado atuarial do **FAP**.

No que se refere à compensação previdenciária (COMPREV) estimada, os valores correspondentes aos saldos apurados nas Avaliações Atuariais de 2022, 2023 e 2024 foram de R\$ 16.252.520,09, R\$ 14.674.454,97 e R\$ 10.180.679,18, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais. Logo, verifica-se uma redução no valor estimado de COMPREV em relação ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores, devido à redução do percentual considerado, em conformidade com o normativo legal.

No que ainda concerne as aplicações e recursos financeiros do Fundo em Capitalização, observa-se uma elevação na ordem de 14,09% em relação ao ano anterior, auxiliada em grande parte pela receita arrecadada das contribuições previdenciárias e pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **FAP** no decorrer do ano de 2024. Para o exercício de 2024, especificamente, não obstante tenha sido verificada evolução patrimonial, a rentabilidade obtida ficou aquém do que era esperado, gerando, por conseguinte, uma frustração na evolução esperada dos recursos garantidores das provisões matemáticas, o que pressiona de forma significativa o resultado atuarial tornando-o ainda maior.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do RPPS, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Quanto ao passivo atuarial do **FAP**, dentre outros fatores abaixo relacionados, informa-se a adequação das tábuas biométricas e da taxa de juros, em conformidade com as exigências dispostas na Portaria nº 1.467/2022, cujos impactos seguem demonstrados no *ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais*.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve o ingresso de 55 servidores ativos, a contar da data base dos dados informados para a avaliação atuarial anterior, sendo que a nova massa de servidores possui um perfil 12,86 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontar as obrigações futuras geradas pela inclusão destes servidores no plano de benefício com a receita futura que será gerada, tem-se uma redução do passivo atuarial em R\$ 1.267.592,22, uma vez que o encargo gerado foi inferior à receita esperada, gerando, portanto, para esta massa em específico e nesta data, uma provisão negativa para o **FAP**.

Em complemento, verificou-se a elevação da reserva matemática de benefícios a conceder em R\$ 474.031,29 de um ano para o outro, além de um incremento de 6,42% na remuneração média dos servidores ativos do Município, capitaneadas pela variação e características deste grupo e às revisões realizadas nas hipóteses atuariais.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 7.932.549,85, em sua grande parte, em razão da concessão de 10 benefícios de aposentadoria e 1 benefício de pensão por morte ao longo do ano de 2024 e do aumento no valor médio dos benefícios de aposentadoria em 5,69% e de pensão por morte em 6,24%, acarretando um aumento de R\$ 35.714,89 mensais na folha de benefícios do **FAP**, além das revisões realizadas nas hipóteses atuariais.

Ante o exposto, **o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um superávit atuarial no valor de R\$ 20.271.802,22**, considerado o aumento do ativo garantidor, não obstante o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado, os saldos da compensação previdenciária, do parcelamento e do plano de amortização vigente reavaliado, às adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

Salienta-se, contudo, que o resultado de superávit advém exclusivamente da expectativa de recebimento do plano de amortização vigente, conforme já abordado anteriormente. Não fosse a existência do plano de amortização, o **FAP** deve ser considerado em situação de déficit atuarial, que demanda a existência de plano de equacionamento de déficit.

Em relação ao plano de custeio vigente, conforme informado pelo **FAP**, insta ressaltar a regularidade do repasse das contribuições no decorrer do exercício de fechamento. Quanto ao plano de amortização apurado na última avaliação atuarial realizada, verificou-se a não implementação em lei, devido ao resultado de superávit apurado na avaliação atuarial anterior.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do **FAP**, quando analisadas apenas as contribuições normais patronal e dos servidores ativos e inativos apuradas considerando a base dos dados utilizada e as alíquotas normais vigentes, depreende-se um déficit financeiro primário de R\$ 81.142,16 frente à despesa com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas da alíquota suplementar, tem-se como resultado, no mesmo período, um superávit financeiro final de R\$ 407.858,32 frente à despesa com os benefícios.

Atualmente o nível de sobra da receita representa 33,40% da arrecadação total, sendo 66,60% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

TABELA 22. Situação financeira

Descrição	Valores
Repasse patronal – custeio normal	R\$ 382.148,70
Repasse patronal – custeio suplementar	R\$ 489.000,49
Contribuição ativos	R\$ 343.330,33
Contribuição aposentados e pensionistas	R\$ 6.590,84
Receita total	R\$ 1.221.070,36
Despesas previdenciárias (benefícios)	R\$ 813.212,04
Sobra financeira	R\$ 407.858,32 (33,40% da receita total)
Relação (despesas / receita total)	66,60%

Destarte, alerta-se que a situação financeira constatada no **FAP**, não obstante permaneça superavitária, deve ser acompanhada, visando a capitalização de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios.

7.6 Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas

Em complemento a análise da situação financeira e atuarial, apresenta-se a seguir o comportamento entre as receitas e despesas previdenciárias projetadas e aquelas auferidas pelo **FAP**, seguindo o modelo disposto no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA.

TABELA 23. Comportamento receitas e despesas projetadas e executadas

Descrição	Valores projetados	Valores executados
Base de cálculo da contribuição normal	R\$ 25.688.173,27	R\$ 31.363.170,58
BC - Contribuições dos Aposentados	R\$ 61.695,16	R\$ 69.364,33
BC - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 13.909,25	R\$ 15.075,96
BC - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 376.015,05	R\$ 638.834,24
BaC - Contribuição do Ente	R\$ 3.854.293,63	R\$ 10.377.967,91
BaC - Contribuição dos Segurados Ativos	R\$ 3.461.431,03	R\$ 4.390.847,00
BaC - Contribuição dos Aposentados	R\$ 11.675,65	R\$ 0,00
BaC - Contribuição dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 272.193,43	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 5.219.836,16	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 149.004,79	R\$ 454.043,35
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 13.420.054,16	R\$ 15.946.132,79
BC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.158.349,61	R\$ 9.275.990,14
BC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.414.429,84	R\$ 0,00
BC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.551.619,95	R\$ 0,00
BC - Encargos - Pensões por Morte	R\$ 1.086.190,12	R\$ 1.220.541,26
BC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 11.042,35	R\$ 10.717,61
BaC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.979.131,37	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.234.925,52	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 32.993,54	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 24.113,83	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	R\$ 11.914,05	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 15.964,84	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 82.615,01
Total das despesas	R\$ 12.520.675,02	R\$ 10.589.864,02
Insuficiência ou excedente financeiro	R\$ 899.379,14	R\$ 5.356.268,77

7.7 Sensibilidade à taxa de juros

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados e beneficiários. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue abaixo demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 5,01% e 4,94% de juros ao ano.

TABELA 24. Variação do resultado em função da taxa de juros

Resultados	5,24%	5,01%	4,94%
Ativos Garantidores	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R\$ 122.875.987,58	R\$ 127.310.247,38	R\$ 128.709.308,36
Provisões Matemáticas	R\$ 260.086.044,56	R\$ 271.963.375,26	R\$ 275.700.733,83
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 112.855.308,69	R\$ 115.385.384,50	R\$ 116.174.660,83
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 147.230.735,87	R\$ 156.577.990,76	R\$ 159.526.073,00
Resultado Atuarial [+/-]	R\$ 20.271.802,22	R\$ 12.828.731,32	R\$ 10.490.433,73

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados e beneficiários, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.

7.8 Sensibilidade ao crescimento salarial

Adicionalmente, foram realizados estudos para se verificar a sensibilidade do passivo a alterações da hipótese da taxa real de crescimento dos salários em 1,57%/1,02% e 2,57%/2,02%, dos servidores do Quadro Geral e Magistério, respectivamente.

TABELA 25. Variação do resultado em função do crescimento salarial

Resultados	2,07%/1,52%	1,57%/1,02%	2,57%/2,02%
Ativos Garantidores	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R\$ 122.875.987,58	R\$ 113.712.318,96	R\$ 133.141.814,17
Provisões Matemáticas	R\$ 260.086.044,56	R\$ 253.499.532,02	R\$ 267.432.647,70
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 112.855.308,69	R\$ 112.855.308,69	R\$ 112.855.308,69
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 147.230.735,87	R\$ 140.644.223,33	R\$ 154.577.339,01
Resultado Atuarial [+/-]	R\$ 20.271.802,22	R\$ 17.694.646,14	R\$ 23.191.025,67

Apesar de se demonstrar um impacto inferior, se comparado à taxa de juros, o passivo atuarial, como demonstrado possui relativa sensibilidade ao crescimento salarial. Assim, a mitigação do risco atuarial associado passa pela definição da melhor estimativa e da observância, pelo Ente Federativo, de tais percentuais em suas políticas de gestão de pessoas.

Eventuais reestruturações de planos de cargos e salários deve estar precedida de estudos de impactos atuariais.

7.9 Sensibilidade às tábuas de mortalidade

Por fim, quanto à sensibilidade do passivo atuarial, foram realizados estudos para se verificar o impacto de eventuais elevações da longevidade da população segurada considerando as tábuas IBGE 2022 - M / IBGE 2022 - F e AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE, observados os sexos masculino e feminino, respectivamente.

TABELA 26. Variação do resultado em função da tábua de mortalidade

Resultados	IBGE 2023 - M / IBGE 2023 - F	IBGE 2022 - M / IBGE 2022 - F	AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE
Ativos Garantidores	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R\$ 122.875.987,58	R\$ 122.875.987,58	R\$ 122.875.987,58
Provisões Matemáticas	R\$ 260.086.044,56	R\$ 255.849.836,37	R\$ 280.615.921,06
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 112.855.308,69	R\$ 111.558.192,33	R\$ 119.207.145,27
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 147.230.735,87	R\$ 144.291.644,04	R\$ 161.408.775,79
Resultado Atuarial [+/-]	R\$ 20.271.802,22	R\$ 24.508.010,41	-R\$ 258.074,28

Os resultados constantes da tabela acima demonstram a piora do resultado atuarial quanto mais longa é a população segurada. Afora os resultados apurados, é essencial que as tábuas biométricas estejam aderentes à realidade dos segurados e beneficiários e atestadas por meio de estudos estatísticos periódicos.

7.10 Balanço Atuarial

Apresenta-se a seguir o Balanço Atuarial apurado de acordo com o plano de custeio vigente em 31/12/2024 e o plano de custeio proposto neste estudo.

TABELA 27. Balanço atuarial

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal proposta
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	29,59%	29,59%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	1,11%	1,11%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,48%	28,48%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas propostas
Ativos garantidores	R\$ 157.481.859,20	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 147.075.964,17	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Inv. Estruturados	R\$ 6.779.798,50	
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R\$ 2.434.034,92	
Aplicações em Enquadramento	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos*	R\$ 1.192.061,61	
Provisão matemática - Total	R\$ 260.173.270,43	R\$ 260.086.044,54
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 115.688.855,68	R\$ 115.688.855,68
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 116.587.214,91	R\$ 116.587.214,91
(-) VACF – Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VACF – Concedidos (Servidores)	R\$ 898.359,23	R\$ 898.359,23
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 154.665.093,93	R\$ 154.577.868,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 237.276.147,07	R\$ 237.276.147,07
(-) VACF – a Conceder (Ente)	R\$ 41.555.773,23	R\$ 41.600.110,53
(-) VACF – a Conceder (Servidores)	R\$ 41.055.279,91	R\$ 41.098.168,50
Ajuste da Provisão Matemática (COMPREV)	-R\$ 10.180.679,18	-R\$ 10.180.679,18
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - BC	R\$ 99.929,84	R\$ 99.929,84
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - BC	R\$ 2.933.476,84	R\$ 2.933.476,84
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - BaC	R\$ 4.516.675,17	R\$ 4.516.675,17
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - BaC	R\$ 11.863.807,35	R\$ 11.863.807,35
Resultado atuarial	-R\$ 102.691.411,23	-R\$ 102.604.185,34
Superávit Atuarial (S.A)	R\$ 14.413.791,01	R\$ 0,00
Reserva de Contingência**	R\$ 14.413.791,01	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial (D.A)	R\$ 117.105.202,24	-R\$ 102.604.185,34
Déficit Atuarial Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VP de Amortização do D.A estabelecido em lei	R\$ 117.105.202,24	-R\$ 102.604.185,34
VP da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Considerado o saldo devedor dos parcelamentos, quando houver.

** Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

8. Dos custos e plano de custeio

Define-se como plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos em norma local e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como as demais contribuições suplementares, os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Conforme disposições legais, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos RPPS não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Em complemento, o artigo 11 da Portaria nº 1.467/2022 ainda estabelece como limite, que o somatório do valor da contribuição do ente federativo para cobertura do custo normal do plano de benefícios do RPPS não poderá ser inferior ao somatório do valor da contribuição dos segurados nem superior ao dobro desta.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria supra, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP**.

8.1 Das remunerações e dos proventos atuais

Inicialmente, seguem apresentados os montantes das remunerações de contribuição e proventos observados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2024.

TABELA 28. Remunerações e proventos

Categorias	Valor mensal	Valor anual
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos iminentes	R\$ 243.480,87	R\$ 3.165.251,31
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos não iminentes*	R\$ 2.208.878,64	R\$ 28.715.422,32
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos	R\$ 2.452.359,51	R\$ 31.880.673,63
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superem R\$ 7.786,02 (teto do RGPS)	R\$ 38.545,37	R\$ 501.089,81
Total dos proventos de aposentadoria	R\$ 719.316,46	R\$ 9.351.113,98
Total das parcelas das pensões por morte que superem R\$ 7.786,02 (teto do RGPS)	R\$ 8.532,09	R\$ 110.917,17
Total das pensões por morte	R\$ 93.895,58	R\$ 1.220.642,54
Total	R\$ 2.208.878,64	R\$ 28.715.422,32

* Os valores (mensal e anual) correspondem a base de cálculo vigente em lei para incidência do custo normal patronal.

8.2 Alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Na sequência, seguem demonstradas as contribuições esperadas, de acordo com a base de cálculo e as alíquotas de contribuição normal vigentes e estabelecidas na Lei Ordinária nº 4634, de 16/12/2023.

TABELA 29. Alíquotas de custeio normal vigentes

Categorias	Valor anual da base de cálculo	Alíquota vigente	Contribuição esperada
Ente Federativo	R\$ 28.715.422,32	14,48%	R\$ 4.155.954,01
Taxa de Administração	R\$ 28.715.422,32	1,11%	R\$ 318.741,19
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	15,59%**	R\$ 4.474.695,20
Segurados Ativos	R\$ 28.715.422,32	14,00%	R\$ 4.020.159,12
Aposentados*	R\$ 501.089,81	14,00%	R\$ 70.152,57
Pensionistas*	R\$ 110.917,17	14,00%	R\$ 15.528,40
Total		29,59%	R\$ 8.580.535,30

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 7.786,02 (teto do RGPS).

** Média da aplicação de 15,15% sobre a folha do Quadro Geral e de 16,15% sobre a folha do Magistério.

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

8.3 Alíquotas de custeio normal – por benefício

Logo, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo apurou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício e o custeio administrativo.

TABELA 30. Alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto	Alíquota normal calculada
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R\$ 5.709.054,11	19,88%
Aposentadoria por incapacidade permanente	CAP	R\$ 517.361,86	1,80%
Pensão por morte de ativo	CAP	R\$ 307.879,95	1,07%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R\$ 283.904,03	0,99%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R\$ 19.488,26	0,07%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 318.741,19	1,11%
Total		R\$ 7.156.429,40	24,92%

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

Desse modo, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal de equilíbrio calculada ($29,58\% - 24,92\% = 4,66\%$) foi considerada para fins de adequação do valor presente atuarial das contribuições futuras (VACF) e, conseqüentemente, das provisões matemáticas de benefícios a conceder (PMBaC). Tal percentual acarretou uma elevação do VACF em R\$ 20.096.841,00, com redução equivalente da PMBaC.

Portanto, tendo em vista a situação de déficit atuarial apurada, os resultados apurados para determinação do plano de custeio proposto foram atuarialmente ajustados considerando a manutenção da alíquota normal patronal vigente, conforme disposição da Portaria nº 1.467/2020.

8.4 Alíquotas de custeio normal – por regime financeiro

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo.

TABELA 31. Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime

Categorias	Custo anual previsto	Alíquota normal calculada
Capitalização	R\$ 6.837.688,22	23,81%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custeio Administrativo	R\$ 318.741,19	1,11%
Total	R\$ 7.156.429,40	24,92%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Por fim, com relação ao plano de custeio a constar em lei, depreende-se a **manutenção da alíquota de custeio normal patronal**, conforme apresentado a seguir.

TABELA 32. Alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categorias	Valor anual da base de cálculo	Alíquota normal calculada	Contribuição esperada
Ente Federativo	R\$ 28.715.422,32	14,48%	R\$ 4.155.954,01
Taxa de Administração	R\$ 28.715.422,32	1,11%	R\$ 318.741,19
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	15,59%**	R\$ 4.474.695,20
Segurados Ativos	R\$ 28.715.422,32	14,00%	R\$ 4.020.159,12
Aposentados*	R\$ 501.089,81	14,00%	R\$ 70.152,57
Pensionistas*	R\$ 110.917,17	14,00%	R\$ 15.528,40
Total		29,59%	R\$ 8.580.535,30

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 7.786,02 (teto do RGPS).

** Média da aplicação de 15,15% sobre a folha do Quadro Geral e de 16,15% sobre a folha do Magistério.

9. Equacionamento do déficit atuarial

Conforme exposto no Capítulo 7 deste Relatório, foi apurado um resultado de superávit atuarial decorrente da existência do plano de amortização previsto na Lei Ordinária nº 4634, de 06/12/2023.

No que se refere à análise de adequação do plano de amortização vigente frente à necessidade de pagamento mínimo dos juros, considerando o déficit apurado e a evolução das parcelas ao longo do período previsto das contribuições suplementares, há o atendimento às regras previstas pelo inciso II do artigo 56⁶ da Portaria nº 1.467/2022.

É de extrema relevância o atendimento à regra imposta pelo MPS quanto a esse quesito, uma vez que se trata de medida que visa acelerar o pagamento do saldo do déficit atuarial e, em contrapartida, exige um pagamento menor de juros por parte do Ente ao longo do tempo. Ademais, o atendimento a essa regra implica na manutenção do critério atuarial do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo.

Portanto, atestada a adequação às regras impostas pelo MPS no que se refere ao pagamento mínimo dos juros para a sequência de pagamentos do déficit atuarial equacionado, bem como ao limite máximo estabelecido para o aumento do novo déficit atuarial apurado em relação àquele anteriormente equacionado⁷, **não há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado**, podendo ser mantido da forma como está previsto na respectiva norma.

Ressalta-se que foram apresentados tanto no capítulo de análise atuarial e financeira, quanto no anexo dos ganhos e perdas atuariais, as considerações a respeito das principais causas do resultado atuarial apurado.

⁶ Portaria nº 1.467/2022: “Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, **seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício**, conforme definido no Anexo VI;” (Grifo nosso)

⁷ Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022: “Art. 44. O plano de amortização implementado em lei deverá ser obrigatoriamente revisto, elevando-se as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, quando, nas avaliações atuariais dos exercícios subsequentes:

I – for apurado déficit atuarial superior àquele anteriormente equacionado, excluído dessa apuração o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei; e

II – o valor do novo déficit atuarial apurado, excluído desse o valor atual do plano de equacionamento do déficit implementado em lei, for superior a 1% (um por cento), 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 5% (cinco por cento) das provisões matemáticas previdenciárias para os RPPS identificados, respectivamente, no ISP-RPPS como Perfis Atuariais I, II, III e IV.”

De qualquer sorte, não obstante não haja a necessidade de alteração do atual plano de equacionamento do déficit atuarial existente, segue demonstrada nova possibilidade de equacionamento do déficit atuarial apurado por meio da evolução das alíquotas.

9.1.1 ALTERNATIVA 1 – Prazo até o ano de 2065 – alíquotas

Este plano de amortização considera o equacionamento do déficit atuarial apurado pelo prazo até o ano de 2065 anos e aplicação de alíquotas suplementares, sendo aplicável tão somente se o Município promoveu reforma local, na forma do artigo 164 da Portaria nº 1.467/2022.

TABELA 33. Prazo até 2065 – alíquotas

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
01/2025 a 12/2025	R\$ 102.604.185,36	R\$ 5.376.459,31	R\$ 6.473.282,77	19,94%	R\$ 32.463.805,27
01/2026 a 12/2026	R\$ 101.507.361,90	R\$ 5.318.985,76	R\$ 6.280.944,57	19,00%	R\$ 33.057.603,00
01/2027 a 12/2027	R\$ 100.545.403,09	R\$ 5.268.579,12	R\$ 6.227.518,46	18,50%	R\$ 33.662.261,94
01/2028 a 12/2028	R\$ 99.586.463,75	R\$ 5.218.330,70	R\$ 6.170.036,53	18,00%	R\$ 34.277.980,73
01/2029 a 12/2029	R\$ 98.634.757,92	R\$ 5.168.461,32	R\$ 6.108.368,29	17,50%	R\$ 34.904.961,68
01/2030 a 12/2030	R\$ 97.694.850,94	R\$ 5.119.210,19	R\$ 6.042.379,83	17,00%	R\$ 35.543.410,78
01/2031 a 12/2031	R\$ 96.771.681,30	R\$ 5.070.836,10	R\$ 5.971.933,74	16,50%	R\$ 36.193.537,80
01/2032 a 12/2032	R\$ 95.870.583,66	R\$ 5.023.618,58	R\$ 5.896.889,01	16,00%	R\$ 36.855.556,33
01/2033 a 12/2033	R\$ 94.997.313,23	R\$ 4.977.859,21	R\$ 5.817.101,00	15,50%	R\$ 37.529.683,90
01/2034 a 12/2034	R\$ 94.158.071,44	R\$ 4.933.882,94	R\$ 5.732.421,30	15,00%	R\$ 38.216.141,98
01/2035 a 12/2035	R\$ 93.359.533,09	R\$ 4.892.039,53	R\$ 5.642.697,64	14,50%	R\$ 38.915.156,11
01/2036 a 12/2036	R\$ 92.608.874,99	R\$ 4.852.705,05	R\$ 5.547.773,83	14,00%	R\$ 39.626.955,96
01/2037 a 12/2037	R\$ 91.913.806,21	R\$ 4.816.283,45	R\$ 5.447.489,68	13,50%	R\$ 40.351.775,39
01/2038 a 12/2038	R\$ 91.282.599,98	R\$ 4.783.208,24	R\$ 5.341.680,83	13,00%	R\$ 41.089.852,54
01/2039 a 12/2039	R\$ 90.724.127,39	R\$ 4.753.944,28	R\$ 5.251.099,45	12,55%	R\$ 41.841.429,91
01/2040 a 12/2040	R\$ 90.226.972,21	R\$ 4.727.893,34	R\$ 5.167.147,68	12,55%	R\$ 42.606.754,44
01/2041 a 12/2041	R\$ 89.607.717,87	R\$ 4.695.444,42	R\$ 5.084.952,74	12,55%	R\$ 43.386.077,57
01/2042 a 12/2042	R\$ 88.858.209,55	R\$ 4.656.170,18	R\$ 5.004.546,75	12,55%	R\$ 44.179.655,36
01/2043 a 12/2043	R\$ 87.969.832,98	R\$ 4.609.619,25	R\$ 4.926.962,44	12,55%	R\$ 44.987.748,53
01/2044 a 12/2044	R\$ 86.933.489,79	R\$ 4.555.314,86	R\$ 4.852.233,14	12,55%	R\$ 45.810.622,59
01/2045 a 12/2045	R\$ 85.739.571,52	R\$ 4.492.753,55	R\$ 4.780.392,76	12,55%	R\$ 46.648.547,90
01/2046 a 12/2046	R\$ 84.377.932,31	R\$ 4.421.403,65	R\$ 4.711.475,87	12,55%	R\$ 47.501.799,76
01/2047 a 12/2047	R\$ 82.837.860,09	R\$ 4.340.703,87	R\$ 4.646.517,64	12,55%	R\$ 48.370.658,51
01/2048 a 12/2048	R\$ 81.108.046,32	R\$ 4.250.061,63	R\$ 4.585.553,91	12,55%	R\$ 49.255.409,62
01/2049 a 12/2049	R\$ 79.176.554,04	R\$ 4.148.851,43	R\$ 4.528.621,14	12,55%	R\$ 50.156.343,77
01/2050 a 12/2050	R\$ 77.030.784,33	R\$ 4.036.413,10	R\$ 4.475.756,50	12,55%	R\$ 51.073.756,97
01/2051 a 12/2051	R\$ 74.657.440,93	R\$ 3.912.049,90	R\$ 4.427.997,80	12,55%	R\$ 52.007.950,64
01/2052 a 12/2052	R\$ 72.042.493,03	R\$ 3.775.026,63	R\$ 4.385.383,58	12,55%	R\$ 52.959.231,71
01/2053 a 12/2053	R\$ 69.171.136,09	R\$ 3.624.567,53	R\$ 4.347.953,05	12,55%	R\$ 53.927.912,73
01/2054 a 12/2054	R\$ 66.027.750,57	R\$ 3.459.854,13	R\$ 4.315.746,15	12,55%	R\$ 54.914.311,96
01/2055 a 12/2055	R\$ 62.595.858,55	R\$ 3.280.022,99	R\$ 4.288.803,56	12,55%	R\$ 55.918.753,49
01/2056 a 12/2056	R\$ 58.858.077,98	R\$ 3.084.163,29	R\$ 4.267.860,86	12,56%	R\$ 56.941.567,33
01/2057 a 12/2057	R\$ 54.790.380,41	R\$ 2.871.015,93	R\$ 4.252.676,04	12,56%	R\$ 57.983.089,53
01/2058 a 12/2058	R\$ 50.378.720,30	R\$ 2.639.844,94	R\$ 4.252.883,98	12,56%	R\$ 59.043.662,28
01/2059 a 12/2059	R\$ 45.602.681,26	R\$ 2.389.580,50	R\$ 4.269.528,44	12,56%	R\$ 60.123.634,05
01/2060 a 12/2060	R\$ 40.440.733,32	R\$ 2.119.094,43	R\$ 4.304.653,97	12,56%	R\$ 61.223.359,65

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
01/2061 a 12/2061	R\$ 34.870.173,77	R\$ 1.827.197,11	R\$ 7.830.305,97	12,56%	R\$ 62.343.200,42
01/2062 a 12/2062	R\$ 28.867.064,90	R\$ 1.512.634,20	R\$ 7.973.530,65	12,56%	R\$ 63.483.524,27
01/2063 a 12/2063	R\$ 22.406.168,45	R\$ 1.174.083,23	R\$ 8.119.375,06	12,56%	R\$ 64.644.705,86
01/2064 a 12/2064	R\$ 15.460.876,62	R\$ 810.149,93	R\$ 8.267.887,11	12,56%	R\$ 65.827.126,70
01/2065 a 12/2065	R\$ 8.003.139,44	R\$ 419.364,51	R\$ 8.422.503,95	12,57%	R\$ 67.031.175,29
01/2066 a 12/2066	R\$ 0,00				

Logo, após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, poderá o Ente, em conjunto com o RPPS, promover a adequação da legislação no que se refere a esse aspecto, observados os normativos pertinentes e os artigos 10⁸ e 54⁹, da Portaria nº 1.467/2022, que discriminam as informações que deverão constar na lei, bem como o prazo para sua implementação, respeitada a anterioridade, ou seja, **o prazo para aprovação da norma deverá ocorrer até, no máximo, 30/09/2025** e, o encaminhamento ao MPS até **31/12/2025**, respectivamente.

Cabe destacar ainda, **que a instituição ou alteração dos aportes ou alíquotas de contribuição deverão ser expressamente por meio de lei do ente federativo** e no caso de instituição ou majoração, deverá constar que a aplicação será exigida depois de decorridos noventa dias da data de publicação da lei, podendo ser postergada, na lei, a exigência para o primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia, mantida a vigência da contribuição anterior nesse período.

⁸ Portaria nº 1.467/2022: “Art. 10. A legislação que instituir ou alterar as contribuições normais e suplementares ou os aportes para equacionamento de deficit atuarial deverá discriminar, conforme o caso, todos os percentuais, valores e períodos de exigência, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial que tenha proposto o plano de custeio ou de amortização do deficit, devendo conter:

I - todos os valores das parcelas a amortizar, quer sejam decorrentes da aplicação de alíquotas ou aportes mensais;

II - os prazos para repasse e critérios de atualização na forma do inciso I do caput do art. 7º; e

III - os respectivos períodos de exigência das contribuições suplementares ou dos aportes por meio de tabela com as seguintes informações:

a) competências de início e fim dos períodos de exigência das respectivas alíquotas ou aportes devidos; e

b) para cada período, o percentual da alíquota devida e os valores estimados da base de cálculo e das contribuições totalizados no período ou o valor das parcelas mensais dos aportes devidos e dos valores anuais totalizados no período.” (Grifo nosso!)

⁹ Portaria nº 1.467/2022: “Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

§ 1º O ente federativo deverá atentar para os prazos relativos ao processo legal orçamentário, e em caso de majoração das contribuições, a lei deverá ser publicada em prazo compatível com a anterioridade de que trata o inciso I do caput do art. 9º.” (Grifo nosso!)

10. Custeio administrativo

Entende-se por custeio administrativo¹⁰ as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo¹¹ da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Portanto, tal custeio deve ser corretamente dimensionado e estabelecido em lei municipal, de forma a impossibilitar que os recursos das contribuições destinados à cobertura dos benefícios do plano sejam utilizados na administração do RPPS, de acordo com o disposto no §3º do artigo 53 e no artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022.

A Portaria supra ainda estabelece limites máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior e a serem aplicados de acordo com a classificação do porte do RPPS, indicada pelo Índice de Situação Previdenciária – ISP, sendo que tal alíquota ainda poderá ter um acréscimo de 20,00% para recursos destinados ao pró-gestão, conforme apresentado a seguir.

TABELA 34. Limites legais da taxa de administração

Porte ISP				OU		
	%	20% certificação	Base de cálculo	%	20% certificação	Base de cálculo
Pequeno porte	3,60%	4,32%	Remuneração de contribuição dos servidores ativos	2,70%	3,24%	Remuneração bruta dos ativos, aposentados e pensionistas
Médio porte	3,00%	3,60%		2,30%	2,76%	
Grande porte	2,40%	2,88%		1,70%	2,04%	
Estados	2,00%	2,40%		1,30%	1,56%	

Assim, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, segue demonstrado o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) relativo aos últimos três anos.

TABELA 35. Despesas administrativas dos últimos três anos

Ano	Despesa
2022	R\$ 78.419,27
2023	R\$ 126.142,37
2024	R\$ 82.615,01

¹⁰ Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

¹¹ Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Quanto à estimativa das despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Ordinária nº 4634, de 16/12/2023, foram estabelecidos os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP**, na qual restou definida a taxa de administração de 1,11% sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores efetivos, apurado com base no exercício financeiro anterior, para que se possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo de cada exercício, com a conseqüente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Desse modo, considerada a mesma base de incidência do custo normal (com a dedução da remuneração de contribuição dos servidores ativos iminentes), cujo valor representa R\$ 28.715.422,32, tem-se a definição estimada do custo normal relativo às despesas administrativas no percentual de 1,11%, na composição do plano de custeio do Fundo em Capitalização.

Ademais, em observância à referida Lei, na qual está estabelecida a taxa de administração e, considerando que o **FAP** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE**, depreende-se que o Município já está adequado a Portaria nº 1.467/2022, podendo, contudo, se valer da alteração dos percentuais, conforme os limites trazidos pela Portaria supra, em caso de necessidade.

Por fim, no caso do **FAP**, conforme já relatado anteriormente, foi informada a existência de R\$ 1.200.217,76 a título de reserva administrativa¹² constituída com as sobras de recursos acumulados, não sendo esses recursos passíveis de serem utilizados para fins previdenciários, até que haja eventual reversão dos valores que possibilite a utilização para o pagamento de benefícios pelo RPPS e desde que esteja devidamente escriturado nas contas relativas à taxa de administração.

¹² Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Parecer atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização administrado pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP**, na data focal de 31/12/2024. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados e beneficiários, ressalta-se que, não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que o MPS edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, conforme explicitado no presente relatório.

Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados e beneficiários ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados e beneficiários.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados e beneficiários ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

Ressalta-se que o método do Crédito Unitário Projetado – CUP foi adotado para fins de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização. Este método possui como característica, uma elevação gradual dos custos caso não haja rejuvenescimento da população segurada e, portanto, deve ser devidamente acompanhado pela gestão do plano de custeio, no caso de sua adoção, para o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do Regime.

Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pelas adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada, como o ingresso de novos segurados ativos, as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, a variação do nível médio das folhas de remuneração e proventos, dentre outras características.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto, **o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um superávit atuarial no valor de R\$ 20.271.802,22**, considerado o aumento do ativo garantidor, não obstante o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado, os saldos da compensação previdenciária, do parcelamento e do plano de amortização vigente reavaliado, às adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

Salienta-se, contudo, que o resultado de superávit advém exclusivamente da expectativa de recebimento do plano de amortização vigente, conforme já abordado anteriormente. Não fosse a existência do plano de amortização, o **FAP** deve ser considerado em situação de déficit atuarial, que demanda a existência de plano de equacionamento de déficit.

Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 1.467/2022 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue ao Ministério da Previdência Social – MPS sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, **em virtude de ter sido apurado um resultado de superávit atuarial decorrente da existência do plano de amortização e considerando a adequação deste às regras impostas pelo MPS, não há a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado**, podendo ser mantido da forma como está previsto na respectiva norma, além das alíquotas de custeio normal.

Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **FAP**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM}) deste FAP passou de 50,74% no exercício de 2022 para 54,44% no exercício de 2023 e, finalmente, para 60,56% no exercício de 2024, o que representa uma variação positiva de 9,82% neste período, haja vista as causas já destacadas.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

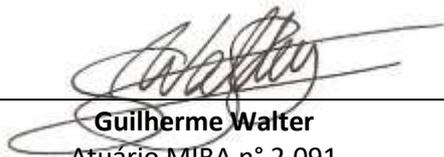
Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, principalmente aqueles associados a taxa de juros e as tábuas biométricas adotadas como hipótese atuarial e os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada.

Afora os riscos atuariais, tem-se ainda os riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados e beneficiários, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público e os riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios).

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 1.467/2022.

Por fim, é o nosso parecer que o **FAP**, data focal 31/12/2024, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados e beneficiários, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 17/06/2025.



Guilherme Walter

Atuário MIBA nº 2.091

LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria
Responsável Técnico



Maria Luiza Silveira Borges

Atuária – MIBA nº 1.563

LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

ANEXO 1 – Conceitos e definições

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

- 1. alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- 2. alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;
- 3. análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial;
- 4. aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;
- 5. aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;
- 6. ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

- 7. atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
- 8. auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;
- 9. avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;
- 10. bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;
- 11. beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS;
- 12. custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

- 13. custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;
- 14. data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;
- 15. déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 16. déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
- 17. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social - MPS;
- 18. dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei;
- 19. duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;
- 20. ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 21. equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

- 22. equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
- 23. equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- 24. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 25. evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;
- 26. fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;
- 27. fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;
- 28. fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

- 29. fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
- 30. ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;
- 31. meta atuarial:** é a taxa atuarial de juros utilizada no cálculo, acrescida do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;
- 32. meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS;
- 33. método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;
- 34. Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;
- 35. passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
- 36. parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

- 37. pensão por morte:** benefício concedido ao dependente em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado, em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;
- 38. plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;
- 39. plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;
- 40. plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;
- 41. projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;
- 42. provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 43. provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 44. relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

- 45. relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;
- 46. regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
 - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;
- 47. regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;
- 48. regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
- 49. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social;
- 50. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;

- 51. resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;
- 52. segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
- 53. segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;
- 54. serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;
- 55. sobrevida média dos beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;
- 56. superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 57. tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;
- 58. taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

- 59. taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;
- 60. taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- 61. unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários;
- 62. Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 63. Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 64. viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;
- 65. viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 66. viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 2 – Estatísticas

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

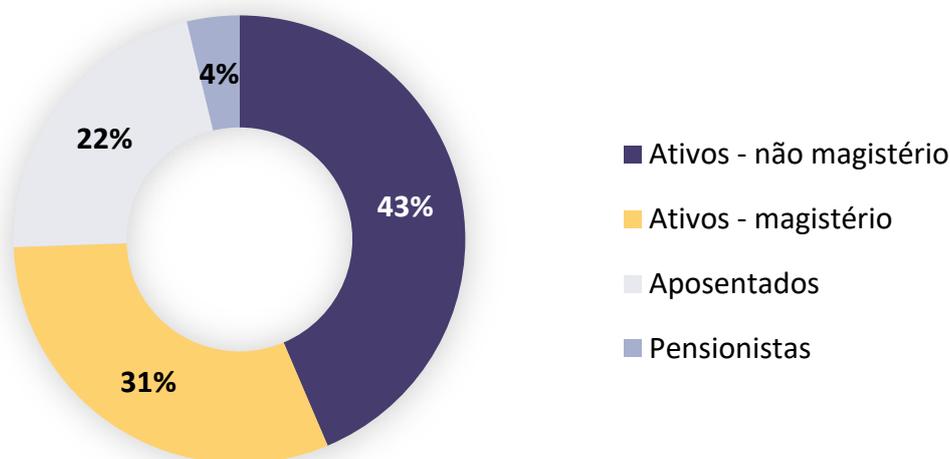
2.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

O **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ (RS) – FAP** possui um contingente de 908 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 36. Distribuição geral da população

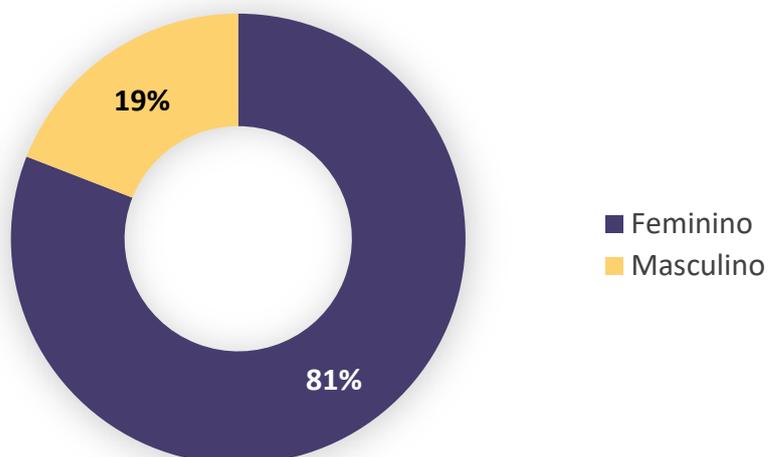
População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	544	132	R\$ 3.527,70	R\$ 4.040,07	41,79	50,68
Aposentados por tempo de contribuição	118	15	R\$ 4.163,38	R\$ 4.946,59	63,36	66,73
Aposentados por idade	13	1	R\$ 1.595,05	R\$ 1.412,00	73,38	70,00
Aposentados - compulsória	0	1	R\$ 0,00	R\$ 2.738,51	0,00	83,00
Aposentados por incapacidade permanente	40	10	R\$ 2.619,58	R\$ 2.416,97	64,18	64,20
Pensionistas	20	14	R\$ 3.305,57	R\$ 1.984,58	57,90	54,50

GRÁFICO 2. Distribuição geral da população, por status



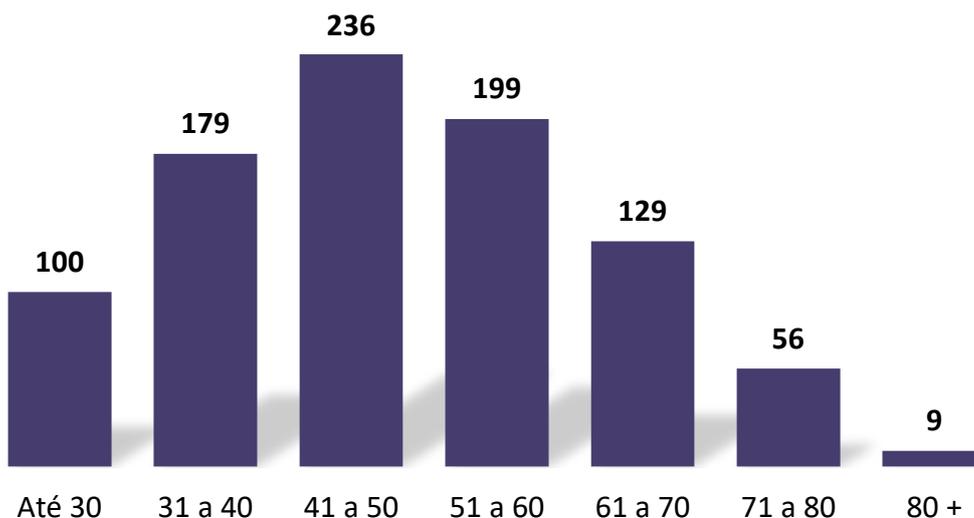
De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 2,91 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

GRÁFICO 3. Distribuição geral da população, por sexo



Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

GRÁFICO 4. Distribuição geral da população, por faixa etária



Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos

Os arquivos apresentaram 676 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

GRÁFICO 5. Distribuição dos segurados ativos, por sexo

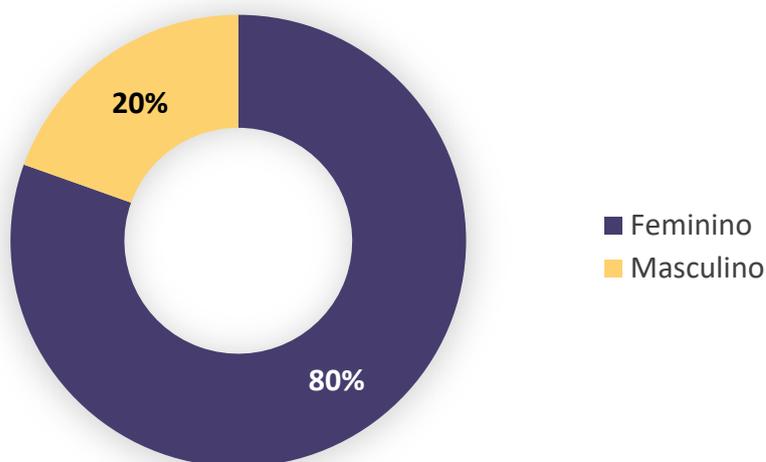
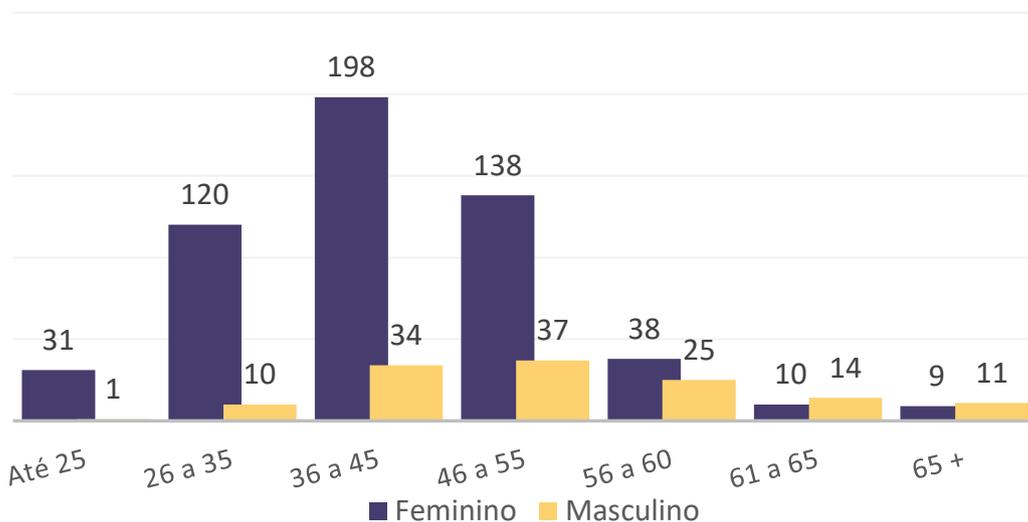


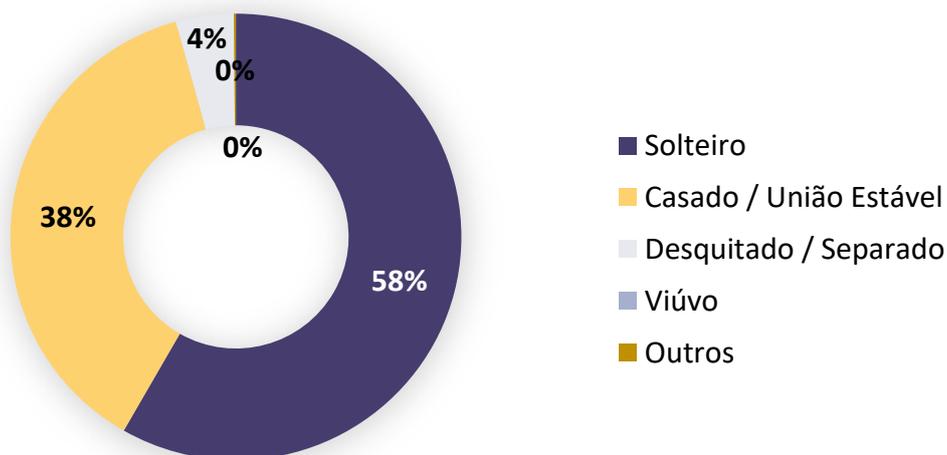
GRÁFICO 6. Distribuição dos segurados ativos, por faixa etária



Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

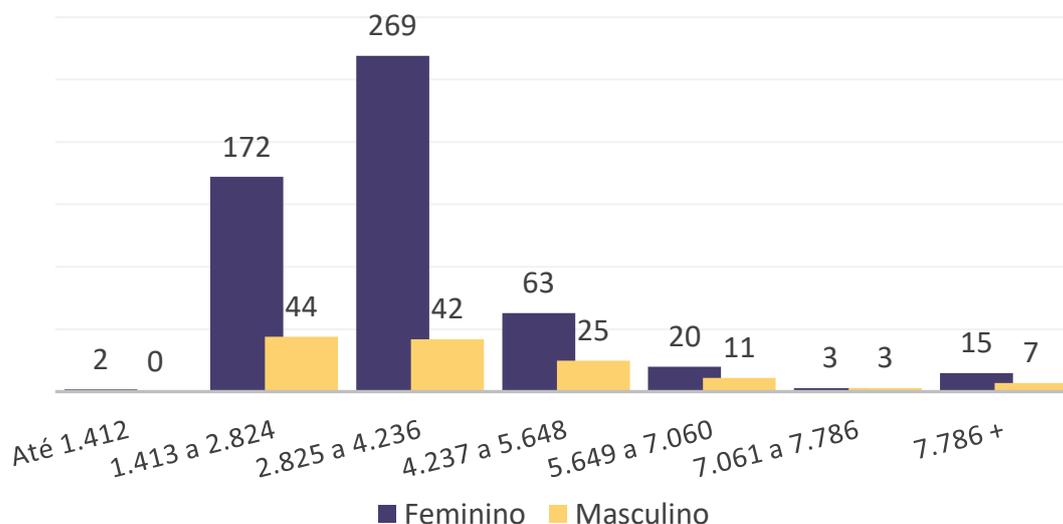
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

GRÁFICO 7. Distribuição dos segurados ativos, por estado civil



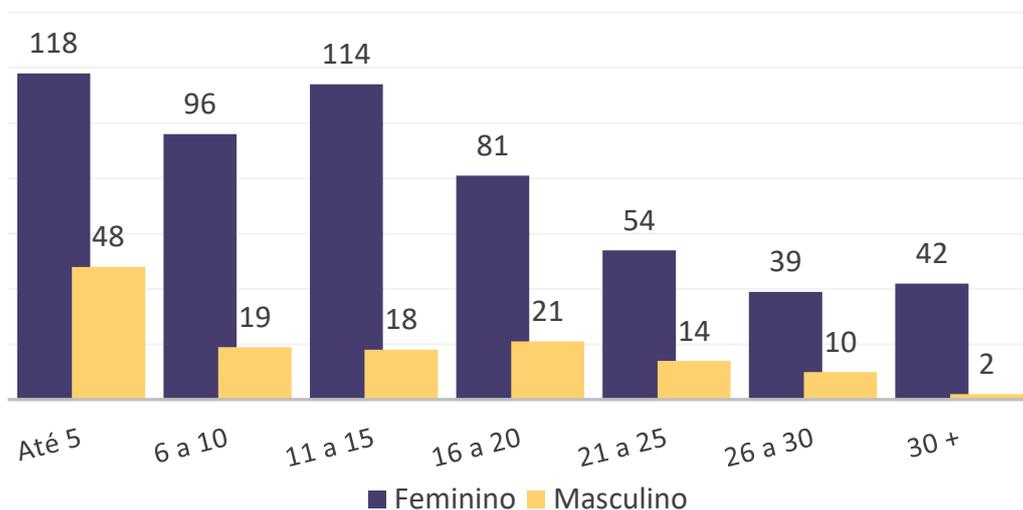
No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

GRÁFICO 8. Distribuição dos segurados ativos, por faixa de remuneração de contribuição



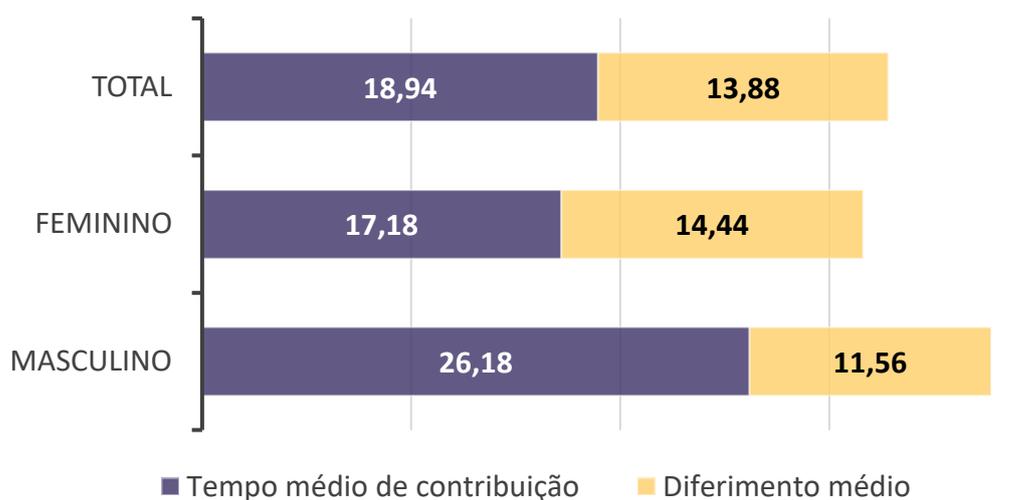
Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.

GRÁFICO 9. Distribuição dos segurados ativos, por tempo de espera para aposentadoria



A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

GRÁFICO 10. Tempo médio de contribuição dos segurados ativos



No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 198 inativos vinculados ao Fundo em Capitalização e suas características estão a seguir demonstradas.

GRÁFICO 11. Distribuição dos segurados aposentados, por sexo

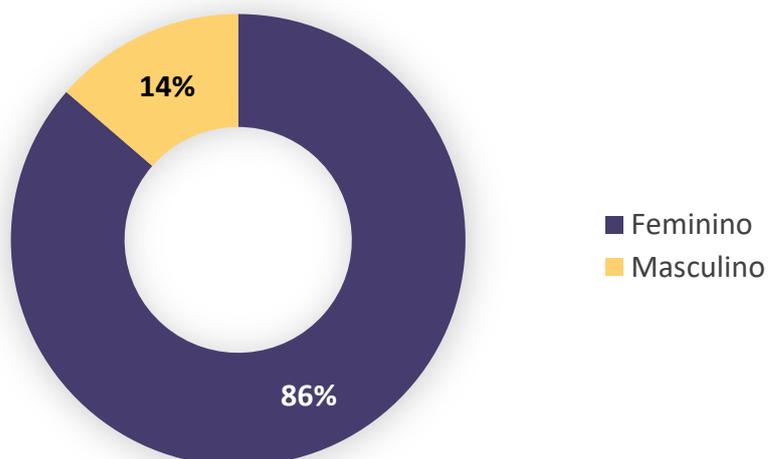
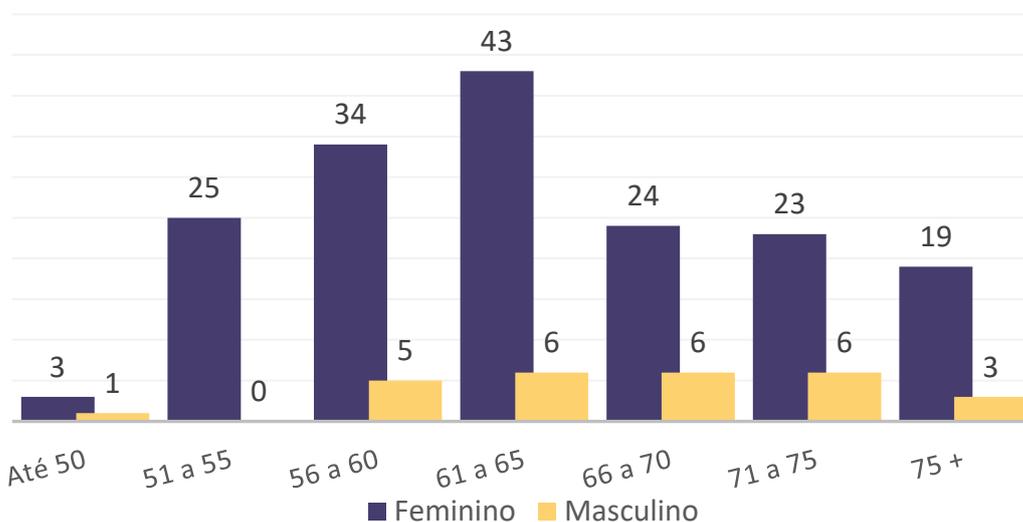


GRÁFICO 12. Distribuição dos segurados aposentados, por faixa etária



Segundo o gráfico anterior, é possível observar que segurados aposentados com idade inferior a 50 anos representam as aposentadorias por invalidez, indicando, desse modo, um cenário desfavorável ao Plano, haja vista a necessidade de custear tais benefícios por um período mais longo.

GRÁFICO 13. Distribuição dos segurados aposentados, por estado civil

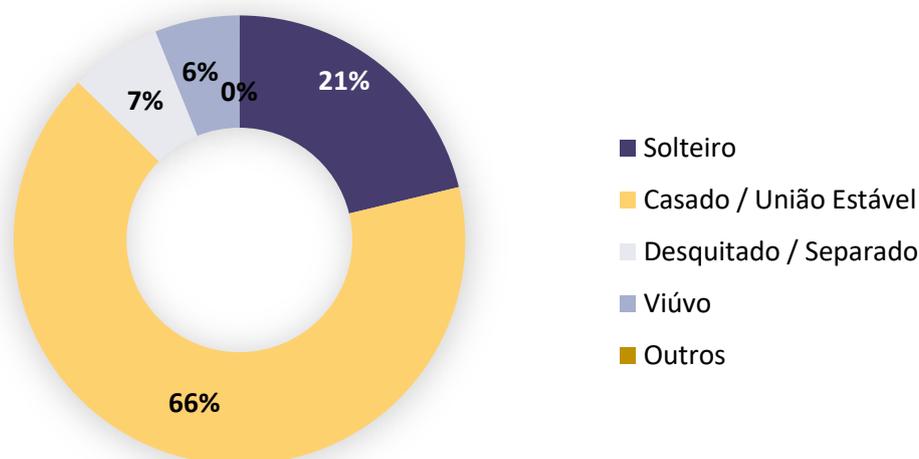
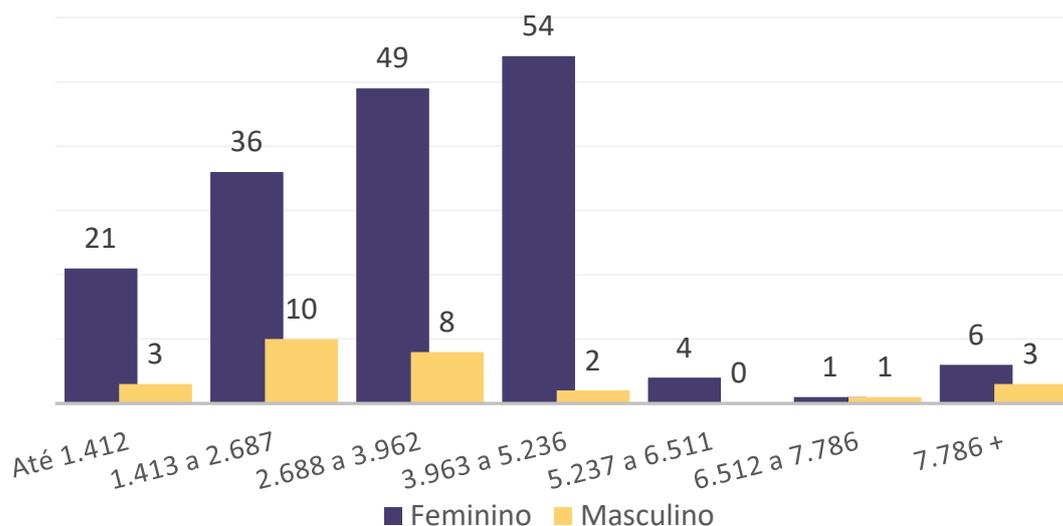
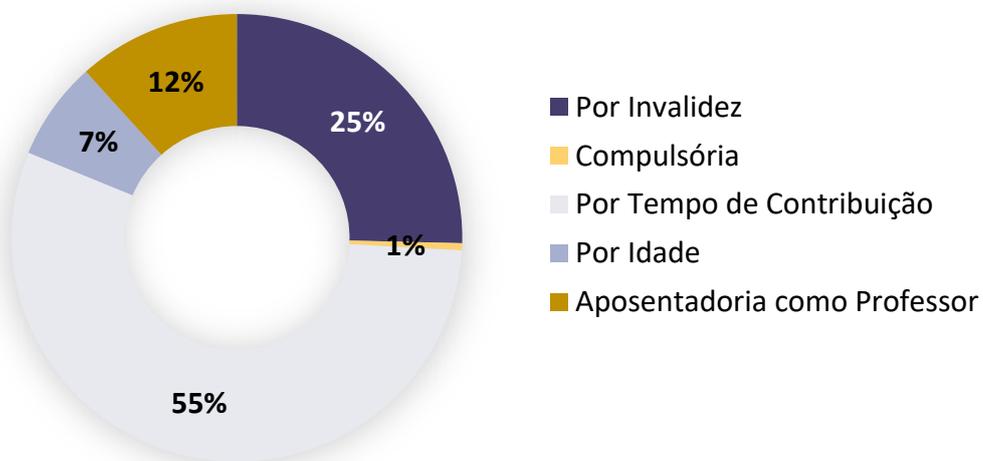


GRÁFICO 14. Distribuição dos segurados aposentados, por faixa de benefício



Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

GRÁFICO 15. Distribuição dos segurados aposentados, por tipo de benefício



Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

2.1.3 Estatísticas dos pensionistas

O arquivo apresentou informações para 34 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

GRÁFICO 16. Distribuição de pensionistas, por sexo

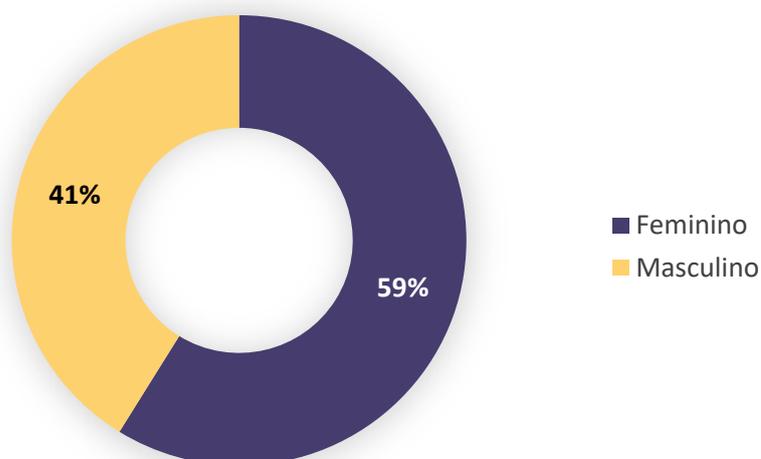
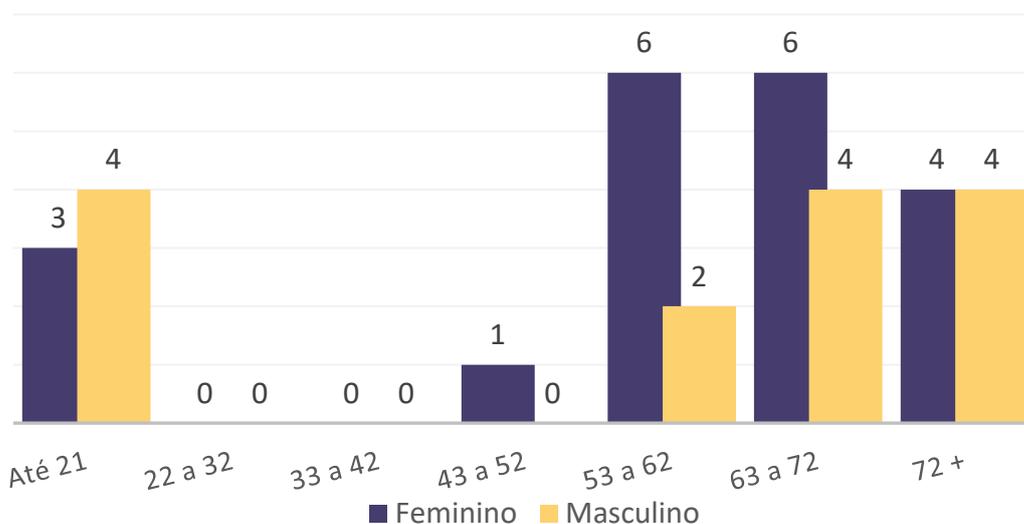
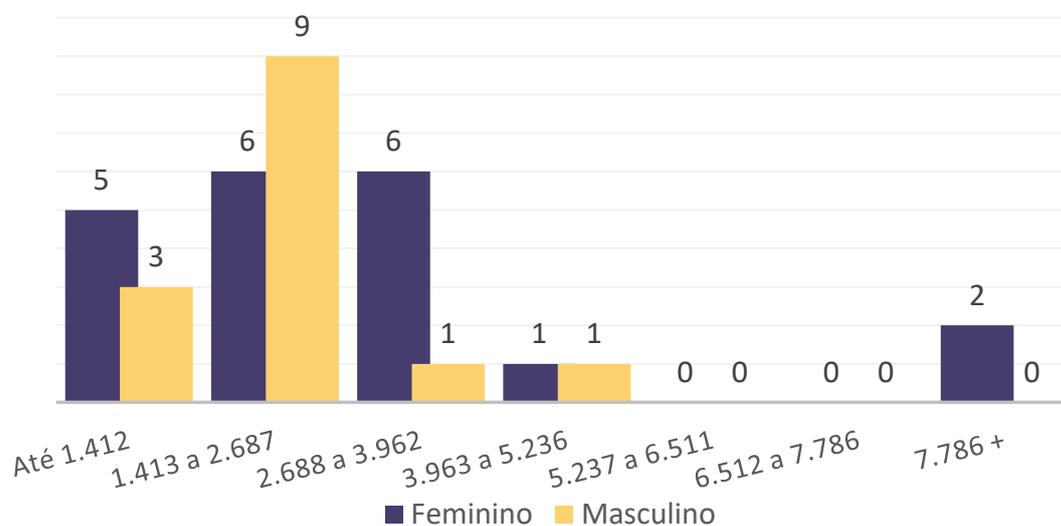


GRÁFICO 17. Distribuição de pensionistas, por faixa etária



Conforme se verifica no gráfico anterior, benefícios compreendidos na primeira faixa etária representam os filhos menores em gozo de pensão temporária, representando uma parcela dos benefícios concedidos, cuja maioria dos dependentes receberão benefícios vitalícios.

GRÁFICO 18. Distribuição de pensionistas, por faixa de benefício



Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário-mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

2.1.4 Análise comparativa

TABELA 37. Análise comparativa por quantidade de segurados e beneficiários

População coberta	Quantidade			
	2023		2024	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	524	137	544	132
Aposentados por tempo de contribuição	110	12	118	15
Aposentados por idade	13	1	13	1
Aposentados - compulsória	0	1	0	1
Aposentados por incapacidade permanente	41	10	40	10
Pensionistas	22	12	20	14

TABELA 38. Análise comparativa por idade

População coberta	Idade média			
	2023		2024	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	42,05	49,55	41,79	50,68
Aposentados por tempo de contribuição	62,89	67,50	63,36	66,73
Aposentados por idade	72,38	69,00	73,38	70,00
Aposentados - compulsória	0,00	82,00	0,00	83,00
Aposentados por incapacidade permanente	63,32	63,20	64,18	64,20
Pensionistas	54,77	55,92	57,90	54,50

TABELA 39. Análise comparativa por remuneração média

População coberta	Remuneração média			
	2023		2024	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R\$ 3.323,06	R\$ 3.737,28	R\$ 3.527,70	R\$ 4.040,07
Aposentados por tempo de contribuição	R\$ 3.981,53	R\$ 5.064,82	R\$ 4.163,38	R\$ 4.946,59
Aposentados por idade	R\$ 1.501,81	R\$ 1.320,00	R\$ 1.595,05	R\$ 1.412,00
Aposentados - compulsória	R\$ 0,00	R\$ 2.617,57	R\$ 0,00	R\$ 2.738,51
Aposentados por incapacidade permanente	R\$ 2.467,03	R\$ 2.289,07	R\$ 2.619,58	R\$ 2.416,97
Pensionistas	R\$ 2.969,58	R\$ 1.920,77	R\$ 3.305,57	R\$ 1.984,58

ANEXO 3 – Provisões matemáticas a contabilizar

TABELA 40. Escrituração contábil

Conta	Título	Método CUP	Método gerencial
Sem Máscara	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 157.481.859,20	R\$ 157.481.859,20
Sem Máscara	(+) Aplicações conforme DAIR	R\$ 157.516.143,56	R\$ 157.516.143,56
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa	R\$ 1.200.217,76	R\$ 1.200.217,76
Sem Máscara	(+) Parcelamentos	R\$ 1.165.933,40	R\$ 1.165.933,40
Conta	Registros contábeis do balanço do RPPS	Método CUP	Método gerencial
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 117.105.202,23	R\$ 122.875.987,58
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	(+) VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 117.105.202,23	R\$ 122.875.987,58
1.2.1.1.2.08.03	(+) VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	(+) OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 265.330.895,27	R\$ 260.086.044,56
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 112.855.308,69	R\$ 112.855.308,69
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RPPS	R\$ 116.587.214,91	R\$ 116.587.214,91
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 741.288,40	R\$ 741.288,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 157.070,82	R\$ 157.070,82
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 2.833.547,00	R\$ 2.833.547,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 152.475.586,58	R\$ 147.230.735,87
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO RPPS	R\$ 237.276.147,07	R\$ 237.276.147,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 36.488.281,87	R\$ 41.600.110,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 40.965.146,45	R\$ 41.098.168,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 7.347.132,17	R\$ 7.347.132,17
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 9.256.166,16	R\$ 20.271.802,22
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 9.256.166,16	R\$ 20.271.802,22
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 9.256.166,16	R\$ 20.271.802,22
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conta	Registros contábeis – contas de controle (sem reflexo no patrimônio líquido)	Método CUP	Método gerencial
7.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS	-R\$ 5.244.850,71	-
8.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS - PUC	-R\$ 5.244.850,71	-
Conta	Registros contábeis do balanço do Ente Federativo	Método CUP	Método gerencial
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 117.105.202,23	R\$ 122.875.987,58
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 117.105.202,23	R\$ 122.875.987,58

Nota explicativa: Conforme previsto no artigo 26, inciso VI, §3º da Portaria nº 1.467/2022, para registro da escrituração contábil, as provisões matemáticas foram calculadas pelo método do Crédito Unitário Projetado - CUP, em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Para fins gerenciais e de definição do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial foi considerado o método de financiamento PNI para o Fundo em Capitalização, cujos resultados estão demonstrados na tabela acima, em comparativo aos resultados apurados pelo método CUP para escrituração contábil.

ANEXO 4 – Evolução das provisões matemáticas

4.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 41. Evolução das provisões matemáticas – Fundo em Capitalização

Mês de referência	RMBC	RMBAC	Provisão matemática
0*	R\$ 112.855.308,69	R\$ 147.230.735,87	R\$ 260.086.044,56
1	R\$ 112.637.100,24	R\$ 148.299.227,18	R\$ 260.936.327,42
2	R\$ 112.418.891,78	R\$ 149.367.718,49	R\$ 261.786.610,28
3	R\$ 112.200.683,33	R\$ 150.436.209,81	R\$ 262.636.893,14
4	R\$ 111.982.474,88	R\$ 151.504.701,12	R\$ 263.487.175,99
5	R\$ 111.764.266,42	R\$ 152.573.192,43	R\$ 264.337.458,85
6	R\$ 111.546.057,97	R\$ 153.641.683,74	R\$ 265.187.741,71
7	R\$ 111.327.849,52	R\$ 154.710.175,05	R\$ 266.038.024,57
8	R\$ 111.109.641,06	R\$ 155.778.666,37	R\$ 266.888.307,43
9	R\$ 110.891.432,61	R\$ 156.847.157,68	R\$ 267.738.590,29
10	R\$ 110.673.224,16	R\$ 157.915.648,99	R\$ 268.588.873,15
11	R\$ 110.455.015,70	R\$ 158.984.140,30	R\$ 269.439.156,01
12	R\$ 110.236.807,25	R\$ 160.052.631,62	R\$ 270.289.438,87

* Data Focal da avaliação atuarial.

ANEXO 5 – Resumo dos fluxos atuariais

5.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados e beneficiários (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, da apresentação dos resultados atuariais de forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial consideram-se as aplicações e recursos financeiros posicionados na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e o aporte de bens e direitos, quando houver e, deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 1.467/2022, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.

Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos do Fundo em Capitalização:

TABELA 42. Resumo fluxo atuarial em valor presente atuarial

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2025	6 / 6	81 / 81	R\$ 353.672,87	R\$ 14.738.217,66	R\$ 12.567.768,72	R\$ 2.170.448,94	R\$ 158.486.374,74
2026	6 / 13	12 / 93	R\$ 48.597,88	R\$ 13.791.755,91	R\$ 12.979.457,69	R\$ 812.298,23	R\$ 159.298.672,97
2027	7 / 20	13 / 106	R\$ 52.670,66	R\$ 13.044.291,46	R\$ 12.720.010,98	R\$ 324.280,48	R\$ 159.622.953,45
2028	7 / 27	10 / 116	R\$ 40.386,38	R\$ 12.343.882,22	R\$ 12.470.338,96	-R\$ 126.456,75	R\$ 159.496.496,70
2029	8 / 34	50 / 166	R\$ 203.048,90	R\$ 11.695.894,73	R\$ 12.053.565,03	-R\$ 357.670,30	R\$ 159.138.826,40
2030	8 / 43	18 / 184	R\$ 62.766,33	R\$ 10.682.098,23	R\$ 13.062.044,28	-R\$ 2.379.946,05	R\$ 156.758.880,35
2031	9 / 51	17 / 201	R\$ 57.581,13	R\$ 10.061.144,22	R\$ 12.745.332,16	-R\$ 2.684.187,94	R\$ 154.074.692,41
2032	9 / 60	19 / 220	R\$ 65.349,12	R\$ 9.478.876,48	R\$ 12.394.496,62	-R\$ 2.915.620,14	R\$ 151.159.072,28
2033	10 / 70	34 / 254	R\$ 110.434,44	R\$ 8.914.524,69	R\$ 12.071.692,67	-R\$ 3.157.167,98	R\$ 148.001.904,30
2034	10 / 80	27 / 281	R\$ 97.521,81	R\$ 8.301.043,90	R\$ 12.022.419,14	-R\$ 3.721.375,24	R\$ 144.280.529,06
2035	11 / 91	21 / 302	R\$ 80.770,29	R\$ 7.738.818,17	R\$ 11.841.618,67	-R\$ 4.102.800,50	R\$ 140.177.728,55
2036	11 / 102	26 / 328	R\$ 99.046,49	R\$ 7.236.475,82	R\$ 11.554.404,25	-R\$ 4.317.928,44	R\$ 135.859.800,11
2037	12 / 113	24 / 352	R\$ 92.056,08	R\$ 6.770.459,39	R\$ 11.389.233,87	-R\$ 4.618.774,48	R\$ 131.241.025,63
2038	12 / 126	41 / 393	R\$ 165.781,06	R\$ 6.341.804,74	R\$ 11.164.794,33	-R\$ 4.822.989,59	R\$ 126.418.036,04
2039	13 / 138	20 / 413	R\$ 64.853,82	R\$ 5.806.474,62	R\$ 11.308.429,34	-R\$ 5.501.954,71	R\$ 120.916.081,33
2040	13 / 152	16 / 429	R\$ 61.845,90	R\$ 5.469.856,88	R\$ 10.893.788,92	-R\$ 5.423.932,04	R\$ 115.492.149,29
2041	14 / 165	28 / 457	R\$ 114.077,39	R\$ 5.161.443,10	R\$ 10.456.764,88	-R\$ 5.295.321,78	R\$ 110.196.827,51
2042	14 / 180	16 / 473	R\$ 62.322,56	R\$ 4.769.776,71	R\$ 10.313.962,17	-R\$ 5.544.185,47	R\$ 104.652.642,04
2043	15 / 194	21 / 494	R\$ 88.127,21	R\$ 4.482.466,23	R\$ 9.899.766,46	-R\$ 5.417.300,23	R\$ 99.235.341,82
2044	15 / 210	21 / 515	R\$ 67.663,43	R\$ 4.183.559,40	R\$ 9.584.993,31	-R\$ 5.401.433,91	R\$ 93.833.907,90
2045	16 / 225	7 / 522	R\$ 25.627,31	R\$ 3.922.909,54	R\$ 9.201.998,72	-R\$ 5.279.089,19	R\$ 88.554.818,72
2046	16 / 242	14 / 536	R\$ 42.057,22	R\$ 3.733.328,59	R\$ 8.643.760,01	-R\$ 4.910.431,42	R\$ 83.644.387,30
2047	17 / 258	20 / 556	R\$ 64.747,11	R\$ 3.532.087,38	R\$ 8.167.610,31	-R\$ 4.635.522,94	R\$ 79.008.864,36
2048	17 / 275	12 / 568	R\$ 37.677,12	R\$ 3.304.680,76	R\$ 7.810.215,76	-R\$ 4.505.535,00	R\$ 74.503.329,36
2049	17 / 293	15 / 583	R\$ 38.896,48	R\$ 3.126.812,49	R\$ 7.364.779,85	-R\$ 4.237.967,36	R\$ 70.265.362,00
2050	18 / 310	14 / 597	R\$ 44.000,50	R\$ 2.954.221,41	R\$ 6.948.124,03	-R\$ 3.993.902,61	R\$ 66.271.459,39
2051	18 / 328	11 / 608	R\$ 32.850,65	R\$ 2.784.988,10	R\$ 6.563.659,24	-R\$ 3.778.671,14	R\$ 62.492.788,24
2052	18 / 347	11 / 619	R\$ 30.142,47	R\$ 2.638.340,97	R\$ 6.158.351,25	-R\$ 3.520.010,29	R\$ 58.972.777,95
2053	18 / 365	7 / 626	R\$ 19.389,68	R\$ 2.501.692,84	R\$ 5.761.200,59	-R\$ 3.259.507,74	R\$ 55.713.270,21
2054	19 / 384	6 / 632	R\$ 13.730,12	R\$ 2.381.274,71	R\$ 5.360.205,16	-R\$ 2.978.930,46	R\$ 52.734.339,75

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2055	19 / 402	8 / 640	R\$ 22.775,09	R\$ 2.274.140,96	R\$ 4.962.111,81	-R\$ 2.687.970,85	R\$ 50.046.368,90
2056	19 / 421	4 / 644	R\$ 10.706,39	R\$ 2.160.873,11	R\$ 4.618.799,31	-R\$ 2.457.926,20	R\$ 47.588.442,70
2057	19 / 440	7 / 651	R\$ 17.918,15	R\$ 2.066.728,80	R\$ 4.258.134,50	-R\$ 2.191.405,70	R\$ 45.397.036,99
2058	19 / 459	6 / 657	R\$ 15.362,99	R\$ 1.969.445,41	R\$ 3.941.300,46	-R\$ 1.971.855,05	R\$ 43.425.181,94
2059	19 / 478	3 / 660	R\$ 7.618,22	R\$ 1.878.388,39	R\$ 3.642.476,82	-R\$ 1.764.088,43	R\$ 41.661.093,52
2060	19 / 496	2 / 662	R\$ 6.223,46	R\$ 1.800.129,84	R\$ 3.338.888,04	-R\$ 1.538.758,20	R\$ 40.122.335,32
2061	19 / 515	4 / 666	R\$ 9.506,96	R\$ 1.726.798,72	R\$ 3.051.159,05	-R\$ 1.324.360,33	R\$ 38.797.974,99
2062	19 / 534	0 / 666	R\$ 0,00	R\$ 1.653.462,99	R\$ 2.791.859,06	-R\$ 1.138.396,07	R\$ 37.659.578,92
2063	18 / 552	0 / 666	R\$ 0,00	R\$ 1.592.262,27	R\$ 2.528.600,88	-R\$ 936.338,61	R\$ 36.723.240,31
2064	18 / 570	2 / 668	R\$ 4.685,01	R\$ 1.533.551,71	R\$ 2.284.677,63	-R\$ 751.125,93	R\$ 35.972.114,38
2065	18 / 588	3 / 671	R\$ 7.592,91	R\$ 1.473.954,91	R\$ 2.068.884,74	-R\$ 594.929,82	R\$ 35.377.184,56
2066	18 / 606	2 / 673	R\$ 4.685,01	R\$ 69.712,20	R\$ 1.875.367,40	-R\$ 1.805.655,21	R\$ 33.571.529,35
2067	17 / 624	3 / 676	R\$ 7.592,91	R\$ 58.054,86	R\$ 1.691.136,38	-R\$ 1.633.081,51	R\$ 31.938.447,84
2068	17 / 641	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 45.076,10	R\$ 1.527.073,55	-R\$ 1.481.997,46	R\$ 30.456.450,38
2069	17 / 657	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 39.077,23	R\$ 1.362.443,27	-R\$ 1.323.366,04	R\$ 29.133.084,34
2070	16 / 674	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 33.691,49	R\$ 1.211.782,97	-R\$ 1.178.091,48	R\$ 27.954.992,85
2071	16 / 689	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 28.883,03	R\$ 1.074.312,18	-R\$ 1.045.429,16	R\$ 26.909.563,69
2072	15 / 704	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 24.615,21	R\$ 949.257,57	-R\$ 924.642,36	R\$ 25.984.921,34
2073	15 / 719	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 20.850,91	R\$ 835.847,02	-R\$ 814.996,10	R\$ 25.169.925,23
2074	14 / 733	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 17.551,04	R\$ 733.294,53	-R\$ 715.743,49	R\$ 24.454.181,74
2075	13 / 746	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 14.677,64	R\$ 640.907,49	-R\$ 626.229,84	R\$ 23.827.951,90
2076	13 / 759	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 12.191,38	R\$ 557.989,37	-R\$ 545.797,99	R\$ 23.282.153,91
2077	12 / 771	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 10.053,77	R\$ 483.868,93	-R\$ 473.815,15	R\$ 22.808.338,76
2078	11 / 782	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 8.227,50	R\$ 417.842,65	-R\$ 409.615,16	R\$ 22.398.723,60
2079	11 / 792	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 6.677,85	R\$ 359.223,43	-R\$ 352.545,58	R\$ 22.046.178,02
2080	10 / 802	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 5.373,12	R\$ 307.362,63	-R\$ 301.989,51	R\$ 21.744.188,50
2081	9 / 812	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 4.284,02	R\$ 261.676,10	-R\$ 257.392,08	R\$ 21.486.796,42
2082	9 / 820	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 3.383,23	R\$ 221.615,56	-R\$ 218.232,32	R\$ 21.268.564,10
2083	8 / 828	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 2.645,46	R\$ 186.669,72	-R\$ 184.024,26	R\$ 21.084.539,84
2084	7 / 836	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 2.047,03	R\$ 156.341,41	-R\$ 154.294,38	R\$ 20.930.245,45
2085	7 / 842	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 1.566,45	R\$ 130.155,79	-R\$ 128.589,35	R\$ 20.801.656,11

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2086	6 / 848	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 1.184,77	R\$ 107.682,40	-R\$ 106.497,63	R\$ 20.695.158,48
2087	5 / 854	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 885,17	R\$ 88.526,80	-R\$ 87.641,63	R\$ 20.607.516,85
2088	5 / 858	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 652,94	R\$ 72.307,93	-R\$ 71.654,99	R\$ 20.535.861,86
2089	4 / 863	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 475,33	R\$ 58.666,03	-R\$ 58.190,70	R\$ 20.477.671,16
2090	4 / 866	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 341,28	R\$ 47.251,50	-R\$ 46.910,22	R\$ 20.430.760,94
2091	3 / 870	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 241,42	R\$ 37.750,04	-R\$ 37.508,62	R\$ 20.393.252,33
2092	3 / 872	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 168,05	R\$ 29.891,92	-R\$ 29.723,87	R\$ 20.363.528,46
2093	2 / 875	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 114,85	R\$ 23.439,20	-R\$ 23.324,36	R\$ 20.340.204,10
2094	2 / 877	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 76,82	R\$ 18.181,74	-R\$ 18.104,92	R\$ 20.322.099,18
2095	2 / 879	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 50,07	R\$ 13.933,17	-R\$ 13.883,10	R\$ 20.308.216,08
2096	1 / 880	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 31,60	R\$ 10.530,43	-R\$ 10.498,83	R\$ 20.297.717,25
2097	1 / 881	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 19,22	R\$ 7.834,88	-R\$ 7.815,67	R\$ 20.289.901,58
2098	1 / 882	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 11,22	R\$ 5.729,24	-R\$ 5.718,02	R\$ 20.284.183,56
2099	1 / 883	0 / 676	R\$ 0,00	R\$ 6,28	R\$ 4.109,91	-R\$ 4.103,63	R\$ 20.280.079,93

* Em quantidade de concessões / Número acumulado

** Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

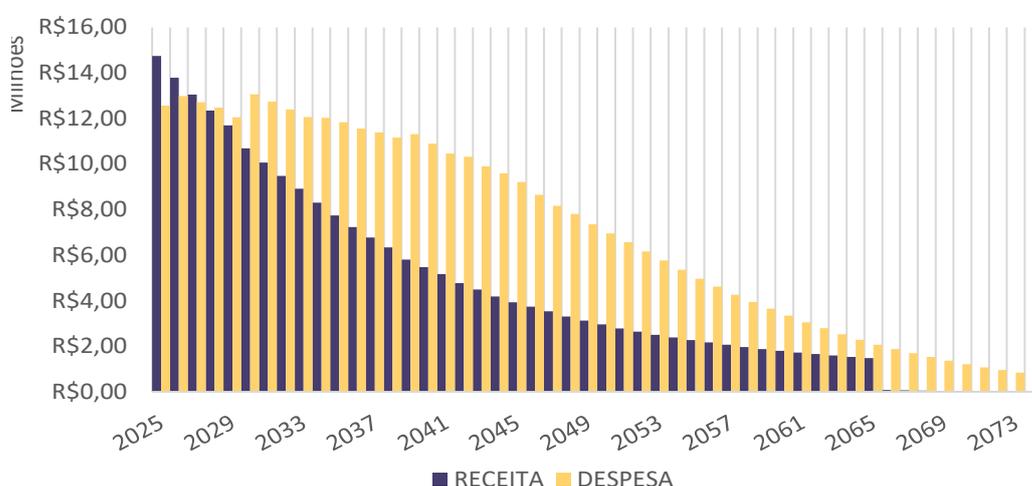
Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, os recursos financeiros do plano de benefícios comportarão os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o plano de amortização vigente e o aporte de bens e direitos, quando houver, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio nos próximos anos.

Uma vez que a situação de superávit financeiro (receitas mensais superiores às despesas mensais) deixar de ser observada, o processo de capitalização das reservas matemáticas ficará extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do plano de benefícios.

Insta informar que os cálculos realizados consideram uma massa fechada de segurados e beneficiários. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados e beneficiários.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **FAP**.

GRÁFICO 19. Projeção atuarial das receitas e despesas previdenciárias



Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

Ademais, segue apresentado tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

TABELA 43. Projeção atuarial de receitas e despesas previdenciárias plano de custeio proposto

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2025	R\$ 14.738.217,66	R\$ 12.567.768,72	R\$ 2.170.448,94	R\$ 158.486.374,74
2026	R\$ 13.791.755,91	R\$ 12.979.457,69	R\$ 812.298,23	R\$ 159.298.672,97
2027	R\$ 13.044.291,46	R\$ 12.720.010,98	R\$ 324.280,48	R\$ 159.622.953,45
2028	R\$ 11.354.657,10	R\$ 12.470.338,96	-R\$ 1.115.681,86	R\$ 158.507.271,58
2029	R\$ 10.787.400,35	R\$ 12.053.565,03	-R\$ 1.266.164,68	R\$ 157.241.106,90
2030	R\$ 9.894.616,37	R\$ 13.062.044,28	-R\$ 3.167.427,91	R\$ 154.073.678,99
2031	R\$ 9.385.253,60	R\$ 12.745.332,16	-R\$ 3.360.078,56	R\$ 150.713.600,43
2032	R\$ 8.905.721,45	R\$ 12.394.496,62	-R\$ 3.488.775,17	R\$ 147.224.825,26
2033	R\$ 8.438.155,78	R\$ 12.071.692,67	-R\$ 3.633.536,89	R\$ 143.591.288,37
2034	R\$ 7.913.496,21	R\$ 12.022.419,14	-R\$ 4.108.922,93	R\$ 139.482.365,44
2035	R\$ 7.368.268,85	R\$ 11.841.618,67	-R\$ 4.473.349,82	R\$ 135.009.015,62
2036	R\$ 6.877.936,23	R\$ 11.554.404,25	-R\$ 4.676.468,02	R\$ 130.332.547,59
2037	R\$ 6.423.540,30	R\$ 11.389.233,87	-R\$ 4.965.693,58	R\$ 125.366.854,02
2038	R\$ 6.006.129,51	R\$ 11.164.794,33	-R\$ 5.158.664,82	R\$ 120.208.189,19
2039	R\$ 5.481.678,83	R\$ 11.308.429,34	-R\$ 5.826.750,51	R\$ 114.381.438,69
2040	R\$ 5.155.587,92	R\$ 10.893.788,92	-R\$ 5.738.201,00	R\$ 108.643.237,68
2041	R\$ 4.857.359,79	R\$ 10.456.764,88	-R\$ 5.599.405,10	R\$ 103.043.832,59
2042	R\$ 4.475.548,92	R\$ 10.313.962,17	-R\$ 5.838.413,25	R\$ 97.205.419,33
2043	R\$ 4.197.774,54	R\$ 9.899.766,46	-R\$ 5.701.991,91	R\$ 91.503.427,42
2044	R\$ 3.908.094,75	R\$ 9.584.993,31	-R\$ 5.676.898,57	R\$ 85.826.528,85
2045	R\$ 3.656.372,86	R\$ 9.201.998,72	-R\$ 5.545.625,86	R\$ 80.280.903,00
2046	R\$ 3.475.430,54	R\$ 8.643.760,01	-R\$ 5.168.329,47	R\$ 75.112.573,52
2047	R\$ 3.282.547,95	R\$ 8.167.610,31	-R\$ 4.885.062,36	R\$ 70.227.511,16
2048	R\$ 3.063.229,07	R\$ 7.810.215,76	-R\$ 4.746.986,69	R\$ 65.480.524,47
2049	R\$ 2.893.186,39	R\$ 7.364.779,85	-R\$ 4.471.593,46	R\$ 61.008.931,01
2050	R\$ 2.728.167,28	R\$ 6.948.124,03	-R\$ 4.219.956,75	R\$ 56.788.974,26
2051	R\$ 2.566.260,52	R\$ 6.563.659,24	-R\$ 3.997.398,72	R\$ 52.791.575,54
2052	R\$ 2.426.702,48	R\$ 6.158.351,25	-R\$ 3.731.648,77	R\$ 49.059.926,76
2053	R\$ 2.296.913,69	R\$ 5.761.200,59	-R\$ 3.464.286,90	R\$ 45.595.639,87
2054	R\$ 2.183.132,57	R\$ 5.360.205,16	-R\$ 3.177.072,59	R\$ 42.418.567,28
2055	R\$ 2.082.420,73	R\$ 4.962.111,81	-R\$ 2.879.691,08	R\$ 39.538.876,20
2056	R\$ 1.975.366,66	R\$ 4.618.799,31	-R\$ 2.643.432,66	R\$ 36.895.443,54
2057	R\$ 1.887.234,73	R\$ 4.258.134,50	-R\$ 2.370.899,78	R\$ 34.524.543,76
2058	R\$ 1.795.768,85	R\$ 3.941.300,46	-R\$ 2.145.531,61	R\$ 32.379.012,15
2059	R\$ 1.711.761,44	R\$ 3.642.476,82	-R\$ 1.930.715,38	R\$ 30.448.296,77

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2060	R\$ 163.408,85	R\$ 3.338.888,04	-R\$ 3.175.479,19	R\$ 27.272.817,58
2061	R\$ 143.124,86	R\$ 3.051.159,05	-R\$ 2.908.034,19	R\$ 24.364.783,39
2062	R\$ 121.116,97	R\$ 2.791.859,06	-R\$ 2.670.742,09	R\$ 21.694.041,30
2063	R\$ 109.580,53	R\$ 2.528.600,88	-R\$ 2.419.020,35	R\$ 19.275.020,95
2064	R\$ 98.924,59	R\$ 2.284.677,63	-R\$ 2.185.753,05	R\$ 17.089.267,90
2065	R\$ 84.999,16	R\$ 2.068.884,74	-R\$ 1.983.885,57	R\$ 15.105.382,33
2066	R\$ 69.712,20	R\$ 1.875.367,40	-R\$ 1.805.655,21	R\$ 13.299.727,12
2067	R\$ 58.054,86	R\$ 1.691.136,38	-R\$ 1.633.081,51	R\$ 11.666.645,61
2068	R\$ 45.076,10	R\$ 1.527.073,55	-R\$ 1.481.997,46	R\$ 10.184.648,15
2069	R\$ 39.077,23	R\$ 1.362.443,27	-R\$ 1.323.366,04	R\$ 8.861.282,11
2070	R\$ 33.691,49	R\$ 1.211.782,97	-R\$ 1.178.091,48	R\$ 7.683.190,62
2071	R\$ 28.883,03	R\$ 1.074.312,18	-R\$ 1.045.429,16	R\$ 6.637.761,47
2072	R\$ 24.615,21	R\$ 949.257,57	-R\$ 924.642,36	R\$ 5.713.119,11
2073	R\$ 20.850,91	R\$ 835.847,02	-R\$ 814.996,10	R\$ 4.898.123,00
2074	R\$ 17.551,04	R\$ 733.294,53	-R\$ 715.743,49	R\$ 4.182.379,52
2075	R\$ 14.677,64	R\$ 640.907,49	-R\$ 626.229,84	R\$ 3.556.149,67
2076	R\$ 12.191,38	R\$ 557.989,37	-R\$ 545.797,99	R\$ 3.010.351,68
2077	R\$ 10.053,77	R\$ 483.868,93	-R\$ 473.815,15	R\$ 2.536.536,53
2078	R\$ 8.227,50	R\$ 417.842,65	-R\$ 409.615,16	R\$ 2.126.921,37
2079	R\$ 6.677,85	R\$ 359.223,43	-R\$ 352.545,58	R\$ 1.774.375,79
2080	R\$ 5.373,12	R\$ 307.362,63	-R\$ 301.989,51	R\$ 1.472.386,28
2081	R\$ 4.284,02	R\$ 261.676,10	-R\$ 257.392,08	R\$ 1.214.994,19
2082	R\$ 3.383,23	R\$ 221.615,56	-R\$ 218.232,32	R\$ 996.761,87
2083	R\$ 2.645,46	R\$ 186.669,72	-R\$ 184.024,26	R\$ 812.737,61
2084	R\$ 2.047,03	R\$ 156.341,41	-R\$ 154.294,38	R\$ 658.443,23
2085	R\$ 1.566,45	R\$ 130.155,79	-R\$ 128.589,35	R\$ 529.853,88
2086	R\$ 1.184,77	R\$ 107.682,40	-R\$ 106.497,63	R\$ 423.356,25
2087	R\$ 885,17	R\$ 88.526,80	-R\$ 87.641,63	R\$ 335.714,62
2088	R\$ 652,94	R\$ 72.307,93	-R\$ 71.654,99	R\$ 264.059,63
2089	R\$ 475,33	R\$ 58.666,03	-R\$ 58.190,70	R\$ 205.868,93
2090	R\$ 341,28	R\$ 47.251,50	-R\$ 46.910,22	R\$ 158.958,72
2091	R\$ 241,42	R\$ 37.750,04	-R\$ 37.508,62	R\$ 121.450,10
2092	R\$ 168,05	R\$ 29.891,92	-R\$ 29.723,87	R\$ 91.726,23
2093	R\$ 114,85	R\$ 23.439,20	-R\$ 23.324,36	R\$ 68.401,87
2094	R\$ 76,82	R\$ 18.181,74	-R\$ 18.104,92	R\$ 50.296,95
2095	R\$ 50,07	R\$ 13.933,17	-R\$ 13.883,10	R\$ 36.413,85
2096	R\$ 31,60	R\$ 10.530,43	-R\$ 10.498,83	R\$ 25.915,02
2097	R\$ 19,22	R\$ 7.834,88	-R\$ 7.815,67	R\$ 18.099,35
2098	R\$ 11,22	R\$ 5.729,24	-R\$ 5.718,02	R\$ 12.381,33
2099	R\$ 6,28	R\$ 4.109,91	-R\$ 4.103,63	R\$ 8.277,70

5.1.1 Análise das elegibilidades

Em atendimento ao inciso V, do art. 41 da Portaria nº 1.467/2022, destaca-se a seguir a quantidade de segurados ativos considerados como riscos iminentes, distribuídos nos primeiros anos da projeção atuarial, uma vez que atenderiam às condições de elegibilidade para a entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, conforme já explicitado anteriormente neste relatório.

TABELA 44. Projeção de risco iminente – fundo em capitalização

Exercício	Novos benefícios	Despesas com novos benefícios	Variação	Despesa previdenciária	Variação
2021	15	R\$ 493.697,61	-	R\$ 5.848.503,80	-
2022	35	R\$ 846.379,50	71,44%	R\$ 7.886.134,40	34,84%
2023	17	R\$ 341.173,66	-59,69%	R\$ 9.482.705,03	20,25%
2024	11	R\$ 290.329,56	-14,90%	R\$ 10.496.531,40	10,69%
2025	81	R\$ 353.672,87	21,82%	R\$ 12.567.768,72	19,73%
2026	12	R\$ 48.597,88	-86,26%	R\$ 12.979.457,69	3,28%
2027	13	R\$ 52.670,66	8,38%	R\$ 12.720.010,98	-2,00%
2028	10	R\$ 40.386,38	-23,32%	R\$ 12.470.338,96	-1,96%

Pela tabela acima se observa o comportamento das despesas com benefícios projetadas (em valor presente atuarial) para os primeiros 4 anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 anos das referidas despesas. Com isso, se verifica um impacto baixo dessa projeção para o RPPS no curto prazo.

ANEXO 6 – Tábuas em geral

TABELA 45. Tábuas adotadas

IDADE (X)	IBGE 2023 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	IBGE 2023 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
0	0,013472	0,011418	0,000000
1	0,000796	0,000726	0,000000
2	0,000636	0,000567	0,000000
3	0,000511	0,000446	0,000000
4	0,000413	0,000356	0,000000
5	0,000339	0,000291	0,000000
6	0,000284	0,000245	0,000000
7	0,000245	0,000216	0,000000
8	0,000221	0,000198	0,000000
9	0,000210	0,000191	0,000000
10	0,000214	0,000193	0,000000
11	0,000236	0,000202	0,000000
12	0,000282	0,000220	0,000000
13	0,000366	0,000246	0,000000
14	0,000502	0,000280	0,000000
15	0,000713	0,000320	0,000575
16	0,001005	0,000365	0,000573
17	0,001358	0,000410	0,000572
18	0,001717	0,000453	0,000570
19	0,002008	0,000489	0,000569
20	0,002198	0,000520	0,000569
21	0,002294	0,000546	0,000569
22	0,002335	0,000571	0,000569
23	0,002362	0,000596	0,000570
24	0,002394	0,000624	0,000572
25	0,002437	0,000654	0,000575
26	0,002483	0,000687	0,000579
27	0,002517	0,000721	0,000583
28	0,002533	0,000756	0,000589
29	0,002530	0,000792	0,000596
30	0,002517	0,000830	0,000605
31	0,002506	0,000870	0,000615
32	0,002506	0,000913	0,000628
33	0,002527	0,000962	0,000643
34	0,002573	0,001017	0,000660
35	0,002646	0,001081	0,000681
36	0,002743	0,001155	0,000704
37	0,002862	0,001241	0,000732
38	0,003000	0,001339	0,000764
39	0,003153	0,001449	0,000801
40	0,003320	0,001570	0,000844
41	0,003499	0,001699	0,000893
42	0,003689	0,001833	0,000949
43	0,003891	0,001971	0,001014
44	0,004107	0,002112	0,001088
45	0,004342	0,002258	0,001174
46	0,004604	0,002413	0,001271
47	0,004900	0,002583	0,001383
48	0,005237	0,002773	0,001511
49	0,005620	0,002986	0,001657
50	0,006052	0,003224	0,001823
51	0,006534	0,003488	0,002014
52	0,007066	0,003776	0,002231

IDADE (X)	IBGE 2023 Homens – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - MASCULINA	IBGE 2023 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Válidos e de Inválidos - FEMININA	ALVARO VINDAS - Tábua de Entrada em Invalidez
53	0,007642	0,004087	0,002479
54	0,008259	0,004421	0,002762
55	0,008910	0,004776	0,003089
56	0,009588	0,005154	0,003452
57	0,010293	0,005560	0,003872
58	0,011031	0,005999	0,004350
59	0,011821	0,006486	0,004895
60	0,012694	0,007036	0,005516
61	0,013693	0,007673	0,006223
62	0,014853	0,008414	0,007029
63	0,016200	0,009270	0,007947
64	0,017724	0,010233	0,008993
65	0,019372	0,011267	0,010183
66	0,021069	0,012325	0,011542
67	0,022723	0,013352	0,013087
68	0,024285	0,014323	0,014847
69	0,025777	0,015268	0,016852
70	0,027291	0,016265	0,019135
71	0,029000	0,017455	0,021734
72	0,031067	0,018978	0,024695
73	0,033624	0,020963	0,028066
74	0,036739	0,023496	0,031904
75	0,040355	0,026568	0,036275
76	0,044365	0,030118	0,041252
77	0,048606	0,034003	0,046919
78	0,052981	0,038103	0,053371
79	0,057567	0,042428	0,060718
80	0,062575	0,047105	0,069084
81	0,068419	0,052476	0,078608
82	0,075499	0,058911	0,089453
83	0,084047	0,066683	0,101800
84	0,094060	0,075886	0,115859
85	0,104977	0,086127	0,131805
86	0,115971	0,096741	0,150090
87	0,126094	0,106874	0,170840
88	0,134641	0,115820	0,194465
89	0,141753	0,123619	0,221363
90	0,149753	0,129643	0,251988
91	0,158973	0,136463	0,000000
92	0,169679	0,144227	0,000000
93	0,182216	0,153126	0,000000
94	0,197041	0,163398	0,000000
95	0,214770	0,175354	0,000000
96	0,236245	0,189402	0,000000
97	0,262649	0,206087	0,000000
98	0,295672	0,226149	0,000000
99	0,337779	0,250621	0,000000
100	0,392613	0,280963	0,000000
101	0,465483	0,319295	0,000000
102	0,563463	0,368733	0,000000
103	0,692560	0,433867	0,000000
104	0,843296	0,521141	0,000000
105	0,962046	0,637758	0,000000
106	0,998190	0,783384	0,000000
107	0,999997	0,924151	0,000000
108	1,000000	0,992072	0,000000
109	1,000000	0,999930	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000

ANEXO 7 – Projeções atuariais (RREO)

7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 46. Projeção atuarial para RREO – Fundo em Capitalização

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2025	R\$ 14.738.217,66	R\$ 12.567.768,72	R\$ 2.170.448,94	R\$ 158.486.374,74
2026	R\$ 13.791.755,91	R\$ 12.979.457,69	R\$ 812.298,23	R\$ 159.298.672,97
2027	R\$ 13.044.291,46	R\$ 12.720.010,98	R\$ 324.280,48	R\$ 159.622.953,45
2028	R\$ 12.343.882,22	R\$ 12.470.338,96	-R\$ 126.456,75	R\$ 159.496.496,70
2029	R\$ 11.695.894,73	R\$ 12.053.565,03	-R\$ 357.670,30	R\$ 159.138.826,40
2030	R\$ 10.682.098,23	R\$ 13.062.044,28	-R\$ 2.379.946,05	R\$ 156.758.880,35
2031	R\$ 10.061.144,22	R\$ 12.745.332,16	-R\$ 2.684.187,94	R\$ 154.074.692,41
2032	R\$ 9.478.876,48	R\$ 12.394.496,62	-R\$ 2.915.620,14	R\$ 151.159.072,28
2033	R\$ 8.914.524,69	R\$ 12.071.692,67	-R\$ 3.157.167,98	R\$ 148.001.904,30
2034	R\$ 8.301.043,90	R\$ 12.022.419,14	-R\$ 3.721.375,24	R\$ 144.280.529,06
2035	R\$ 7.738.818,17	R\$ 11.841.618,67	-R\$ 4.102.800,50	R\$ 140.177.728,55
2036	R\$ 7.236.475,82	R\$ 11.554.404,25	-R\$ 4.317.928,44	R\$ 135.859.800,11
2037	R\$ 6.770.459,39	R\$ 11.389.233,87	-R\$ 4.618.774,48	R\$ 131.241.025,63
2038	R\$ 6.341.804,74	R\$ 11.164.794,33	-R\$ 4.822.989,59	R\$ 126.418.036,04
2039	R\$ 5.806.474,62	R\$ 11.308.429,34	-R\$ 5.501.954,71	R\$ 120.916.081,33
2040	R\$ 5.469.856,88	R\$ 10.893.788,92	-R\$ 5.423.932,04	R\$ 115.492.149,29
2041	R\$ 5.161.443,10	R\$ 10.456.764,88	-R\$ 5.295.321,78	R\$ 110.196.827,51
2042	R\$ 4.769.776,71	R\$ 10.313.962,17	-R\$ 5.544.185,47	R\$ 104.652.642,04
2043	R\$ 4.482.466,23	R\$ 9.899.766,46	-R\$ 5.417.300,23	R\$ 99.235.341,82
2044	R\$ 4.183.559,40	R\$ 9.584.993,31	-R\$ 5.401.433,91	R\$ 93.833.907,90
2045	R\$ 3.922.909,54	R\$ 9.201.998,72	-R\$ 5.279.089,19	R\$ 88.554.818,72
2046	R\$ 3.733.328,59	R\$ 8.643.760,01	-R\$ 4.910.431,42	R\$ 83.644.387,30
2047	R\$ 3.532.087,38	R\$ 8.167.610,31	-R\$ 4.635.522,94	R\$ 79.008.864,36
2048	R\$ 3.304.680,76	R\$ 7.810.215,76	-R\$ 4.505.535,00	R\$ 74.503.329,36
2049	R\$ 3.126.812,49	R\$ 7.364.779,85	-R\$ 4.237.967,36	R\$ 70.265.362,00
2050	R\$ 2.954.221,41	R\$ 6.948.124,03	-R\$ 3.993.902,61	R\$ 66.271.459,39
2051	R\$ 2.784.988,10	R\$ 6.563.659,24	-R\$ 3.778.671,14	R\$ 62.492.788,24
2052	R\$ 2.638.340,97	R\$ 6.158.351,25	-R\$ 3.520.010,29	R\$ 58.972.777,95
2053	R\$ 2.501.692,84	R\$ 5.761.200,59	-R\$ 3.259.507,74	R\$ 55.713.270,21
2054	R\$ 2.381.274,71	R\$ 5.360.205,16	-R\$ 2.978.930,46	R\$ 52.734.339,75
2055	R\$ 2.274.140,96	R\$ 4.962.111,81	-R\$ 2.687.970,85	R\$ 50.046.368,90
2056	R\$ 2.160.873,11	R\$ 4.618.799,31	-R\$ 2.457.926,20	R\$ 47.588.442,70
2057	R\$ 2.066.728,80	R\$ 4.258.134,50	-R\$ 2.191.405,70	R\$ 45.397.036,99
2058	R\$ 1.969.445,41	R\$ 3.941.300,46	-R\$ 1.971.855,05	R\$ 43.425.181,94
2059	R\$ 1.878.388,39	R\$ 3.642.476,82	-R\$ 1.764.088,43	R\$ 41.661.093,52
2060	R\$ 1.800.129,84	R\$ 3.338.888,04	-R\$ 1.538.758,20	R\$ 40.122.335,32
2061	R\$ 1.726.798,72	R\$ 3.051.159,05	-R\$ 1.324.360,33	R\$ 38.797.974,99
2062	R\$ 1.653.462,99	R\$ 2.791.859,06	-R\$ 1.138.396,07	R\$ 37.659.578,92
2063	R\$ 1.592.262,27	R\$ 2.528.600,88	-R\$ 936.338,61	R\$ 36.723.240,31
2064	R\$ 1.533.551,71	R\$ 2.284.677,63	-R\$ 751.125,93	R\$ 35.972.114,38
2065	R\$ 1.473.954,91	R\$ 2.068.884,74	-R\$ 594.929,82	R\$ 35.377.184,56
2066	R\$ 69.712,20	R\$ 1.875.367,40	-R\$ 1.805.655,21	R\$ 33.571.529,35
2067	R\$ 58.054,86	R\$ 1.691.136,38	-R\$ 1.633.081,51	R\$ 31.938.447,84
2068	R\$ 45.076,10	R\$ 1.527.073,55	-R\$ 1.481.997,46	R\$ 30.456.450,38

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2069	R\$ 39.077,23	R\$ 1.362.443,27	-R\$ 1.323.366,04	R\$ 29.133.084,34
2070	R\$ 33.691,49	R\$ 1.211.782,97	-R\$ 1.178.091,48	R\$ 27.954.992,85
2071	R\$ 28.883,03	R\$ 1.074.312,18	-R\$ 1.045.429,16	R\$ 26.909.563,69
2072	R\$ 24.615,21	R\$ 949.257,57	-R\$ 924.642,36	R\$ 25.984.921,34
2073	R\$ 20.850,91	R\$ 835.847,02	-R\$ 814.996,10	R\$ 25.169.925,23
2074	R\$ 17.551,04	R\$ 733.294,53	-R\$ 715.743,49	R\$ 24.454.181,74
2075	R\$ 14.677,64	R\$ 640.907,49	-R\$ 626.229,84	R\$ 23.827.951,90
2076	R\$ 12.191,38	R\$ 557.989,37	-R\$ 545.797,99	R\$ 23.282.153,91
2077	R\$ 10.053,77	R\$ 483.868,93	-R\$ 473.815,15	R\$ 22.808.338,76
2078	R\$ 8.227,50	R\$ 417.842,65	-R\$ 409.615,16	R\$ 22.398.723,60
2079	R\$ 6.677,85	R\$ 359.223,43	-R\$ 352.545,58	R\$ 22.046.178,02
2080	R\$ 5.373,12	R\$ 307.362,63	-R\$ 301.989,51	R\$ 21.744.188,50
2081	R\$ 4.284,02	R\$ 261.676,10	-R\$ 257.392,08	R\$ 21.486.796,42
2082	R\$ 3.383,23	R\$ 221.615,56	-R\$ 218.232,32	R\$ 21.268.564,10
2083	R\$ 2.645,46	R\$ 186.669,72	-R\$ 184.024,26	R\$ 21.084.539,84
2084	R\$ 2.047,03	R\$ 156.341,41	-R\$ 154.294,38	R\$ 20.930.245,45
2085	R\$ 1.566,45	R\$ 130.155,79	-R\$ 128.589,35	R\$ 20.801.656,11
2086	R\$ 1.184,77	R\$ 107.682,40	-R\$ 106.497,63	R\$ 20.695.158,48
2087	R\$ 885,17	R\$ 88.526,80	-R\$ 87.641,63	R\$ 20.607.516,85
2088	R\$ 652,94	R\$ 72.307,93	-R\$ 71.654,99	R\$ 20.535.861,86
2089	R\$ 475,33	R\$ 58.666,03	-R\$ 58.190,70	R\$ 20.477.671,16
2090	R\$ 341,28	R\$ 47.251,50	-R\$ 46.910,22	R\$ 20.430.760,94
2091	R\$ 241,42	R\$ 37.750,04	-R\$ 37.508,62	R\$ 20.393.252,33
2092	R\$ 168,05	R\$ 29.891,92	-R\$ 29.723,87	R\$ 20.363.528,46
2093	R\$ 114,85	R\$ 23.439,20	-R\$ 23.324,36	R\$ 20.340.204,10
2094	R\$ 76,82	R\$ 18.181,74	-R\$ 18.104,92	R\$ 20.322.099,18
2095	R\$ 50,07	R\$ 13.933,17	-R\$ 13.883,10	R\$ 20.308.216,08
2096	R\$ 31,60	R\$ 10.530,43	-R\$ 10.498,83	R\$ 20.297.717,25
2097	R\$ 19,22	R\$ 7.834,88	-R\$ 7.815,67	R\$ 20.289.901,58
2098	R\$ 11,22	R\$ 5.729,24	-R\$ 5.718,02	R\$ 20.284.183,56
2099	R\$ 6,28	R\$ 4.109,91	-R\$ 4.103,63	R\$ 20.280.079,93

ANEXO 8 – Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

8.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Desse modo, considerando os fluxos atuariais estimados nos últimos quatro anos, inclusive o deste estudo, apurou-se as respectivas durações do passivo (duration), que seguem apresentadas na tabela abaixo. Deve-se considerar, para fins de análise, a alteração da taxa de juros atuarial que influencia a apuração do resultado.

TABELA 47. Evolução da duração do passivo – Fundo em Capitalização

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2021	17,61
2022	17,39
2023	17,04
2024	16,80

ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

TABELA 48. Ganhos e perdas dos ativos do Fundo em Capitalização

Ganhos e perdas dos Ativos Garantidores*	Valor
Ativos Garantidores no encerramento do exercício anterior	R\$ 138.626.128,41
Meta Atuarial do exercício	10,27%
Atualização dos Ativos Garantidores pela Meta Atuarial	R\$ 14.234.484,14
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R\$ 15.946.132,79
Benefícios Pagos no exercício**	R\$ 12.504.710,18
Ativos Garantidores ESPERADO no encerramento do exercício	R\$ 156.302.035,16
Ativos Garantidores APURADO no encerramento do exercício	R\$ 157.481.859,20
Ganho / Perda dos Ativos Garantidores	R\$ 1.179.824,04

* Análise aproximada (evolução anual).

** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

TABELA 49. Ganhos e perdas do passivo atuarial do Fundo em Capitalização

Ganhos e perdas do Passivo Atuarial*	Valor
Passivo Atuarial no encerramento do exercício anterior	R\$ 251.679.463,42
Meta Atuarial do exercício	10,27%
Atualização do Passivo Atuarial pela Meta Atuarial	R\$ 25.843.088,69
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R\$ 15.946.132,79
Benefícios Pagos no exercício**	R\$ 12.504.710,18
Passivo Atuarial ESPERADO no encerramento do exercício	R\$ 280.963.974,72
Passivo Atuarial APURADO no encerramento do exercício	R\$ 260.086.044,56
Ganho / Perda do Passivo Atuarial	R\$ 20.877.930,16

* Análise aproximada (evolução anual).

** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

Assim, considerando a variação do resultado atuarial relativo ao exercício anterior e apurados os ganhos e perdas, tanto do ativo quanto do passivo atuarial, depreende-se na tabela abaixo as causas que impactaram o resultado.

TABELA 50. Impactos das principais mudanças de premissas

Principais Fatores – Evolução do Passivo*	2023	2024	Valor
Alteração da tábua biométrica	IBGE 2022 - M / IBGE 2022 - F	IBGE 2023 - M / IBGE 2023 - F	-R\$ 4.236.208,19
Alteração da hipótese de juros	5,01%	5,24%	R\$ 7.443.070,90
Variação no valor das remunerações	R\$ 3.408,91	R\$ 3.627,75	-R\$ 15.229.361,59
Variação nos valores de aposentadorias	R\$ 3.437,48	R\$ 3.632,91	-R\$ 7.259.129,91

* As análises são elaboradas isolando-se os fatores (*ceteris paribus*). Por esse motivo, o resqúcio de ganhos / (perdas) atuariais não identificados estão relacionados aos impactos conjuntos das diversas variáveis. Exemplo: Ao alterar isoladamente uma tábua de mortalidade, tem-se um impacto restrito a esta hipótese, relacionado à probabilidade e prazo de recebimento de um benefício. Ao alterar a taxa de juros, isoladamente, tem-se o impacto restrito a esta hipótese, relacionado à expectativa de rentabilidade no período. A alteração das duas variáveis gera, contudo, um impacto diferente da soma dos impactos isolados, visto que será influenciado por juros (rentabilidade) em um prazo de pagamento (longevidade) diferente.

ANEXO 10 – Viabilidade do plano de custeio

A fim de atender o dispositivo 64, da Portaria nº 1.467/2022, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, quando necessário, seguem apresentadas as análises realizadas.

Para as análises, foram consideradas as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 10 anos (2015 a 2024) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP.

Ressalta-se que os cálculos foram realizados a partir do arquivo modelo fornecido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, com formulações previamente estabelecidas.

TABELA 51. Despesas com pessoal

Despesa com pessoal	Despesas executadas (últimos 12 meses)*
Despesa bruta com pessoal (I)	R\$ 70.720.578,69
Pessoal Ativo (contratados, celetistas, vinculados ao RPPS e outros)	R\$ 59.204.002,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 10.644.913,83
Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 871.662,23
Despesas não computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 11.266.182,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 769.650,62
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 10.496.531,40
Despesa líquida com pessoal (III) = (I - II)	R\$ 59.454.396,67
Despesa total com pessoal - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 59.454.396,67

* Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles informados nos registros contábeis, uma vez que não constam os valores inscritos em restos a pagar e não processados.

TABELA 52. Apuração do cumprimento do limite legal

Apuração do cumprimento do limite legal	Valor
Receita corrente líquida - RCL (V)	R\$ 133.958.874,59
% da despesa total com pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,38%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%
Limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%

Deste modo, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF¹³, quais sejam o de alerta (48,60%), o prudencial (51,30%) e o máximo (54,00%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios, pode-se inferir, a partir das informações prestadas, que essa proporção corresponde a 44,38%, portanto, inferior aos limites impostos.

O atingimento de quaisquer um dos limites é motivo de preocupação e deve motivar a análise e o monitoramento por parte do Município para que tais despesas não atinjam e, logicamente, não superem o limite máximo permitido.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 10 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 6,07% e 5,83%, respectivamente.

TABELA 53. Variação real do histórico da RCL e da DTP

Ano	Receita corrente líquida (RCL) - informada	Despesa líquida com pessoal - informada	Inflação do ano	Inflação acumulada	Receita corrente líquida (RCL)	Despesa líquida com pessoal	Variação real da receita corrente líquida (RCL)	Variação real da despesa líquida com pessoal
2015	R\$ 50.727.564,04	R\$ 23.950.071,08	11,28%	74,90%	R\$ 79.732.020,51	R\$ 37.643.983,00		
2016	R\$ 57.972.431,53	R\$ 26.722.692,02	6,58%	57,18%	R\$ 85.493.817,67	R\$ 39.408.817,24	7,23%	4,69%
2017	R\$ 60.055.023,94	R\$ 27.636.043,16	2,07%	47,47%	R\$ 86.771.575,42	R\$ 39.930.431,23	1,49%	1,32%
2018	R\$ 65.500.119,30	R\$ 29.822.781,33	3,43%	44,49%	R\$ 91.497.052,27	R\$ 41.659.413,93	5,45%	4,33%
2019	R\$ 80.986.230,60	R\$ 37.740.088,96	4,48%	39,69%	R\$ 108.277.053,76	R\$ 50.457.782,90	18,34%	21,12%
2020	R\$ 84.568.346,29	R\$ 42.650.318,12	5,45%	33,70%	R\$ 107.225.360,31	R\$ 54.076.920,37	-0,97%	7,17%
2021	R\$ 97.798.018,06	R\$ 39.574.959,32	10,16%	26,79%	R\$ 112.562.855,57	R\$ 45.549.700,48	4,98%	-15,77%
2022	R\$ 104.201.615,41	R\$ 47.571.125,40	5,93%	15,10%	R\$ 113.216.797,92	R\$ 51.686.823,37	0,58%	13,47%
2023	R\$ 117.025.128,85	R\$ 53.211.063,35	3,71%	8,65%	R\$ 122.604.814,55	R\$ 55.748.133,91	8,29%	7,86%
2024	R\$ 133.958.874,59	R\$ 60.352.108,01	4,77%	4,77%	R\$ 133.958.874,59	R\$ 60.352.108,01	9,26%	8,26%

TABELA 54. Variação média da RCL e da DTP

Descrição	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		R\$ 10.832.011,26
Despesas do RPPS: Benefícios + Administrativas (Ano: 2024)		R\$ 10.589.864,02
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 49.520.096,75	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		R\$ 7.845.244,07
Resultado Atuarial		-R\$ 102.604.185,33
Variação Média - Receita Corrente Líquida (RCL)	6,07%	
Variação Média - Despesa Líquida com Pessoal	5,83%	

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 70,74% do déficit atuarial em relação à RCL de 2024. Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 10 anos.

¹³ Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

TABELA 55. Incremento do custeio especial proposto na RCL projetada

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001 – GA + GF – todos os Planos)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os Planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os Planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os Planos)	Valor atual da cobertura da insuficiência financeira (código 139901)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os Planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores (código 290001)
2024	0	R\$ 133.958.874,59	R\$ 49.520.096,75									R\$ 156.315.925,80
2025	1	R\$ 142.092.640,36	R\$ 52.406.293,92	R\$ 28.976.765,73	R\$ 13.226.306,52	R\$ 4.345.993,94	R\$ 6.473.276,27	R\$ 117.794,60	R\$ 0,00	R\$ 2.284.178,17	R\$ 63.343.358,73	R\$ 166.791.058,48
2026	2	R\$ 150.720.275,21	R\$ 55.460.708,32	R\$ 27.922.221,62	R\$ 14.375.299,24	R\$ 4.187.831,28	R\$ 6.469.353,07	R\$ 123.966,78	R\$ 0,00	R\$ 899.654,70	R\$ 66.241.859,46	R\$ 176.430.564,64
2027	3	R\$ 159.871.766,06	R\$ 58.693.144,24	R\$ 27.648.110,76	R\$ 14.826.224,42	R\$ 4.146.719,58	R\$ 6.463.162,70	R\$ 130.463,21	R\$ 0,00	R\$ 377.975,71	R\$ 69.433.489,73	R\$ 186.053.501,94
2028	4	R\$ 169.578.920,61	R\$ 62.113.977,35	R\$ 27.309.131,16	R\$ 15.296.900,18	R\$ 4.095.878,74	R\$ 5.244.552,99	R\$ 137.299,88	R\$ 0,00	-R\$ 1.368.565,37	R\$ 72.960.274,32	R\$ 194.434.140,07
2029	5	R\$ 179.875.477,85	R\$ 65.734.188,08	R\$ 27.120.473,47	R\$ 15.560.415,98	R\$ 4.067.583,47	R\$ 5.281.138,83	R\$ 144.494,28	R\$ 0,00	-R\$ 1.634.541,24	R\$ 76.861.945,90	R\$ 202.987.947,77
2030	6	R\$ 190.797.225,36	R\$ 69.565.396,81	R\$ 24.723.221,35	R\$ 17.745.896,10	R\$ 3.708.038,75	R\$ 5.377.739,67	R\$ 152.065,87	R\$ 0,00	-R\$ 4.303.219,73	R\$ 83.106.460,84	R\$ 209.321.296,50
2031	7	R\$ 202.382.123,67	R\$ 73.619.901,23	R\$ 24.176.119,71	R\$ 18.222.976,73	R\$ 3.625.983,34	R\$ 5.476.111,10	R\$ 160.034,32	R\$ 0,00	-R\$ 4.804.161,45	R\$ 87.686.191,45	R\$ 215.485.570,99
2032	8	R\$ 214.670.438,24	R\$ 77.910.715,76	R\$ 23.683.617,00	R\$ 18.649.839,18	R\$ 3.552.116,79	R\$ 5.576.239,03	R\$ 168.419,03	R\$ 0,00	-R\$ 5.249.515,00	R\$ 92.457.005,61	R\$ 221.527.499,91
2033	9	R\$ 227.704.879,36	R\$ 82.451.613,33	R\$ 23.070.915,85	R\$ 19.115.902,89	R\$ 3.460.222,63	R\$ 5.678.229,28	R\$ 177.244,03	R\$ 0,00	-R\$ 5.753.819,30	R\$ 97.521.128,57	R\$ 227.381.721,60
2034	10	R\$ 241.530.750,61	R\$ 87.257.169,62	R\$ 21.787.409,99	R\$ 20.035.361,69	R\$ 3.267.719,83	R\$ 5.782.061,38	R\$ 186.530,69	R\$ 0,00	-R\$ 6.847.520,13	R\$ 103.341.001,65	R\$ 232.449.003,69
2035	11	R\$ 256.196.106,36	R\$ 92.342.809,84	R\$ 20.644.393,44	R\$ 20.768.211,22	R\$ 3.096.287,89	R\$ 5.887.846,67	R\$ 81.794,06	R\$ 0,00	-R\$ 7.845.504,61	R\$ 109.254.243,08	R\$ 236.783.826,87
2036	12	R\$ 271.751.918,75	R\$ 97.724.858,22	R\$ 19.706.792,57	R\$ 21.326.352,01	R\$ 2.955.664,61	R\$ 5.995.543,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.631.514,10	R\$ 115.307.580,76	R\$ 240.559.785,30
2037	13	R\$ 288.252.254,86	R\$ 103.420.590,40	R\$ 18.458.876,82	R\$ 22.123.179,18	R\$ 2.768.499,69	R\$ 6.105.253,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.645.682,05	R\$ 121.940.025,46	R\$ 243.519.436,00
2038	14	R\$ 305.754.464,63	R\$ 109.448.288,94	R\$ 17.263.978,33	R\$ 22.823.488,96	R\$ 2.589.286,39	R\$ 6.216.888,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.545.535,03	R\$ 128.799.998,69	R\$ 245.734.319,42
2039	15	R\$ 324.319.380,21	R\$ 115.827.301,95	R\$ 14.927.586,87	R\$ 24.328.620,41	R\$ 2.238.869,68	R\$ 6.330.646,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.535.498,71	R\$ 136.932.316,61	R\$ 246.075.299,05
2040	16	R\$ 344.011.527,39	R\$ 122.578.105,21	R\$ 14.074.860,00	R\$ 24.664.437,88	R\$ 2.110.975,98	R\$ 6.446.384,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.991.761,01	R\$ 144.127.226,86	R\$ 245.977.883,71
2041	17	R\$ 364.899.349,83	R\$ 129.722.367,91	R\$ 13.280.537,99	R\$ 24.915.449,22	R\$ 1.991.841,95	R\$ 6.564.269,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.341.764,39	R\$ 151.620.244,08	R\$ 245.525.360,43
2042	18	R\$ 387.055.446,99	R\$ 137.283.022,17	R\$ 11.561.769,02	R\$ 25.863.141,43	R\$ 1.734.057,51	R\$ 6.684.391,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.640.320,10	R\$ 160.341.791,35	R\$ 243.750.569,21
2043	19	R\$ 410.556.826,47	R\$ 145.284.336,70	R\$ 10.649.810,87	R\$ 26.125.581,13	R\$ 1.597.280,18	R\$ 6.806.725,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.047.612,78	R\$ 168.735.955,34	R\$ 241.475.486,26
2044	20	R\$ 435.485.171,62	R\$ 153.751.994,65	R\$ 9.343.062,70	R\$ 26.620.544,67	R\$ 1.401.291,44	R\$ 6.935.861,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.766.534,93	R\$ 177.855.682,39	R\$ 238.362.266,81
2045	21	R\$ 461.927.125,50	R\$ 162.713.176,08	R\$ 8.310.476,50	R\$ 26.896.205,31	R\$ 1.246.422,08	R\$ 7.062.772,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.209.118,93	R\$ 187.231.489,62	R\$ 234.643.330,66
2046	22	R\$ 489.974.591,96	R\$ 172.196.645,19	R\$ 7.970.872,43	R\$ 26.588.003,73	R\$ 1.195.487,57	R\$ 7.191.848,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.897.660,64	R\$ 196.481.641,45	R\$ 231.040.980,55
2047	23	R\$ 519.725.055,13	R\$ 182.232.842,65	R\$ 7.342.011,43	R\$ 26.440.096,84	R\$ 1.101.169,73	R\$ 7.323.464,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.813.869,29	R\$ 206.471.346,51	R\$ 227.333.658,64
2048	24	R\$ 551.281.918,21	R\$ 192.853.983,33	R\$ 6.273.271,93	R\$ 26.607.896,16	R\$ 940.878,01	R\$ 7.457.395,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.172.066,54	R\$ 217.424.323,27	R\$ 223.073.875,82
2049	25	R\$ 584.754.862,87	R\$ 204.094.159,68	R\$ 5.669.309,99	R\$ 26.405.578,34	R\$ 850.294,58	R\$ 7.593.931,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.032.388,45	R\$ 228.570.774,20	R\$ 218.730.558,46
2050	26	R\$ 620.260.230,49	R\$ 215.989.451,17	R\$ 5.011.233,82	R\$ 26.217.357,28	R\$ 751.594,99	R\$ 7.732.914,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.923.163,33	R\$ 240.397.123,95	R\$ 214.268.876,39
2051	27	R\$ 657.921.426,49	R\$ 228.578.040,10	R\$ 4.258.677,58	R\$ 26.064.884,61	R\$ 638.725,08	R\$ 7.874.495,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.874.031,95	R\$ 252.965.292,50	R\$ 209.622.533,57
2052	28	R\$ 697.869.349,28	R\$ 241.900.334,18	R\$ 3.687.506,51	R\$ 25.737.007,91	R\$ 553.059,69	R\$ 8.018.583,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.595.322,52	R\$ 266.067.299,73	R\$ 205.011.431,80
2053	29	R\$ 740.242.845,20	R\$ 255.999.096,19	R\$ 3.137.438,95	R\$ 25.338.437,73	R\$ 470.559,44	R\$ 8.165.108,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.236.341,19	R\$ 279.871.105,73	R\$ 200.517.689,64

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001 – GA + GF – todos os Planos)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os Planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os Planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os Planos)	Valor atual da cobertura da insuficiência financeira (código 139901)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os Planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores (código 290001)
2054	30	R\$ 785.189.191,12	R\$ 270.919.581,30	R\$ 2.763.650,72	R\$ 24.810.021,59	R\$ 414.497,93	R\$ 8.314.420,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.705.265,40	R\$ 294.353.764,81	R\$ 196.319.551,17
2055	31	R\$ 832.864.606,32	R\$ 286.709.682,27	R\$ 2.506.019,49	R\$ 24.171.230,01	R\$ 375.857,87	R\$ 8.466.609,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.027.429,87	R\$ 309.579.579,73	R\$ 192.579.265,78
2056	32	R\$ 883.434.795,48	R\$ 303.420.083,24	R\$ 2.047.821,81	R\$ 23.677.650,66	R\$ 307.136,46	R\$ 8.621.403,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.551.200,37	R\$ 325.899.823,08	R\$ 189.119.218,93
2057	33	R\$ 937.075.524,56	R\$ 321.104.422,36	R\$ 1.839.166,13	R\$ 22.972.240,53	R\$ 275.841,86	R\$ 8.778.968,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.790.784,31	R\$ 342.950.017,33	R\$ 186.238.281,70
2058	34	R\$ 993.973.231,79	R\$ 339.819.464,03	R\$ 1.468.974,28	R\$ 22.377.224,00	R\$ 220.319,73	R\$ 8.939.583,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.181.522,81	R\$ 361.160.890,12	R\$ 183.815.644,84
2059	35	R\$ 1.054.325.675,59	R\$ 359.625.281,03	R\$ 1.125.636,27	R\$ 21.764.321,34	R\$ 168.825,20	R\$ 9.111.604,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.536.301,25	R\$ 380.442.011,53	R\$ 181.911.283,39

Em complemento, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, bem como sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização, seguindo os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS. Destaca-se que a última coluna, denominada “Efetividade do Plano de Amortização”, apesar de sua nomenclatura dada pelo MPS, representa, na verdade, a evolução percentual dos ativos garantidores dos compromissos, independentemente de haver, ou não, plano de amortização, bem como não tendo relação exclusiva com o plano de amortização, no caso de sua existência.

TABELA 56. Indicadores de viabilidade do plano de custeio

Ano	Nº	Impacto da despesa total de pessoal na RCL	Relação com limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do plano de amortização
2024	0			
2025	1	44,58%	-13,10%	6,70%
2026	2	43,95%	-14,33%	5,78%
2027	3	43,43%	-15,34%	5,45%
2028	4	43,02%	-16,13%	4,50%
2029	5	42,73%	-16,70%	4,40%
2030	6	43,56%	-15,09%	3,12%
2031	7	43,33%	-15,54%	2,94%
2032	8	43,07%	-16,04%	2,80%
2033	9	42,83%	-16,51%	2,64%
2034	10	42,79%	-16,60%	2,23%
2035	11	42,64%	-16,87%	1,86%
2036	12	42,43%	-17,29%	1,59%
2037	13	42,30%	-17,54%	1,23%
2038	14	42,13%	-17,88%	0,91%
2039	15	42,22%	-17,70%	0,14%
2040	16	41,90%	-18,33%	-0,04%
2041	17	41,55%	-19,00%	-0,18%
2042	18	41,43%	-19,25%	-0,72%
2043	19	41,10%	-19,88%	-0,93%
2044	20	40,84%	-20,39%	-1,29%
2045	21	40,53%	-20,99%	-1,56%
2046	22	40,10%	-21,83%	-1,54%
2047	23	39,73%	-22,56%	-1,60%
2048	24	39,44%	-23,12%	-1,87%
2049	25	39,09%	-23,80%	-1,95%
2050	26	38,76%	-24,45%	-2,04%
2051	27	38,45%	-25,05%	-2,17%
2052	28	38,13%	-25,68%	-2,20%
2053	29	37,81%	-26,30%	-2,19%
2054	30	37,49%	-26,92%	-2,09%
2055	31	37,17%	-27,54%	-1,91%
2056	32	36,89%	-28,09%	-1,80%
2057	33	36,60%	-28,66%	-1,52%
2058	34	36,34%	-29,17%	-1,30%
2059	35	36,08%	-29,66%	-1,04%

Pelo exposto, verificou-se que a manutenção do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial, data focal 31/12/2024, decorreria em uma situação fiscal do Ente inferior aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de encerramento e em todo o período projetado.

Ademais, as projeções demonstraram uma evolução satisfatória dos recursos garantidores do RPPS, considerando a implementação do plano de custeio estabelecido na Avaliação Atuarial, entretanto, apresentaram uma insuficiência financeira a partir do ano de 2028.

Desse modo, cabe ao Ente Federativo juntamente com o **FAP** avaliar as informações apresentadas para auxiliar na tomada de decisões acerca do seu planejamento previdenciário, aliados às demais políticas públicas inerentes à administração pública.